



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



PROCESSO Nº 158/2015

PREGÃO PRESENCIAL

Nº 63/2015

REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

03.01.04122003.2.0053.3.3.90.39 (1130)
03.01.04122003.2.0053.3.3.90.39 (1131)
07.01.267820008.2.013.3.3.90.39 (1669)
08.01.154520010.2.014.3.3.90.39 (1135)
08.01.154520010.2.014.3.3.90.39 (1136)
09.01.123610012.2.015.3.3.90.39 (896)
12.01.206010019.2.026.3.3.90.39 (1139)
12.01.206010019.2.026.3.3.90.39 (1140)
12.02.185410021.2.028.3.3.90.39 (1141)
12.02.185410021.2.028.3.3.90.39 (1143)

TCE OK LC OK



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3882

85560-000

CHOPINZINHO



DECRETO Nº 467/2014

Nomeia Pregoeiro do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado os senhores Roberto Alencar Przendziuk, CPF nº 546.462.519-49 e RG nº 5.253.580-8 – SSP/PR, e Onerio Cambuzzi Filho, CPF nº 062.575.819-66 e RG nº 9.429.975-6, para exercer a função de Pregoeiro do Município de Chopinzinho para o exercício de 2015.

Art. 2º - Ficam igualmente nomeados, Clevis Trindade da Silva, CPF nº 026.046.899-10 e RG nº 7.049.866-3 SSP/PR, Roseli Aparecida Scolari Lorenzi, CPF nº 726.992.809-68 e RG nº 5.181.506-8 SSP/PR, André Ademir Ghidin, CPF nº 928.186.929-20 e RG nº 5.969.760-7 – SSP/PR como equipe de apoio.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 036/2014, de 31 de janeiro de 2014, e as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 15 DE DEZEMBRO DE 2014.

Leomar Bolzani
Prefeito

Inês Sanzovo Marini
Chefe de Gabinete

Publicado no Jornal
Gazeta Regional
Nº 332 de 16/12 /2014 pg nº 6B



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-1122 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

SERVIÇO DE EXPEDIENTE/PROTOCOLO

REQUERIMENTO

Assunto.....: LICITAÇÃO
Subassunto...: SOLICITAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
No.Processo: 2015/08/002470
Data Protoc...: 04/08/15
Requerente...: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Logradouro...: Rua NÃO DEFINIDO

Neste Termos,
Pede Deferimento

Prefeitura Municipal de Chopinzinho/04/08/2015

Assinatura do Requerente



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



SOLICITAÇÃO

Senhor Prefeito:

A Secretaria Municipal de Administração, tendo em vista a necessidade de aquisição de Serviços de Borracharia, solicita a vossa excelência, autorização para a contratação, através de processo licitatório, na modalidade em que se enquadrar, dos itens relacionados no Termo de Referência em anexo.

A responsabilidade técnica pelo acompanhamento e fiscalização, ficam a cargo das Secretarias Municipais.

Nestes termos pede deferimento.

Chopinzinho, 04 de agosto de 2015.



Delair Vilmar Ambrosini
Secretário Municipal de Administração



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANA



JUSTIFICATIVA

A aquisição do serviço de borracharia para pneus, para a frota de veículos e máquinas de propriedade do município de Chopinzinho justifica-se pelo seguir apresentado.

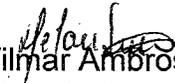
Os veículos e maquinários utilizados pelas secretarias são ferramentas importantíssimas na execução dos trabalhos rotineiros, bem como na execução das atividades relacionadas às políticas públicas de cada uma, como transporte diário das equipes de saúde, para procedimentos, visitas domiciliares. Assistência técnica a produtores rurais, no transporte diário de alunos para Escolas e Centros de Educação Infantil e também nos trabalhos de manutenção das estradas rurais do município.

O uso contínuo, desses veículos e maquinários, muitas vezes em ambientes hostis, acabam danificando e gerando furos, necessitando de serviços de borracharia e por vezes a vulcanização que necessita de equipamento especial para o concerto.

O fato é que o atendimento principalmente das máquinas ocorrem no local da obra, devendo o borracheiro, funcionário da Prefeitura, deslocar-se até o local para prestar o serviço. Desta forma nesses períodos as demandas que surgirem ficam sem atendimento, comprometendo muitas vezes serviços essenciais, onde o atraso causa grandes transtornos, como no transporte de pacientes da saúde e no transporte de alunos principalmente os da Educação Infantil e do Ensino Fundamental séries iniciais.

Por isso, licitar este serviço, garante atendimento da população com maior agilidade.

A quantidade de serviços solicitados no termo de referência estão pautadas nas justificativas das secretarias.


Delair Vilmar Ambrosini
Secretário de Municipal Administração

SERVIÇOS DE BORRACHARIA – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



| DESCRICAÇÃO DOS SERVIÇOS | QUANTIDADE VEÍCULOS SECRETARIA | QUANTIDADE DE SERVIÇOS SOLICITADOS |
|---|---|------------------------------------|
| Serviço de Borracharia para conserto de câmara de pneu, para a frota de máquinas e equipamentos rodoviários, PESADO (MINICARREGADEIRA) , do município de Chopinzinho, incluindo desmontagem, insumos e montagem. ARO 16,5 | | 0 |
| Serviço de Borracharia para conserto de câmara de pneu, para a frota de máquinas e equipamentos rodoviários, PESADO (RETROESCAVADEIRAS) , do município de Chopinzinho, incluindo desmontagem, insumos e montagem. ARO 18 | | 0 |
| Serviço de Borracharia para conserto de câmara de pneu, para a frota de máquinas e equipamentos rodoviários, PESADO (MOTONIVELADORAS, RETROESCAVADEIRAS, ROLOS COMPACTADORES) , do município de Chopinzinho, incluindo desmontagem, insumos e montagem. ARO 24 | | 0 |
| Serviço de Borracharia para conserto de câmara de pneu, para a frota de máquinas e equipamentos rodoviários, PESADO (RETROESCAVADEIRAS, CARREGADEIRAS) , do município de Chopinzinho, incluindo desmontagem, insumos e montagem. ARO 25 | | 0 |
| Serviço de Borracharia para conserto de câmara de pneu, para a frota de máquinas e equipamentos rodoviários, PESADO (ROLOS COMPACTADORES) , do município de Chopinzinho, incluindo desmontagem, insumos e montagem. ARO 26 | | 0 |
| Serviço de Borracharia para consertos de câmara de ar de pneu, para a frota de veículos, ÔNIBUS E CAMINHÕES , do município de Chopinzinho, incluindo desmontagem, insumos e montagem. ARO 20 | | 0 |
| Serviço de Borracharia para conserto de câmara de ar de pneu, para a frota de veículos, CAMINHÕES , do município de Chopinzinho, incluindo desmontagem, insumos e montagem. ARO 22 | | 0 |
| Serviço de Borracharia para conserto de câmara de ar de pneu, para a frota de veículos, MICRO ÔNIBUS , do município de Chopinzinho, incluindo desmontagem, insumos e montagem. ARO 17,5 | | 0 |
| Serviço de Borracharia para conserto de câmara de ar de pneu, para a frota de veículos, MÉDIOS (FRONTIER) , do município de Chopinzinho, incluindo desmontagem, insumos e montagem. ARO 15 | | 0 |
| Serviço de Borracharia para conserto de câmara de ar de pneu, para a frota de veículos, MÉDIOS (F350, F4000, MICRO-ÔNIBUS, AMBULÂNCIAS, DUCATO, DOBLO) , do município de Chopinzinho, incluindo desmontagem, insumos e montagem. ARO 16 | | 0 |
| Serviços de Borracharia para consertos de câmaras de ar e pneus, para a frota de veículos, LEVES (UNOS, GOL) , do município de Chopinzinho, incluindo desmontagem, insumos e montagem. ARO 13 | 4 Unos – Plan. Faz. Esporte, Casa Fam. 1 Gol – Ind. Com. | 20 |
| Serviços de Borracharia para consertos de câmaras de ar e pneus, para a frota de veículos, LEVES (STRADAS, CLIO, PARATI, GOL, VOYAGE, KOMBI) , do município de Chopinzinho, incluindo desmontagem, insumos e montagem. ARO 14 | 1 Kombi – Casa Familiar Rural | 4 |
| Serviços de Borracharia para consertos de câmaras de ar e pneus, para a frota de veículos, LEVES (AZERA) , do município de Chopinzinho, incluindo desmontagem, insumos e montagem. ARO 17 | Prefeito | 4 |
| Serviço de Borracharia para VULCANIZAÇÃO de pneu para a frota de máquinas e equipamentos rodoviários, PESADO (RETROESCAVADEIRAS) , do município de Chopinzinho, incluindo desmontagem, insumos e montagem. | | |



| | | |
|---|--|---|
| Serviço de Borracharia para VULCANIZAÇÃO de pneu para a frota de máquinas e equipamentos rodoviários, PESADO (MOTONIVELADORAS, RETROESCAVADEIRAS, ROLOS COMPACTADORES) , do município de Chopinzinho, incluindo desmontagem, insumos e montagem. ARO 24 | | |
| Serviço de Borracharia para VULCANIZAÇÃO de pneu para a frota de máquinas e equipamentos rodoviários, PESADO (RETROESCAVADEIRAS, CARREGADEIRAS) , do município de Chopinzinho, incluindo desmontagem, insumos e montagem. ARO 25 | | 0 |
| Serviço de Borracharia para VULCANIZAÇÃO de pneu para a frota de máquinas e equipamentos rodoviários, PESADO (ROLOS COMPACTADORES) , do município de Chopinzinho, incluindo desmontagem, insumos e montagem. ARO 26 | | 0 |
| Serviço de Borracharia para VULCANIZAÇÃO de pneu, para a frota de veículos, CAMINHÕES , do município de Chopinzinho, incluindo desmontagem, insumos e montagem. ARO 20 | | 0 |
| Serviço de Borracharia para VULCANIZAÇÃO de pneu, para a frota de veículos, CAMINHÕES , do município de Chopinzinho, incluindo desmontagem, insumos e montagem. ARO 22 | | 0 |



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont 3883

85560-000

CHOPINZINHO



JUSTIFICATIVA

A contratação de prestação de serviços mecânicos através do processo licitatório justifica-se pelo seguinte:

O Município de Chopinzinho tem em seu patrimônio, 08 Veículos (03 Unos, 02 Stradas, 01 F350, 01 Frontier, 01 F 4000); 32 Caminhões (06 Ford 14000, 02 Ford Cargo, 04 Ford Cargo 2425, 02 Mercedes Bens, 02 Mercedes Bens 1111, 02 Mercedes Bens 1313, 04 Mercedes Bens 1620, 02 Mercedes Bens 1935, 02 Mercedes Bens 1938, 06 Volkswage); 02 Carregadeiras (01 Doosan, 01 Cat); 01 Minicarregadeira Bob Cat; 05 Motoniveladoras (01 CAT 120H, 01 CAT 120K, 01 NH, 02 HWB); 14 Retroescavadeiras (02 CAT 416, 08 JCB, 04 NH) e 04 Rolos Compactadores (02 CAT 423, 01 CAT 533, 01 Haam), vinculados a Secretaria de Viação.

Os principais trabalhos ao qual destinam-se esses veículos caminhões e maquinários são para a manutenção das estradas rurais totalizando aproximadamente 2.800 Km de malha viária.

Todos os veículos, de porte leve, médio, pesados, maquinários tem uso contínuo, devido transitarem em terrenos e estradas hostis (terrenos bastante irregulares, buracos, pedras pontiagudas), necessitam constantemente de consertos nos pneus e por vezes a vulcanização.

A Município tem um borracheiro em seu quadro de funcionários, mas este não consegue atender a demanda dos consertos, devido ao número de veículos e maquinários, conseqüentemente de pneus, ainda quando há estragos grandes nos pneus que necessitem do processo de vulcanização para o conserto, não há como fazê-lo, pois o município não possui equipamento adequado.

Portanto para os veículos e maquinários estarem em condições de uso e atender a demanda dos trabalhos, justifica-se a aquisição dos serviços de borracharia.

As quantidades solicitadas estão descritas na tabela anexa.

Glacir Zanatta

Secretário Municipal de Viação

SERVIÇOS DE BORRACHARIA – SECRETARIA MUNICIPAL DE VIACÃO



| DESCRICAÇÃO DOS SERVIÇOS | QUANTIDADE VEÍCULOS SECRETARIA | QUANTIDADE DE SERVIÇOS SOLICITADOS |
|---|-------------------------------------|------------------------------------|
| Serviço de Borracharia para conserto de câmara de pneu, para a frota de máquinas e equipamentos rodoviários, PESADO (MINICARREGADEIRA) , do município de Chopinzinho, incluindo desmontagem, insumos e montagem. ARO 16,5 | 1 veículo (4 pneus) 4 x 1 | |
| Serviço de Borracharia para conserto de câmara de pneu, para a frota de máquinas e equipamentos rodoviários, PESADO (RETROESCAVADEIRAS) , do município de Chopinzinho, incluindo desmontagem, insumos e montagem. ARO 18 | 7 veículos (14 pneus) 7 x 2 | 28 |
| Serviço de Borracharia para conserto de câmara de pneu, para a frota de máquinas e equipamentos rodoviários, PESADO (MOTONIVELADORAS, RETROESCAVADEIRAS, ROLOS COMPACTADORES) , do município de Chopinzinho, incluindo desmontagem, insumos e montagem. ARO 24 | 5 veículos (16 pneus) 16 x 2 | 32 |
| Serviço de Borracharia para conserto de câmara de pneu, para a frota de máquinas e equipamentos rodoviários, PESADO (RETROESCAVADEIRAS, CARREGADEIRAS) , do município de Chopinzinho, incluindo desmontagem, insumos e montagem. ARO 25 | 2 veículos (16 pneus) 16 x 2 | 32 |
| Serviço de Borracharia para conserto de câmara de pneu, para a frota de máquinas e equipamentos rodoviários, PESADO (ROLOS COMPACTADORES) , do município de Chopinzinho, incluindo desmontagem, insumos e montagem. ARO 26 | 4 veículos (8 pneus) 8 x 1 | 8 |
| Serviço de Borracharia para consertos de câmara de ar de pneu, para a frota de veículos, ÔNIBUS E CAMINHÕES , do município de Chopinzinho, incluindo desmontagem, insumos e montagem. ARO 20 | 19 veículos (90 pneus) 90 x 2 | 180 |
| Serviço de Borracharia para conserto de câmara de ar de pneu, para a frota de veículos, CAMINHÕES , do município de Chopinzinho, incluindo desmontagem, insumos e montagem. ARO 22 | 2 veículos (20 pneus) 20 x 2 | 40 |
| Serviço de Borracharia para conserto de câmara de ar de pneu, para a frota de veículos, MICRO ÔNIBUS , do município de Chopinzinho, incluindo desmontagem, insumos e montagem. ARO 17,5 | 0 | 0 |
| Serviço de Borracharia para conserto de câmara de ar de pneu, para a frota de veículos, MÉDIOS (FRONTIER) , do município de Chopinzinho, incluindo desmontagem, insumos e montagem. ARO 15 | 1 veículo (4 pneus) 4 x 2 | 8 |
| Serviço de Borracharia para conserto de câmara de ar de pneu, para a frota de veículos, MÉDIOS (F350, F4000, MICRO-ÔNIBUS, AMBULÂNCIA, DUCATO, DOBLO) , do município de Chopinzinho, incluindo desmontagem, insumos e montagem. ARO 16 | 2 veículos (8 pneus) 8 x 2 | 16 |
| Serviços de Borracharia para consertos de câmaras de ar e pneus, para a frota de veículos, LEVES (UNOS, GOL) , do município de Chopinzinho, incluindo desmontagem, insumos e montagem. ARO 13 | 3 veículos (12 pneus) 12 x 2 | 24 |
| Serviços de Borracharia para consertos de câmaras de ar e pneus, para a frota de veículos, LEVES (STRADA, CLIO, PARATI, GOL, VOYAGE, KOMBI) , do município de Chopinzinho, incluindo desmontagem, insumos e montagem. ARO 14 | 2 veículos (8 pneus) 8 x 2 | 16 |
| Serviços de Borracharia para consertos de câmaras de ar e pneus, para a frota de veículos, LEVES (AZERA) , do município de Chopinzinho, incluindo desmontagem, insumos e montagem. ARO 17 | 0 | 0 |
| Serviço de Borracharia para VULCANIZAÇÃO de pneu para a frota de máquinas e equipamentos rodoviários, PESADO (RETROESCAVADEIRAS) , do município de Chopinzinho, incluindo desmontagem, insumos e montagem. | 7 | 10 |

| | | |
|---|----|----|
| Serviço de Borracharia para VULCANIZAÇÃO de pneu para a frota de máquinas e equipamentos rodoviários, PESADO (MOTONIVELADORAS, RETROESCAVADEIRAS, ROLOS COMPACTADORES) , do município de Chopinzinho, incluindo desmontagem, insumos e montagem. ARO 24 | 5 | 12 |
| Serviço de Borracharia para VULCANIZAÇÃO de pneu para a frota de máquinas e equipamentos rodoviários, PESADO (RETROESCAVADEIRAS, CARREGADEIRAS) , do município de Chopinzinho, incluindo desmontagem, insumos e montagem. ARO 25 | 2 | 6 |
| Serviço de Borracharia para VULCANIZAÇÃO de pneu para a frota de máquinas e equipamentos rodoviários, PESADO (ROLOS COMPACTADORES) , do município de Chopinzinho, incluindo desmontagem, insumos e montagem. ARO 26 | 4 | 4 |
| Serviço de Borracharia para VULCANIZAÇÃO de pneu, para a frota de veículos, CAMINHÕES , do município de Chopinzinho, incluindo desmontagem, insumos e montagem. ARO 20 | 17 | 30 |
| Serviço de Borracharia para VULCANIZAÇÃO de pneu, para a frota de veículos, CAMINHÕES , do município de Chopinzinho, incluindo desmontagem, insumos e montagem. ARO 22 | 2 | 8 |





MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: assistenciasocial@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-2005 – Rua Santos Dumont, 4645

85560-000

CHOPINZINHO



JUSTIFICATIVA

A Secretaria de Assistência Social deste município conta atualmente com 05 veículos, sendo: 03 gol, 01 fiat uno e 01 Kombi, veículos estes que transportam os servidores públicos para os diferentes serviços, programas e projetos executados pela política pública de assistência social.

Os servidores que utilizam estão lotados entre os Centros de Referência de Assistência Social – CRAS do Centro e Bairro Nossa Senhora Aparecida, no Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS e na Casa Lar. Além dos servidores, os cidadãos que necessitam, também são transportados para atendimento referente às demandas atendidas nestes serviços, programas e ou projetos.

De modo que o uso contínuo dos veículos enseja desde a manutenção até o reparo, isso para que haja o mínimo de segurança para quem utiliza dos mesmos, sendo nesta manutenção e ou reparos, os serviços de borracharia.

A justificativa da solicitação dos serviços de borracharia se faz necessário e imprescindível para o pleno funcionamento destes veículos, o que deve garantir a segurança dos que utilizam dos mesmos, bem como para garantir a vida útil dos equipamentos que são patrimônio público.

Chopinzinho, 22 de julho de 2015.


Eliana Piaia

Secretária Municipal de Assistência social

SERVIÇOS DE BORRACHARIA – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



| DESCRICAÇÃO DOS SERVIÇOS | QUANTIDADE VEÍCULOS SECRETARIA | QUANTIDADE DE SERVIÇO SOLICITADOS |
|---|-----------------------------------|-----------------------------------|
| Serviço de Borracharia para conserto de câmara de pneu, para a frota de máquinas e equipamentos rodoviários, PESADO (MINICARREGADEIRA) , do município de Chopinzinho, incluindo desmontagem, insumos e montagem. ARO 16,5 | | 0 |
| Serviço de Borracharia para conserto de câmara de pneu, para a frota de máquinas e equipamentos rodoviários, PESADO (RETROESCAVADEIRAS) , do município de Chopinzinho, incluindo desmontagem, insumos e montagem. ARO 18 | | 0 |
| Serviço de Borracharia para conserto de câmara de pneu, para a frota de máquinas e equipamentos rodoviários, PESADO (MOTONIVELADORAS, RETROESCAVADEIRAS, ROLOS COMPACTADORES) , do município de Chopinzinho, incluindo desmontagem, insumos e montagem. ARO 24 | | 0 |
| Serviço de Borracharia para conserto de câmara de pneu, para a frota de máquinas e equipamentos rodoviários, PESADO (RETROESCAVADEIRAS, CARREGADEIRAS) , do município de Chopinzinho, incluindo desmontagem, insumos e montagem. ARO 25 | | 0 |
| Serviço de Borracharia para conserto de câmara de pneu, para a frota de máquinas e equipamentos rodoviários, PESADO (ROLOS COMPACTADORES) , do município de Chopinzinho, incluindo desmontagem, insumos e montagem. ARO 26 | | 0 |
| Serviço de Borracharia para consertos de câmara de ar de pneu, para a frota de veículos, ÔNIBUS E CAMINHÕES , do município de Chopinzinho, incluindo desmontagem, insumos e montagem. ARO 20 | | 0 |
| Serviço de Borracharia para conserto de câmara de ar de pneu, para a frota de veículos, CAMINHÕES , do município de Chopinzinho, incluindo desmontagem, insumos e montagem. ARO 22 | | 0 |
| Serviço de Borracharia para conserto de câmara de ar de pneu, para a frota de veículos, MICRO ÔNIBUS , do município de Chopinzinho, incluindo desmontagem, insumos e montagem. ARO 17,5 | | 0 |
| Serviço de Borracharia para conserto de câmara de ar de pneu, para a frota de veículos, MÉDIOS (FRONTIER) , do município de Chopinzinho, incluindo desmontagem, insumos e montagem. ARO 15 | | 0 |
| Serviço de Borracharia para conserto de câmara de ar de pneu, para a frota de veículos, MÉDIOS (F350, F4000, MICRO-ÔNIBUS, AMBULÂNCIA, DUCATO, DOBLO) , do município de Chopinzinho, incluindo desmontagem, insumos e montagem. ARO 16 | | 0 |
| Serviços de Borracharia para consertos de câmaras de ar e pneus, para a frota de veículos, LEVES (UNOS, GOL) , do município de Chopinzinho, incluindo desmontagem, insumos e montagem. ARO 13 | 4 veículos (16 pneus) 1 x 1 | 16 |
| Serviços de Borracharia para consertos de câmaras de ar e pneus, para a frota de veículos, LEVES (STRADA, CLIO, PARATI, GOL, VOYAGE, KOMBI) , do município de Chopinzinho, incluindo desmontagem, insumos e montagem. ARO 14 | 1 veículo (4 pneus) 1 x 1 | 4 |
| Serviços de Borracharia para consertos de câmaras de ar e pneus, para a frota de veículos, LEVES (AZERA) , do município de Chopinzinho, incluindo desmontagem, insumos e montagem. ARO 17 | | 0 |
| Serviço de Borracharia para VULCANIZAÇÃO de pneu para a frota de máquinas e equipamentos rodoviários, PESADO (RETROESCAVADEIRAS) , do município de Chopinzinho, incluindo desmontagem, insumos e montagem. | | 0 |



| | | |
|---|--|---|
| Serviço de Borracharia para VULCANIZAÇÃO de pneu para a frota de máquinas e equipamentos rodoviários, PESADO (MOTONIVELADORAS, RETROESCAVADEIRAS, ROLOS COMPACTADORES) , do município de Chopinzinho, incluindo desmontagem, insumos e montagem. ARO 24 | | |
| Serviço de Borracharia para VULCANIZAÇÃO de pneu para a frota de máquinas e equipamentos rodoviários, PESADO (RETROESCAVADEIRAS, CARREGADEIRAS) , do município de Chopinzinho, incluindo desmontagem, insumos e montagem. ARO 25 | | 0 |
| Serviço de Borracharia para VULCANIZAÇÃO de pneu para a frota de máquinas e equipamentos rodoviários, PESADO (ROLOS COMPACTADORES) , do município de Chopinzinho, incluindo desmontagem, insumos e montagem. ARO 26 | | 0 |
| Serviço de Borracharia para VULCANIZAÇÃO de pneu, para a frota de veículos, CAMINHÕES , do município de Chopinzinho, incluindo desmontagem, insumos e montagem. ARO 20 | | 0 |
| Serviço de Borracharia para VULCANIZAÇÃO de pneu, para a frota de veículos, CAMINHÕES , do município de Chopinzinho, incluindo desmontagem, insumos e montagem. ARO 22 | | 0 |

9



JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente possui em sua frota seis Fiat Uno, uma Strada e dois Caminhões que fazem a coleta do lixo urbano no Município.

Devido à utilização desses veículos constantemente em estradas de chão com cascalho e condições variadas de clima e o uso dos caminhões que fazem alta quilometragem diária para coletar o lixo, se faz necessário termos disponível serviços de borracharia para mantermos em dia a condição dos pneus desses veículos.


Luci Comiran Baraldi

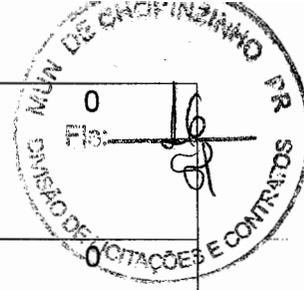
Secretaria Municipal de Agricultura e
Meio Ambiente

17107/15

SERVIÇOS DE BORRACHARIA – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA



| DESCRICAÇÃO DOS SERVIÇOS | QUANTIDADE VEÍCULOS SECRETARIA | QUANTIDADE DE SERVIÇOS SOLICITADOS |
|---|------------------------------------|------------------------------------|
| Serviço de Borracharia para conserto de câmara de pneu, para a frota de máquinas e equipamentos rodoviários, PESADO (MINICARREGADEIRA) , do município de Chopinzinho, incluindo desmontagem, insumos e montagem. ARO 16,5 | | |
| Serviço de Borracharia para conserto de câmara de pneu, para a frota de máquinas e equipamentos rodoviários, PESADO (RETROESCAVADEIRAS) , do município de Chopinzinho, incluindo desmontagem, insumos e montagem. ARO 18 | | 0 |
| Serviço de Borracharia para conserto de câmara de pneu, para a frota de máquinas e equipamentos rodoviários, PESADO (MOTONIVELADORAS, RETROESCAVADEIRAS, ROLOS COMPACTADORES) , do município de Chopinzinho, incluindo desmontagem, insumos e montagem. ARO 24 | | 0 |
| Serviço de Borracharia para conserto de câmara de pneu, para a frota de máquinas e equipamentos rodoviários, PESADO (RETROESCAVADEIRAS, CARREGADEIRAS) , do município de Chopinzinho, incluindo desmontagem, insumos e montagem. ARO 25 | | 0 |
| Serviço de Borracharia para conserto de câmara de pneu, para a frota de máquinas e equipamentos rodoviários, PESADO (ROLOS COMPACTADORES) , do município de Chopinzinho, incluindo desmontagem, insumos e montagem. ARO 26 | | 0 |
| Serviço de Borracharia para consertos de câmara de ar de pneu, para a frota de veículos, ÔNIBUS E CAMINHÕES , do município de Chopinzinho, incluindo desmontagem, insumos e montagem. ARO 20 | | 0 |
| Serviço de Borracharia para conserto de câmara de ar de pneu, para a frota de veículos, CAMINHÕES , do município de Chopinzinho, incluindo desmontagem, insumos e montagem. ARO 22 | 2 veículos (12 pneus) 12 x 2 | 24 |
| Serviço de Borracharia para conserto de câmara de ar de pneu, para a frota de veículos, MICRO ÔNIBUS , do município de Chopinzinho, incluindo desmontagem, insumos e montagem. ARO 17,5 | | 0 |
| Serviço de Borracharia para conserto de câmara de ar de pneu, para a frota de veículos, MÉDIOS (FRONTIER) , do município de Chopinzinho, incluindo desmontagem, insumos e montagem. ARO 15 | | 0 |
| Serviço de Borracharia para conserto de câmara de ar de pneu, para a frota de veículos, MÉDIOS (F350, F4000, MICRO-ÔNIBUS, AMBULÂNCIAS, DUCATO, DOBLO) , do município de Chopinzinho, incluindo desmontagem, insumos e montagem. ARO 16 | | 0 |
| Serviços de Borracharia para consertos de câmaras de ar e pneus, para a frota de veículos, LEVES (UNOS, GOL) , do município de Chopinzinho, incluindo desmontagem, insumos e montagem. ARO 13 | 6 veículos (24 pneus) 24 x 3 | 72 |
| Serviços de Borracharia para consertos de câmaras de ar e pneus, para a frota de veículos, LEVES (STRADAS, CLIO, PARATI, GOL, VOYAGE, KOMBI) , do município de Chopinzinho, incluindo desmontagem, insumos e montagem. ARO 14 | 1 veículo (4 pneus) 4 x 3 | 12 |
| Serviços de Borracharia para consertos de câmaras de ar e pneus, para a frota de veículos, LEVES (AZIRA) , do município de Chopinzinho, incluindo desmontagem, insumos e montagem. ARO 18 | | 0 |
| Serviço de Borracharia para VULCANIZAÇÃO de pneu para a frota de máquinas e equipamentos rodoviários, PESADO (RETROESCAVADEIRAS) , do município de Chopinzinho, incluindo desmontagem, insumos e montagem. | | 0 |



| | | |
|---|--|---|
| Serviço de Borracharia para VULCANIZAÇÃO de pneu para a frota de máquinas e equipamentos rodoviários, PESADO (MOTONIVELADORAS, RETROESCAVADEIRAS, ROLOS COMPACTADORES) , do município de Chopinzinho, incluindo desmontagem, insumos e montagem. ARO 24 | | 0 |
| Serviço de Borracharia para VULCANIZAÇÃO de pneu para a frota de máquinas e equipamentos rodoviários, PESADO (RETROESCAVADEIRAS, CARREGADEIRAS) , do município de Chopinzinho, incluindo desmontagem, insumos e montagem. ARO 25 | | 0 |
| Serviço de Borracharia para VULCANIZAÇÃO de pneu para a frota de máquinas e equipamentos rodoviários, PESADO (ROLOS COMPACTADORES) , do município de Chopinzinho, incluindo desmontagem, insumos e montagem. ARO 26 | | 0 |
| Serviço de Borracharia para VULCANIZAÇÃO de pneu, para a frota de veículos, CAMINHÕES , do município de Chopinzinho, incluindo desmontagem, insumos e montagem. ARO 20 | | 0 |
| Serviço de Borracharia para VULCANIZAÇÃO de pneu, para a frota de veículos, CAMINHÕES , do município de Chopinzinho, incluindo desmontagem, insumos e montagem. RO 22 | | 0 |



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

JUSTIFICATIVA

Considerando a necessidade dos pneus da frota sob a responsabilidade da Secretaria de Educação e Cultura que compreende 01 ônibus, 05 micro-ônibus, 01 Veículo Clio, 01 Parati, e 01 F350 no que se refere a serviços de borracharia como: consertos, montagem e desmontagem, calibragem substituições de parafusos e demais serviços referentes a pneus serviços estes necessários para o bom funcionamento do transporte de merenda, transporte de crianças dos CMEIS e demais necessidades desta secretaria, sempre com segurança cumprindo os horários estipulados.

Solicitamos parecer para licitação que possibilitará a aquisição dos serviços acima citados conforme documentação anexo.

Édina Accorsi

Édina Accorsi

Secretaria de Educação e Cultura

SERVIÇOS DE BORRACHARIA – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



| DESCRICAÇÃO DOS SERVIÇOS | QUANTIDADE VEÍCULOS SECRETARIA | QUANTIDADE DE SERVIÇO SOLICITADOS |
|---|------------------------------------|-----------------------------------|
| Serviço de Borracharia para conserto de câmara de pneu, para a frota de máquinas e equipamentos rodoviários, PESADO (MINICARREGADEIRA) , do município de Chopinzinho, incluindo desmontagem, insumos e montagem. ARO 16,5 | | 0 |
| Serviço de Borracharia para conserto de câmara de pneu, para a frota de máquinas e equipamentos rodoviários, PESADO (RETROESCAVADEIRAS) , do município de Chopinzinho, incluindo desmontagem, insumos e montagem. ARO 18 | | 0 |
| Serviço de Borracharia para conserto de câmara de pneu, para a frota de máquinas e equipamentos rodoviários, PESADO (MOTONIVELADORAS, RETROESCAVADEIRAS, ROLOS COMPACTADORES) , do município de Chopinzinho, incluindo desmontagem, insumos e montagem. ARO 24 | | 0 |
| Serviço de Borracharia para conserto de câmara de pneu, para a frota de máquinas e equipamentos rodoviários, PESADO (RETROESCAVADEIRAS, CARREGADEIRAS) , do município de Chopinzinho, incluindo desmontagem, insumos e montagem. ARO 25 | | 0 |
| Serviço de Borracharia para conserto de câmara de pneu, para a frota de máquinas e equipamentos rodoviários, PESADO (ROLOS COMPACTADORES) , do município de Chopinzinho, incluindo desmontagem, insumos e montagem. ARO 26 | | 0 |
| Serviço de Borracharia para consertos de câmara de ar de pneu, para a frota de veículos, ÔNIBUS E CAMINHÕES , do município de Chopinzinho, incluindo desmontagem, insumos e montagem. ARO 20 | 1 veículo (6 pneus) 6 x 2 | 12 |
| Serviço de Borracharia para conserto de câmara de ar de pneu, para a frota de veículos, CAMINHÕES , do município de Chopinzinho, incluindo desmontagem, insumos e montagem. ARO 22 | | 0 |
| Serviço de Borracharia para conserto de câmara de ar de pneu, para a frota de veículos, MICRO ÔNIBUS , do município de Chopinzinho, incluindo desmontagem, insumos e montagem. ARO 17,5 | 4 veículos (24 pneus) 24 x 2 | 48 |
| Serviço de Borracharia para conserto de câmara de ar de pneu, para a frota de veículos, MÉDIOS (FRONTIER) , do município de Chopinzinho, incluindo desmontagem, insumos e montagem. ARO 15 | | 0 |
| Serviço de Borracharia para conserto de câmara de ar de pneu, para a frota de veículos, MÉDIOS (F350, F4000, MICRO-ÔNIBUS, AMBULÂNCIA, DUCATO, DOBLO) , do município de Chopinzinho, incluindo desmontagem, insumos e montagem. ARO 16 | 2 veículos (10 pneus) 10 x 2 | 20 |
| Serviços de Borracharia para consertos de câmaras de ar e pneus, para a frota de veículos, LEVES (UNOS, GOL) , do município de Chopinzinho, incluindo desmontagem, insumos e montagem. ARO 13 | | 0 |
| Serviços de Borracharia para consertos de câmaras de ar e pneus, para a frota de veículos, LEVES (STRADA, CLIO, PARATI, GOL, VOYAGE, KOMBI) , do município de Chopinzinho, incluindo desmontagem, insumos e montagem. ARO 14 | 2 veículos (8 pneus) 8 x 2 | 16 |
| Serviços de Borracharia para consertos de câmaras de ar e pneus, para a frota de veículos, LEVES (AZERA) , do município de Chopinzinho, incluindo desmontagem, insumos e montagem. ARO 17 | | 0 |
| Serviço de Borracharia para VULCANIZAÇÃO de pneu para a frota de máquinas e equipamentos rodoviários, PESADO (RETROESCAVADEIRAS) , do município de Chopinzinho, incluindo desmontagem, insumos e montagem. | | 0 |



| | | |
|--|--|---|
| Serviço de Borracharia para VULCANIZAÇÃO de pneu para a frota de máquinas e equipamentos rodoviários, PESADO(MOTONIVELADORAS, RETROESCAVADEIRAS, ROLOS COMPACTADORES) , do município de Chopinzinho, incluindo desmontagem, insumos e montagem. ARO 24 | | |
| Serviço de Borracharia para VULCANIZAÇÃO de pneu para a frota de máquinas e equipamentos rodoviários, PESADO (RETROESCAVADEIRAS, CARREGADEIRAS) , do município de Chopinzinho, incluindo desmontagem, insumos e montagem. ARO 25 | | |
| Serviço de Borracharia para VULCANIZAÇÃO de pneu para a frota de máquinas e equipamentos rodoviários, PESADO (ROLOS COMPACTADORES) , do município de Chopinzinho, incluindo desmontagem, insumos e montagem. ARO 26 | | 0 |
| Serviço de Borracharia para VULCANIZAÇÃO de pneu, para a frota de veículos, CAMINHÕES , do município de Chopinzinho, incluindo desmontagem, insumos e montagem. ARO 20 | | 0 |
| Serviço de Borracharia para VULCANIZAÇÃO de pneu, para a frota de veículos, CAMINHÕES , do município de Chopinzinho, incluindo desmontagem, insumos e montagem. ARO 22 | | 0 |



Secretaria Municipal de Saúde

Orgulho em viver aqui!



JUSTIFICATIVA

Considerando que a Secretaria Municipal de Saúde possui uma frota de 19 veículos, composta por três Ambulâncias Renault Master, dois Fiat Ducato Passageiro, um Fiat Doblò, um Fiat Uno, uma Volkswagen Kombi, um Ônibus Mercedes Benz, um Micro-ônibus, cinco Volkswagen Parati, três Volkswagen Voyage e um Volkswagen Gol.

Considerando que a Secretaria Municipal de Saúde utiliza os veículos no transporte de pacientes para os Municípios de Pato Branco, Francisco Beltrão, Cascavel, Marechal Candido Rondon, Curitiba, Campo Largo e Ibicaré na realização de cirurgias, internamentos, Hemodiálise, radioterapia, quimioterapia, consultas e exames especializados, e transportes de urgência e emergência nas transferências Hospitalares. A Secretaria possui programas do Governo que utilizam transporte diário como as Equipes Estratégia Saúde da Família das comunidades do interior, do Bairro Nossa Senhora Aparecida e Unidade Central, para o deslocamento dos profissionais na realização de consultas, procedimentos e visitas domiciliares, bem como os profissionais da Clínica Municipal de Fisioterapia para realizar o atendimento domiciliar. Visto que é feito o transporte diário dos pacientes que frequentam o Centro de Atenção Psicossocial – CAPS. A vigilância em saúde utiliza o veículo para o transporte dos Agentes de Endemias in loco e na realização visitas e inspeções sanitárias.

Salientamos que os veículos da Secretaria também são utilizados no transporte das Equipes da Secretaria de Saúde para reuniões, cursos e treinamentos. Anexa planilha especificando quantidade de serviços para cada veículo.

Conforme exposto acima, solicitamos parecer para modalidade conveniente de processo licitatório que irá dispor de Serviços de borracharia para manutenção dos veículos de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde.

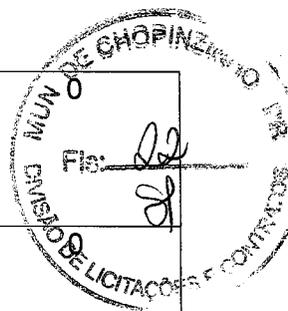
WOLC AND LEONARDO
Secretário Municipal de Saúde

Chopinzinho, 21 de julho de 2015.

SERVIÇOS DE BORRACHARIA – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



| DESCRICAÇÃO DOS SERVIÇOS | QUANTIDADE VEÍCULOS SECRETARIA | QUANTIDADE DE SERVIÇOS SOLICITADOS |
|---|-------------------------------------|------------------------------------|
| Serviço de Borracharia para conserto de câmara de pneu, para a frota de máquinas e equipamentos rodoviários, PESADO (MINICARREGADEIRA) , do município de Chopinzinho, incluindo desmontagem, insumos e montagem. ARO 16,5 | | 0 |
| Serviço de Borracharia para conserto de câmara de pneu, para a frota de máquinas e equipamentos rodoviários, PESADO (RETROESCAVADEIRAS) , do município de Chopinzinho, incluindo desmontagem, insumos e montagem. ARO 18 | | 0 |
| Serviço de Borracharia para conserto de câmara de pneu, para a frota de máquinas e equipamentos rodoviários, PESADO (MOTONIVELADORAS, RETROESCAVADEIRAS, ROLOS COMPACTADORES) , do município de Chopinzinho, incluindo desmontagem, insumos e montagem. ARO 24 | | 0 |
| Serviço de Borracharia para conserto de câmara de pneu, para a frota de máquinas e equipamentos rodoviários, PESADO (RETROESCAVADEIRAS, CARREGADEIRAS) , do município de Chopinzinho, incluindo desmontagem, insumos e montagem. ARO 25 | | 0 |
| Serviço de Borracharia para conserto de câmara de pneu, para a frota de máquinas e equipamentos rodoviários, PESADO (ROLOS COMPACTADORES) , do município de Chopinzinho, incluindo desmontagem, insumos e montagem. ARO 26 | | 0 |
| Serviço de Borracharia para consertos de câmara de ar de pneu, para a frota de veículos, ÔNIBUS E CAMINHÕES , do município de Chopinzinho, incluindo desmontagem, insumos e montagem. ARO 20 | 1 veículo (6 pneus) 6 x 2 | 12 |
| Serviço de Borracharia para conserto de câmara de ar de pneu, para a frota de veículos, CAMINHÕES , do município de Chopinzinho, incluindo desmontagem, insumos e montagem. ARO 22 | | 0 |
| Serviço de Borracharia para conserto de câmara de ar de pneu, para a frota de veículos, MICRO ÔNIBUS , do município de Chopinzinho, incluindo desmontagem, insumos e montagem. ARO 17,5 | 1 veículo (6 pneus) 6 x 2 | 12 |
| Serviço de Borracharia para conserto de câmara de ar de pneu, para a frota de veículos, MÉDIOS (FRONTIER) , do município de Chopinzinho, incluindo desmontagem, insumos e montagem. ARO 15 | | 0 |
| Serviço de Borracharia para conserto de câmara de ar de pneu, para a frota de veículos, MÉDIOS (F350, F4000, MICRO-ÔNIBUS, AMBULÂNCIA, DUCATO, DOBLO) , do município de Chopinzinho, incluindo desmontagem, insumos e montagem. ARO 16 | 7 veículos (28 pneus) 28 x 2 | 56 |
| Serviços de Borracharia para consertos de câmaras de ar e pneus, para a frota de veículos, LEVES (UNOS, GOL) , do município de Chopinzinho, incluindo desmontagem, insumos e montagem. ARO 13 | 2 veículos (8 pneus) 8 x 2 | 16 |
| Serviços de Borracharia para consertos de câmaras de ar e pneus, para a frota de veículos, LEVES (STRADA, CLIO, PARATI, GOL, VOYAGE, KOMBI) , do município de Chopinzinho, incluindo desmontagem, insumos e montagem. ARO 14 | 10 veículos (40 pneus) 40 x 2 | 80 |
| Serviços de Borracharia para consertos de câmaras de ar e pneus, para a frota de veículos, LEVES (AZERA) , do município de Chopinzinho, incluindo desmontagem, insumos e montagem. ARO 17 | | 0 |
| Serviço de Borracharia para VULCANIZAÇÃO de pneu para a frota de máquinas e equipamentos rodoviários, PESADO (RETROESCAVADEIRAS) , do município de Chopinzinho, incluindo desmontagem, insumos e montagem. | | 0 |



| | | |
|---|--|---|
| Serviço de Borracharia para VULCANIZAÇÃO de pneu para a frota de máquinas e equipamentos rodoviários, PESADO (MOTONIVELADORAS, RETROESCAVADEIRAS, ROLOS COMPACTADORES) , do município de Chopinzinho, incluindo desmontagem, insumos e montagem. ARO 24 | | 0 |
| Serviço de Borracharia para VULCANIZAÇÃO de pneu para a frota de máquinas e equipamentos rodoviários, PESADO (RETROESCAVADEIRAS, CARREGADEIRAS) , do município de Chopinzinho, incluindo desmontagem, insumos e montagem. ARO 25 | | 0 |
| Serviço de Borracharia para VULCANIZAÇÃO de pneu para a frota de máquinas e equipamentos rodoviários, PESADO (ROLOS COMPACTADORES) , do município de Chopinzinho, incluindo desmontagem, insumos e montagem. ARO 26 | | 0 |
| Serviço de Borracharia para VULCANIZAÇÃO de pneu, para a frota de veículos, CAMINHÕES , do município de Chopinzinho, incluindo desmontagem, insumos e montagem. ARO 20 | | 0 |
| Serviço de Borracharia para VULCANIZAÇÃO de pneu, para a frota de veículos, CAMINHÕES , do município de Chopinzinho, incluindo desmontagem, insumos e montagem. ARO 22 | | 0 |



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO PR
FIS: 23
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

DATA: 04/08/2015

ORIGEM: GABINETE DO PREFEITO

DESTINO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

REFERÊNCIA: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA OS PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS, ÔNIBUS, CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO.

Recebido a solicitação para a contratação de Serviços de Borracharia, protocolada pela Secretaria Municipal de Administração, sob nº 2470/2015, autorizo a abertura de Procedimento Licitatório.


Rogério Masetto
Prefeito em Exercício



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



TERMO DE REFERÊNCIA

| Item | Quant. | Unid. | DESCRICAÇÃO | Unit. R\$ | Total R\$ |
|------|--------|-------|--|-----------|-----------|
| 1 | 4 | Unid. | Serviço de Borracharia para conserto de câmara de pneu, para a frota de máquinas e equipamentos rodoviários, PESADO (MINICARREGADEIRA) , do município de Chopinzinho, incluindo desmontagem, insumos e montagem. ARO 16,5 | 30,00 | 120,00 |
| 2 | 28 | Unid. | Serviço de Borracharia para conserto de câmara de pneu, para a frota de máquinas e equipamentos rodoviários, PESADO , do município de Chopinzinho, incluindo desmontagem, insumos e montagem. ARO 18 | 30,00 | 840,00 |
| 3 | 32 | Unid. | Serviço de Borracharia para conserto de câmara de pneu, para a frota de máquinas e equipamentos rodoviários, PESADO , do município de Chopinzinho, incluindo desmontagem, insumos e montagem. ARO 24 | 40,00 | 1.280,00 |
| 4 | 32 | Unid. | Serviço de Borracharia para conserto de câmara de pneu, para a frota de máquinas e equipamentos rodoviários, PESADO , do município de Chopinzinho, incluindo desmontagem, insumos e montagem. ARO 25 | 40,00 | 1.280,00 |
| 5 | 8 | Unid. | Serviço de Borracharia para conserto de câmara de pneu, para a frota de máquinas e equipamentos rodoviários, PESADO , do município de Chopinzinho, incluindo desmontagem, insumos e montagem. ARO 26 | 40,00 | 320,00 |
| 6 | 204 | Unid. | Serviço de Borracharia para consertos de câmara de ar de pneu, para a frota de veículos, ÔNIBUS E CAMINHÕES , do município de Chopinzinho, incluindo desmontagem, insumos e montagem. ARO 20 | 25,00 | 5.100,00 |
| 7 | 64 | Unid. | Serviço de Borracharia para conserto de câmara de ar de pneu, para a frota de veículos, CAMINHÕES , do município de Chopinzinho, incluindo desmontagem, insumos e montagem. ARO 22 | 25,00 | 1.600,00 |
| 8 | 60 | Unid. | Serviço de Borracharia para conserto de câmara de ar de pneu, para a frota de veículos, MICRO ÔNIBUS , do município de Chopinzinho, incluindo desmontagem, insumos e montagem. ARO 17,5 | 20,00 | 1.200,00 |
| 9 | 8 | Unid. | Serviço de Borracharia para conserto de câmara de ar de pneu, para a frota de veículos, MÉDIOS , do município de Chopinzinho, incluindo desmontagem, insumos e montagem. ARO 15 | 8,00 | 64,00 |
| 10 | 92 | Unid. | Serviço de Borracharia para conserto de câmara de ar de pneu, para a frota de veículos, MÉDIOS , do município de Chopinzinho, incluindo desmontagem, insumos e montagem. ARO 16 | 10,00 | 920,00 |
| 11 | 148 | Unid. | Serviços de Borracharia para consertos de câmaras de ar e pneus, para a frota de veículos, LEVES , do município de Chopinzinho, incluindo desmontagem, insumos e montagem. ARO 13 | 8,00 | 1.184,00 |
| 12 | 132 | Unid. | Serviços de Borracharia para consertos de câmaras de ar e pneus, para a frota de veículos, LEVES , do município de Cho- | 9,00 | 1.188,00 |



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



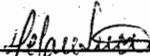
| | | | | | |
|---|----|-------|---|--------|------------------|
| 13 | 4 | Unid. | Serviços de Borracharia para consertos de câmaras de ar e pneus, para a frota de veículos, LEVES , do município de Chopinzinho, incluindo desmontagem, insumos e montagem. ARO 17 | 10,00 | 40,00 |
| 14 | 10 | Unid. | Serviço de Borracharia para VULCANIZAÇÃO de pneu para a frota de máquinas e equipamentos rodoviários, PESADO , do município de Chopinzinho, incluindo desmontagem, insumos e montagem. ARO 18 | 180,00 | 1.800,00 |
| 15 | 12 | Unid. | Serviço de Borracharia para VULCANIZAÇÃO de pneu para a frota de máquinas e equipamentos rodoviários, PESADO , do município de Chopinzinho, incluindo desmontagem, insumos e montagem. ARO 24 | 280,00 | 3.360,00 |
| 16 | 6 | Unid. | Serviço de Borracharia para VULCANIZAÇÃO de pneu para a frota de máquinas e equipamentos rodoviários, PESADO , do município de Chopinzinho, incluindo desmontagem, insumos e montagem. ARO 25 | 320,00 | 1.920,00 |
| 17 | 4 | Unid. | Serviço de Borracharia para VULCANIZAÇÃO de pneu para a frota de máquinas e equipamentos rodoviários, PESADO , do município de Chopinzinho, incluindo desmontagem, insumos e montagem. ARO 26 | 380,00 | 1.520,00 |
| 18 | 30 | Unid. | Serviço de Borracharia para VULCANIZAÇÃO de pneu, para a frota de veículos, CAMINHÕES , do município de Chopinzinho, incluindo desmontagem, insumos e montagem. ARO 20 | 120,00 | 3.600,00 |
| 19 | 8 | Unid. | Serviço de Borracharia para VULCANIZAÇÃO de pneu, para a frota de veículos, CAMINHÕES , do município de Chopinzinho, incluindo desmontagem, insumos e montagem. ARO 22 | 130,00 | 1.040,00 |
| TOTAL DE PESQUISA DE MERCADO R\$ | | | | | 28.244,00 |

SETOR REQUISITANTE: Secretaria de Administração.

FONTE DE RECURSOS: Secretaria de Administração, Secretaria de Viação, Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde, Secretaria de Agricultura e Secretaria de Assistência Social.

A responsabilidade técnica pela solicitação, acompanhamento e controle de saldos dos produtos na Ata de Registro de Preços fica a cargo de Delair Vilmar Ambrosini, que abaixo assina a presente solicitação.

Chopinzinho, 04 de agosto de 2015.



Delair Vilmar Ambrosini
Secretário Municipal de Administração

**ORÇAMENTO PARA SERVIÇOS DE BORRACHARIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO**

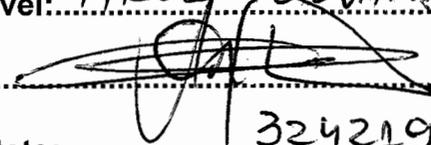


Empresa: RECA 74 JORA BONISSONI LTDA

CNPJ: 07.067.547/0001-53

Endereço: Rod. PR 281 Km 15

Nome do Responsável: ARCEJ FERNANDE BONISSONI

Assinatura: 

Telefones para contato: 32421957

(Obs. Preencher todos os dados do cabeçalho, assinar, rubricar e carimbar todas as folhas – carimbo CNPJ)

| ITEM | QUANT. | DESCRICAO | VALOR UNIT R\$ |
|------|--------|--|----------------|
| 1 | 1 | Serviço de Borracharia para conserto de câmara de pneu, para a frota de máquinas e equipamentos rodoviários, PESADO (MINICARREGADEIRA) , do município de Chopinzinho, incluindo desmontagem, insumos e montagem. ARO 16,5 | 60,00 |
| 2 | 1 | Serviço de Borracharia para conserto de câmara de pneu, para a frota de máquinas e equipamentos rodoviários, PESADO , do município de Chopinzinho, incluindo desmontagem, insumos e montagem. ARO 18 | 60,00 |
| 3 | 1 | Serviço de Borracharia para conserto de câmara de pneu, para a frota de máquinas e equipamentos rodoviários, PESADO , do município de Chopinzinho, incluindo desmontagem, insumos e montagem. ARO 24 | 85,00 |
| 4 | 1 | Serviço de Borracharia para conserto de câmara de pneu, para a frota de máquinas e equipamentos rodoviários, PESADO , do município de Chopinzinho, incluindo desmontagem, insumos e montagem. ARO 25 | 85,00 |
| 5 | 1 | Serviço de Borracharia para conserto de câmara de pneu, para a frota de máquinas e equipamentos rodoviários, PESADO , do município de Chopinzinho, incluindo desmontagem, insumos e montagem. ARO 26 | 90,00 |
| 6 | 1 | Serviço de Borracharia para consertos de câmara de ar de pneu, para a frota de veículos, ÔNIBUS E CAMINHÕES , do município de Chopinzinho, incluindo desmontagem, insumos e montagem. ARO 20 | 45,00 |
| 7 | 1 | Serviço de Borracharia para conserto de câmara de ar de pneu, para a frota de veículos, CAMINHÕES , do município de Chopinzinho, incluindo desmontagem, insumos e montagem. ARO 22 | 45,00 |
| 8 | 1 | Serviço de Borracharia para conserto de câmara de ar de pneu, para a frota de veículos, MICRO ÔNIBUS , do município de Chopinzinho, incluindo desmontagem, insumos e montagem. ARO 17,5 | 35,00 |
| 9 | 1 | Serviço de Borracharia para conserto de câmara de ar de pneu, para a frota de veículos, MÉDIOS , do município de Chopinzinho, incluindo desmontagem, insumos e montagem. ARO 15 | 30,00 |
| 10 | 1 | Serviço de Borracharia para conserto de câmara de ar de pneu, para a frota de veículos, MÉDIOS , do município de Chopinzinho, incluindo desmontagem, insumos e montagem. ARO 16 | 30,00 |
| 11 | 1 | Serviços de Borracharia para consertos de câmaras de ar e pneus, para a frota de veículos, LEVES , do município de Chopinzinho, incluindo desmontagem, insumos e montagem. | 25,00 |

| | | | |
|----|---|---|--------|
| 12 | 1 | Serviços de Borracharia para consertos de câmaras de ar e pneus, para a frota de veículos, LEVES , do município de Chopinzinho, incluindo desmontagem, insumos e montagem. ARO 14 | 25,00 |
| 13 | 1 | Serviços de Borracharia para consertos de câmaras de ar e pneus, para a frota de veículos, LEVES , do município de Chopinzinho, incluindo desmontagem, insumos e montagem. ARO 16 | 17 |
| 14 | 1 | Serviço de Borracharia para VULCANIZAÇÃO de pneu para a frota de máquinas e equipamentos rodoviários, PESADO , do município de Chopinzinho, incluindo desmontagem, insumos e montagem. ARO 18 | 180,00 |
| 15 | 1 | Serviço de Borracharia para VULCANIZAÇÃO de pneu para a frota de máquinas e equipamentos rodoviários, PESADO , do município de Chopinzinho, incluindo desmontagem, insumos e montagem. ARO 24 | 280,00 |
| 16 | 1 | Serviço de Borracharia para VULCANIZAÇÃO de pneu para a frota de máquinas e equipamentos rodoviários, PESADO , do município de Chopinzinho, incluindo desmontagem, insumos e montagem. ARO 25 | 320,00 |
| 17 | 1 | Serviço de Borracharia para VULCANIZAÇÃO de pneu para a frota de máquinas e equipamentos rodoviários, PESADO , do município de Chopinzinho, incluindo desmontagem, insumos e montagem. ARO 26 | 380,00 |
| 18 | 1 | Serviço de Borracharia para VULCANIZAÇÃO de pneu, para a frota de veículos, CAMINHÕES , do município de Chopinzinho, incluindo desmontagem, insumos e montagem. ARO 20 | 120,00 |
| 19 | 1 | Serviço de Borracharia para VULCANIZAÇÃO de pneu, para a frota de veículos, CAMINHÕES , do município de Chopinzinho, incluindo desmontagem, insumos e montagem. ARO 22 | 130,00 |



07.067.547/0001-53

Recapadora Bonisseni
Ltda. - ME

Rua PR 267 Km 15

85560-000

CHOPINZINHO - PR

**ORÇAMENTO PARA SERVIÇOS DE BORRACHARIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO**



Empresa: Rosalina Parisotto

CNPJ: 06.235.660/0001-38

Endereço: Av. XV de Novembro, 5300

Nome do Responsável: Rosalina Parisotto

Assinatura: Rosalina Parisotto

Telefones para contato: (41) 3242 3564

(Obs. Preencher todos os dados do cabeçalho, assinar, rubricar e carimbar todas as folhas – carimbo CNPJ)

| ITEM | QUANT. | DESCRICAO | VALOR UNIT R\$ |
|------|--------|--|----------------|
| 1 | 1 | Serviço de Borracharia para conserto de câmara de pneu, para a frota de máquinas e equipamentos rodoviários, PESADO (MINICARREGADEIRA) , do município de Chopinzinho, incluindo desmontagem, insumos e montagem. ARO 16,5 | 30.00 |
| 2 | 1 | Serviço de Borracharia para conserto de câmara de pneu, para a frota de máquinas e equipamentos rodoviários, PESADO , do município de Chopinzinho, incluindo desmontagem, insumos e montagem. ARO 18 | 30.00 |
| 3 | 1 | Serviço de Borracharia para conserto de câmara de pneu, para a frota de máquinas e equipamentos rodoviários, PESADO , do município de Chopinzinho, incluindo desmontagem, insumos e montagem. ARO 24 | 40.00 |
| 4 | 1 | Serviço de Borracharia para conserto de câmara de pneu, para a frota de máquinas e equipamentos rodoviários, PESADO , do município de Chopinzinho, incluindo desmontagem, insumos e montagem. ARO 25 | 40.00 |
| 5 | 1 | Serviço de Borracharia para conserto de câmara de pneu, para a frota de máquinas e equipamentos rodoviários, PESADO , do município de Chopinzinho, incluindo desmontagem, insumos e montagem. ARO 26 | 40.00 |
| 6 | 1 | Serviço de Borracharia para consertos de câmara de ar de pneu, para a frota de veículos, ÔNIBUS E CAMINHÕES , do município de Chopinzinho, incluindo desmontagem, insumos e montagem. ARO 20 | 25.00 |
| 7 | 1 | Serviço de Borracharia para conserto de câmara de ar de pneu, para a frota de veículos, CAMINHÕES , do município de Chopinzinho, incluindo desmontagem, insumos e montagem. ARO 22 | 25.00 |
| 8 | 1 | Serviço de Borracharia para conserto de câmara de ar de pneu, para a frota de veículos, MICRO ÔNIBUS , do município de Chopinzinho, incluindo desmontagem, insumos e montagem. ARO 17,5 | 20.00 |
| 9 | 1 | Serviço de Borracharia para conserto de câmara de ar de pneu, para a frota de veículos, MÉDIOS , do município de Chopinzinho, incluindo desmontagem, insumos e montagem. ARO 15 | 15.00 |
| 10 | 1 | Serviço de Borracharia para conserto de câmara de ar de pneu, para a frota de veículos, MÉDIOS , do município de Chopinzinho, incluindo desmontagem, insumos e montagem. ARO 16 | 15.00 |
| 11 | 1 | Serviços de Borracharia para consertos de câmaras de ar e pneus, para a frota de veículos, LEVES , do município de Chopinzinho, incluindo desmontagem, insumos e montagem. | 10.00 |

| | | | |
|----|---|---|---------|
| 12 | 1 | Serviços de Borracharia para consertos de câmaras de ar e pneus, para a frota de veículos, LEVES , do município de Chopinzinho, incluindo desmontagem, insumos e montagem. ARO 14 | 1000,00 |
| 13 | 1 | Serviços de Borracharia para consertos de câmaras de ar e pneus, para a frota de veículos, LEVES , do município de Chopinzinho, incluindo desmontagem, insumos e montagem. ARO 14 | 1000,00 |
| 14 | 1 | Serviço de Borracharia para VULCANIZAÇÃO de pneu para a frota de máquinas e equipamentos rodoviários, PESADO , do município de Chopinzinho, incluindo desmontagem, insumos e montagem. ARO 18 | 185,00 |
| 15 | 1 | Serviço de Borracharia para VULCANIZAÇÃO de pneu para a frota de máquinas e equipamentos rodoviários, PESADO , do município de Chopinzinho, incluindo desmontagem, insumos e montagem. ARO 24 | 285,00 |
| 16 | 1 | Serviço de Borracharia para VULCANIZAÇÃO de pneu para a frota de máquinas e equipamentos rodoviários, PESADO , do município de Chopinzinho, incluindo desmontagem, insumos e montagem. ARO 25 | 325,00 |
| 17 | 1 | Serviço de Borracharia para VULCANIZAÇÃO de pneu para a frota de máquinas e equipamentos rodoviários, PESADO , do município de Chopinzinho, incluindo desmontagem, insumos e montagem. ARO 26 | 390,00 |
| 18 | 1 | Serviço de Borracharia para VULCANIZAÇÃO de pneu, para a frota de veículos, CAMINHÕES , do município de Chopinzinho, incluindo desmontagem, insumos e montagem. ARO 20 | 130,00 |
| 19 | 1 | Serviço de Borracharia para VULCANIZAÇÃO de pneu, para a frota de veículos, CAMINHÕES , do município de Chopinzinho, incluindo desmontagem, insumos e montagem. ARO 22 | 140,00 |

06235660 / 0001 - 38
 Rosalino Parrotto
 ROSALINO PARISOTTO

AV. XV DE NOVEMBRO, 5300

BAIRRO CRISTO REI

85560-000 CHOPINZINHO PR

**ORÇAMENTO PARA SERVIÇOS DE BORRACHARIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO**



Empresa: D J F AUTO CENTER E BORRACHARIA DO DARC

CNPJ: 22.518.688/0001-39

Endereço: RUA 14 DE DEZEMBRO 3976

Nome do Responsável: DARCI JÚNIOR FONTANA

Assinatura: Darcy Jr. Fontana

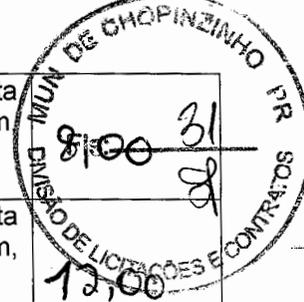
Darci Junior Fontana
CNPJ 22.518.688/0001-39

Telefones para contato: (46)-9924-2607 OU (46)-9974-4268

(Obs. Preencher todos os dados do cabeçalho, assinar, rubricar e carimbar todas as folhas – carimbo CNPJ)

| ITEM | QUANT. | DESCRICAO | VALOR UNIT R\$ |
|------|--------|--|----------------|
| 1 | 1 | Serviço de Borracharia para conserto de câmara de pneu, para a frota de máquinas e equipamentos rodoviários, PESADO (MINICARREGADEIRA) , do município de Chopinzinho, incluindo desmontagem, insumos e montagem. ARO 16,5 | 100,00 |
| 2 | 1 | Serviço de Borracharia para conserto de câmara de pneu, para a frota de máquinas e equipamentos rodoviários, PESADO , do município de Chopinzinho, incluindo desmontagem, insumos e montagem. ARO 18 | 120,00 |
| 3 | 1 | Serviço de Borracharia para conserto de câmara de pneu, para a frota de máquinas e equipamentos rodoviários, PESADO , do município de Chopinzinho, incluindo desmontagem, insumos e montagem. ARO 24 | 120,00 |
| 4 | 1 | Serviço de Borracharia para conserto de câmara de pneu, para a frota de máquinas e equipamentos rodoviários, PESADO , do município de Chopinzinho, incluindo desmontagem, insumos e montagem. ARO 25 | 120,00 |
| 5 | 1 | Serviço de Borracharia para conserto de câmara de pneu, para a frota de máquinas e equipamentos rodoviários, PESADO , do município de Chopinzinho, incluindo desmontagem, insumos e montagem. ARO 26 | 120,00 |
| 6 | 1 | Serviço de Borracharia para consertos de câmara de ar de pneu, para a frota de veículos, ÔNIBUS E CAMINHÕES , do município de Chopinzinho, incluindo desmontagem, insumos e montagem. ARO 20 | 50,00 |
| 7 | 1 | Serviço de Borracharia para conserto de câmara de ar de pneu, para a frota de veículos, CAMINHÕES , do município de Chopinzinho, incluindo desmontagem, insumos e montagem. ARO 22 | 50,00 |
| 8 | 1 | Serviço de Borracharia para conserto de câmara de ar de pneu, para a frota de veículos, MICRO ÔNIBUS , do município de Chopinzinho, incluindo desmontagem, insumos e montagem. ARO 17,5 | 50,00 |
| 9 | 1 | Serviço de Borracharia para conserto de câmara de ar de pneu, para a frota de veículos, MÉDIOS , do município de Chopinzinho, incluindo desmontagem, insumos e montagem. ARO 15 | 8,00 |
| 10 | 1 | Serviço de Borracharia para conserto de câmara de ar de pneu, para a frota de veículos, MÉDIOS , do município de Chopinzinho, incluindo desmontagem, insumos e montagem. ARO 16 | 10,00 |
| 11 | 1 | Serviços de Borracharia para consertos de câmaras de ar e pneus, para a frota de veículos, LEVES , do município de Chopinzinho, incluindo desmontagem, insumos e montagem. | 8,00 |

| | | | |
|----|---|---|--------------------|
| 12 | 1 | Serviços de Borracharia para consertos de câmaras de ar e pneus, para a frota de veículos, LEVES , do município de Chopinzinho, incluindo desmontagem, insumos e montagem. ARO 14 | |
| 13 | 1 | Serviços de Borracharia para consertos de câmaras de ar e pneus, para a frota de veículos, LEVES , do município de Chopinzinho, incluindo desmontagem, insumos e montagem. ARO 18 17 | 8,100 31 12,100 |
| 14 | 1 | Serviço de Borracharia para VULCANIZAÇÃO de pneu para a frota de máquinas e equipamentos rodoviários, PESADO , do município de Chopinzinho, incluindo desmontagem, insumos e montagem. ARO 18 | |
| 15 | 1 | Serviço de Borracharia para VULCANIZAÇÃO de pneu para a frota de máquinas e equipamentos rodoviários, PESADO , do município de Chopinzinho, incluindo desmontagem, insumos e montagem. ARO 24 | |
| 16 | 1 | Serviço de Borracharia para VULCANIZAÇÃO de pneu para a frota de máquinas e equipamentos rodoviários, PESADO , do município de Chopinzinho, incluindo desmontagem, insumos e montagem. ARO 25 | |
| 17 | 1 | Serviço de Borracharia para VULCANIZAÇÃO de pneu para a frota de máquinas e equipamentos rodoviários, PESADO , do município de Chopinzinho, incluindo desmontagem, insumos e montagem. ARO 26 | |
| 18 | 1 | Serviço de Borracharia para VULCANIZAÇÃO de pneu, para a frota de veículos, CAMINHÕES , do município de Chopinzinho, incluindo desmontagem, insumos e montagem. ARO 20 | |
| 19 | 1 | Serviço de Borracharia para VULCANIZAÇÃO de pneu, para a frota de veículos, CAMINHÕES , do município de Chopinzinho, incluindo desmontagem, insumos e montagem. ARO 22 | |



Darci Junior Fontana
Cnpj 22.518.881/0001-30



**ORÇAMENTO PARA SERVIÇOS DE BORRACHARIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO**



Empresa: Marcelo A. Dalmeida

CNPJ: 10.609.168/0001-52

Endereço: Tranessa das Salgueiras, 5968 B. Cristo Rei

Nome do Responsável: Marcelo Antonio Dalmeida

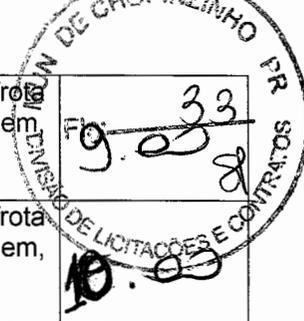
Assinatura: Marcelo A. Dalmeida

Telefones para contato: (46) 3242 1974 - 9103 3044

(Obs. Preencher todos os dados do cabeçalho, assinar, rubricar e carimbar todas as folhas – carimbo CNPJ)

| ITEM | QUANT. | DESCRICAO | VALOR UNIT R\$ |
|------|--------|--|----------------|
| 1 | 1 | Serviço de Borracharia para conserto de câmara de pneu, para a frota de máquinas e equipamentos rodoviários, PESADO (MINICARREGADEIRA) , do município de Chopinzinho, incluindo desmontagem, insumos e montagem. ARO 16,5 | 33.00 |
| 2 | 1 | Serviço de Borracharia para conserto de câmara de pneu, para a frota de máquinas e equipamentos rodoviários, PESADO , do município de Chopinzinho, incluindo desmontagem, insumos e montagem. ARO 18 | 33.00 |
| 3 | 1 | Serviço de Borracharia para conserto de câmara de pneu, para a frota de máquinas e equipamentos rodoviários, PESADO , do município de Chopinzinho, incluindo desmontagem, insumos e montagem. ARO 24 | 44.00 |
| 4 | 1 | Serviço de Borracharia para conserto de câmara de pneu, para a frota de máquinas e equipamentos rodoviários, PESADO , do município de Chopinzinho, incluindo desmontagem, insumos e montagem. ARO 25 | 44.00 |
| 5 | 1 | Serviço de Borracharia para conserto de câmara de pneu, para a frota de máquinas e equipamentos rodoviários, PESADO , do município de Chopinzinho, incluindo desmontagem, insumos e montagem. ARO 26 | 44.00 |
| 6 | 1 | Serviço de Borracharia para consertos de câmara de ar de pneu, para a frota de veículos, ÔNIBUS E CAMINHÕES , do município de Chopinzinho, incluindo desmontagem, insumos e montagem. ARO 20 | 28.00 |
| 7 | 1 | Serviço de Borracharia para conserto de câmara de ar de pneu, para a frota de veículos, CAMINHÕES , do município de Chopinzinho, incluindo desmontagem, insumos e montagem. ARO 22 | 28.00 |
| 8 | 1 | Serviço de Borracharia para conserto de câmara de ar de pneu, para a frota de veículos, MICRO ÔNIBUS , do município de Chopinzinho, incluindo desmontagem, insumos e montagem. ARO 17,5 | 23.00 |
| 9 | 1 | Serviço de Borracharia para conserto de câmara de ar de pneu, para a frota de veículos, MÉDIOS , do município de Chopinzinho, incluindo desmontagem, insumos e montagem. ARO 15 | 18.00 |
| 10 | 1 | Serviço de Borracharia para conserto de câmara de ar de pneu, para a frota de veículos, MÉDIOS , do município de Chopinzinho, incluindo desmontagem, insumos e montagem. ARO 16 | 18.00 |
| 11 | 1 | Serviços de Borracharia para consertos de câmaras de ar e pneus, para a frota de veículos, LEVES , do município de Chopinzinho, incluindo desmontagem, insumos e montagem. | 9.00 |

| | | | |
|----|---|---|--------|
| 12 | 1 | Serviços de Borracharia para consertos de câmaras de ar e pneus, para a frota de veículos, LEVES , do município de Chopinzinho, incluindo desmontagem, insumos e montagem. ARO 14 | 9.00 |
| 13 | 1 | Serviços de Borracharia para consertos de câmaras de ar e pneus, para a frota de veículos, LEVES , do município de Chopinzinho, incluindo desmontagem, insumos e montagem. ARO 14 | 10.00 |
| 14 | 1 | Serviço de Borracharia para VULCANIZAÇÃO de pneu para a frota de máquinas e equipamentos rodoviários, PESADO , do município de Chopinzinho, incluindo desmontagem, insumos e montagem. ARO 18 | 198.00 |
| 15 | 1 | Serviço de Borracharia para VULCANIZAÇÃO de pneu para a frota de máquinas e equipamentos rodoviários, PESADO , do município de Chopinzinho, incluindo desmontagem, insumos e montagem. ARO 24 | 308.00 |
| 16 | 1 | Serviço de Borracharia para VULCANIZAÇÃO de pneu para a frota de máquinas e equipamentos rodoviários, PESADO , do município de Chopinzinho, incluindo desmontagem, insumos e montagem. ARO 25 | 352.00 |
| 17 | 1 | Serviço de Borracharia para VULCANIZAÇÃO de pneu para a frota de máquinas e equipamentos rodoviários, PESADO , do município de Chopinzinho, incluindo desmontagem, insumos e montagem. ARO 26 | 418.00 |
| 18 | 1 | Serviço de Borracharia para VULCANIZAÇÃO de pneu, para a frota de veículos, CAMINHÕES , do município de Chopinzinho, incluindo desmontagem, insumos e montagem. ARO 20 | 132.00 |
| 19 | 1 | Serviço de Borracharia para VULCANIZAÇÃO de pneu, para a frota de veículos, CAMINHÕES , do município de Chopinzinho, incluindo desmontagem, insumos e montagem. ARO 22 | 143.00 |



10.609.168/0001-52
Marcos A. Dalmolin
MARCOS A. DALMOLIN

Rua das Cabriolas, 5884 - Cristo Rei
 83550-000 CHOPINZINHO PR



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



CORRESPONDÊNCIA INTERNA

DATA: 04/08/2015

ORIGEM: SECRETARIA DE FINANÇAS

DESTINO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

REFERÊNCIA: DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E RESERVA FINANCEIRA PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA – VALOR R\$ 28.244,00.

Em atenção à solicitação formulada, informo que **EXISTEM RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS** para assegurar o pagamento das obrigações, decorrentes do objeto especificado, à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

03.01.041220003.2.005.3.3.90.30 (1130)

03.01.041220003.2.005.3.3.90.30 (1131)

SECRETARIA DE VIAÇÃO

07.01.267820008.2.013.3.3.90.39 (1021)

07.01.267820008.2.013.3.3.90.39 (1069)

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

09.01.123610012.2.015.3.3.90.39 (896)

09.01.123650012.2.018.3.3.90.39 (1242)

SECRETARIA DE SAÚDE

13.02.103010022.2.030.3.3.90.39 (1189)

13.02.103010022.2.030.3.3.90.39 (884)

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

14.03.082440024.2.106.3.3.90.39 (1145)

SECRETARIA DE AGRICULTURA

12.01.206080019.2.026.3.3.90.39 (1139)

12.01.206080019.2.026.3.3.90.39 (1140)

12.01.206080019.2.028.3.3.90.39 (1141)

12.01.206080019.2.028.3.3.90.39 (1143)

Atenciosamente,

RODRIGO JAZYNSKI

Contabilidade

LUCIANI MONTEIRO CENCI

Financeiro



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



CORRESPONDÊNCIA INTERNA - PARECER

DATA: 04/08/2015

ORIGEM: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

DESTINO: DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

REFERÊNCIA: PARECER ACERCA DA SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS BORRACHARIA.

Em atenção ao despacho do Senhor Prefeito referente a autorização para início de Procedimento Licitatório para a aquisição de Serviços de Borracharia para os pneus da frota de veículos, caminhões, ônibus e micro-ônibus e maquinários do Município de Chopinzinho, constantes no Termo de Referência, temos a informar:

De posse da documentação apresentada pela Secretaria de Administração, entendemos ser perfeitamente viável as referidas aquisições e somos de parecer favorável que mesma seja realizada via Modalidade PREGÃO.

Atenciosamente,


Delair Vilmar Ambrosini
Presidente da Comissão Permanente de Licitações



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



DECRETO Nº 473/2014

Nomeia a Comissão Permanente de Licitações.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63, inciso X da Lei Orgânica:

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados a senhora André Ademir Ghidin, CPF nº 928.186.929-20 e RG nº 5.969.760-7 – SSP/PR, como Presidente, o senhor Clevis Trindade da Silva, CPF nº 026.046.899-10 e RG nº 7.049.866-3– SSP/PR e o senhor Roberto Alencar Przendziuk, CPF nº 546.462.519-49 e RG nº 5.253.580-8 – SSP/PR, como membros, para comporem a Comissão Permanente de Licitações, com o objetivo de montar processo licitatório, fazer vistoria, análise e julgamento de propostas apresentadas por empresas participantes de Licitações instauradas pelo Município de Chopinzinho e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao cadastramento de licitantes, para o exercício de 2015.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor em 01 de janeiro de 2015, ficando revogado o Decreto nº 436/2013, de 10 de dezembro de 2013, e as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 16 DE DEZEMBRO DE 2014.

Leomar Bolzani

Prefeito

Inês Sanzovo Marini

Chefe de Gabinete

André Ademir Ghidin

Secretário de Administração

Publicado no Jornal
Gazeta Regional
Nº 333 de 23/12/2014 pg nº 26



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242 - 8618 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ



DECRETO Nº 228/2015

Substitui Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63, inciso X da Lei Orgânica:

CONSIDERANDO a exoneração do Sr. André Ademir Ghidin, por meio da Portaria nº 224/2015, em 30/06/2015;

CONSIDERANDO a necessidade de substituição do membro e presidente da Comissão Permanente de Licitações.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado para compor a Comissão Permanente de Licitações como Presidente o Senhor Delair Vilmar Ambrosini, CPF nº 039.755.099-53, RG nº 1.233.474-5/PR, em substituição ao Sr. André Ademir Ghidin, CPF nº 928.186.929-20 e RG nº 5.969.760-7 – SSP/PR.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 01 de julho de 2015, ficando revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 03 DE JULHO DE 2015.

Rogério Masetto
Prefeito

Adinei Antonio Galeazzi
Chefe de Gabinete



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



AUTORIZAÇÃO

Face ao constante dos autos, protocolado nesta Prefeitura sob o nº **2470/2015** e considerando a média de preços, estipulada pela Secretaria de Administração, **autorizo a contratação através de Processo Licitatório**, na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço, pelo Sistema de Registro de Preços, nos termos das Leis Federais nº. 8.666/93 e alterações posteriores e nº 10.520/02.

As despesas decorrentes deverão onerar os recursos orçamentários das categorias econômicas, conforme dotações, abaixo:

03.01.04122003.2.0053.3.3.90.39 (1130)
03.01.04122003.2.0053.3.3.90.39 (1131)
07.01.267820008.2.013.3.3.90.39 (1669)
08.01.154520010.2.014.3.3.90.39 (1135)
08.01.154520010.2.014.3.3.90.39 (1136)
09.01.123610012.2.015.3.3.90.39 (896)
12.01.206010019.2.026.3.3.90.39 (1139)
12.01.206010019.2.026.3.3.90.39 (1140)
12.02.185410021.2.028.3.3.90.39 (1141)
12.02.185410021.2.028.3.3.90.39 (1143)
13.02.103010022.2.032.3.3.90.39 (884)

Por outro lado o impacto orçamentário-financeiro foi considerado no presente exercício e nos dois subseqüentes, bem como tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos dos arts. 16 e 17, da Lei Complementar nº 101/2000.

Solicito a Divisão de Licitações e Contratos, preparação da minuta do instrumento de Licitação na Modalidade de **Pregão Presencial**, encaminhando os autos à Procuradoria Municipal para emissão de parecer nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93.

Chopinzinho, 13 de agosto de 2015.

Rogério Masetto
Prefeito em Exercício



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO

Nº 158/2015

PREGÃO

EDITAL Nº --/2015

FORMA: PRESENCIAL (MINUTA)

**REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FU-
TURA DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA**



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º --/2015

LICITAÇÃO DIFERENCIADA: MODO EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

1 – PREÂMBULO - O Município de Chopinzinho – PR., por intermédio da Secretaria de Administração, mediante a Comissão de Licitações, designada pelo Decreto n.º 473/2014, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local abaixo indicados fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, objetivando a **SELEÇÃO DE PREÇOS PARA REGISTRO**, de **SERVIÇOS DE BORRACHARIA**, exclusivo para Microempreendedores Individuais – MEI's, Micro Empresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, conforme descrito neste Edital e seus Anexos:

Tipo de Licitação: **MENOR PREÇO – POR ITEM.**

DATA DA ENTREGA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DE HABILITAÇÃO E CREDENCIAMENTO DE REPRESENTANTE: DIA -- DE ----- DE 2015, ATÉ ÀS 14:00 (CATORZE HORAS).

Local: Sala de Licitações da Prefeitura, Rua Santos Dumont, n.º 3883, CEP 85.560-000 – Chopinzinho – Paraná.

Pregoeiro: Roberto Alencar Przendziuk.

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 61/2005, de 09 de março de 2005, que regulamenta a modalidade do Pregão, Decreto Municipal nº 146/2006, de 22 de maio de 2.006, que institui o Sistema de Registro de Preços e no que couber a Lei 8.666/93 com suas alterações, Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14 e Lei Complementar Municipal nº 049/2009 e demais normas pertinentes ao procedimento licitatório e ao objeto licitado.

1.1 - Na hipótese de ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil imediato, no mesmo local e hora, ou em outro a ser definido.

2 – OBJETO

2.1 – A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas visando o **registro de preços** para contratação futura e eventual de **SERVIÇOS DE BORRACHARIA**, conforme condições, especificações, valores e estimativas de consumo constantes do Termo de Referência e no Anexo 1 e nos termos deste edital e seus anexos, e para fornecimento de acordo com as necessidades da Administração Municipal.

2.2 - Do prazo de validade do Registro de Preços.

2.2.1 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS a ser firmada entre o Município de Chopinzinho, e os vencedores do certame, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura.

2.2.2 - Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

Anexo 1 - Descrição dos Serviços a serem Registrados e demais Informações.

Anexo 2 - Modelo de Proposta de Preços.

Anexo 3 - Modelo de Credenciamento.

Anexo 4 - Modelo de Declaração de Idoneidade e outros.

Anexo 5 - Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação.

Anexo 6 – Modelo de Declaração de Cumprimento do Inciso III, do Art. 9º da LEI 8.666/93.

Anexo 7 – Minuta da Ata de Registro de Preços.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



3 – DO EDITAL

3.1 - O presente edital e demais informações encontram-se à disposição para verificação e retirada do mesmo por parte dos interessados junto à Equipe de Apoio, na Divisão de Licitações, na Rua Santos Dumont, 3.883 – CEP 85.560-000 - Chopinzinho, Estado do Paraná, de segunda a sexta-feira, das 08:30 às 11:00 e das 14:00 às 16:00 horas. Outras informações pelo **Fone/Fax: (46) 3242-8600**.

4 – CREDENCIAMENTO

4.1 - Para credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

4.1.1 - **Tratando-se de representante legal**, O certificado de Registro Cadastral do Município de Chopinzinho-PR – CRC, ou o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou Cartório (conforme o caso), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.1.2 - **Tratando-se de procurador**, o instrumento de procuração pública ou particular, COM FIRMA RECONHECIDA da assinatura do representante legal, que constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do CRC, ou estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou Cartório (conforme o caso), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

4.1.3 - **Tratando-se de credenciado**, carta de credenciamento do representante legal, onde constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame; acompanhado do CRC, ou estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou Cartório (conforme o caso), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, que comprove os poderes do mandante para a outorga. (Modelo em Anexo).

4.1.4 - O representante legal, procurador ou credenciado, deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

4.2 - A proponente deverá ainda apresentar **Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação**, conforme modelo em anexo.

4.2.1 – Cópia autenticada do Alvará de Licença, para comprovar que o ponto de serviços situa-se no perímetro urbano de Chopinzinho-PR.

4.3 - Para efeitos da LC 123/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar, a fim de comprovar o enquadramento:

a) Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado, com data de emissão de no máximo 06 (seis) meses.

4.3.1 - Caso não seja apresentado os documentos solicitados, nas alíneas “a”, do item 4.3, não será concedido os benefícios da Lei 123/2006.

4.3.2 - A falsidade da declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123 caracterizará crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção administrativa prevista neste edital.

4.3.3 - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

4.3.4 - Havendo alguma restrição na comprovação da **regularidade fiscal**, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis prorrogáveis por igual período, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Na falta da regularização da documentação, no prazo previsto, será aplicada multa de 10% (dez por cento) do valor total do objeto licitado pela proponente vencedora da licitação.

4.3.5 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no item supra, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

4.4 - A carta de credenciamento ou procuração, juntamente com os documentos comprobatórios, a Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação, e a Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado, deverão ser entregues ao Pregoeiro no início da sessão separados dos envelopes



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



de "Proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação".

4.5 - Caso a proponente não envie representante na sessão de abertura, a Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação, acompanhada de documento que comprove os poderes do representante legal, deverá vir em envelope separado dos envelopes nº 01 - Proposta de Preços e envelope nº 02 - Documentos de Habilitação.

4.6 - Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada.

5 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1 - Os interessados em participar do Processo licitatório deverão atender previamente as seguintes condições:

a) Estar inscrito no Cadastro de Fornecedores do Município de Chopinzinho.

b) Possuir ramo de atividade compatível e pertinente ao objeto do presente edital e se enquadrar na condição de Microempreendedor Individual – MEI, Micro Empresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP e possuir Ponto de Serviços localizado dentro perímetro urbano de Chopinzinho-PR.

5.2 - Não poderão participar direta ou indiretamente desta licitação, além dos elencados no art. 9º da Lei 8.666/93:

5.2.1 - Os interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.

5.2.2 - Empresas estrangeiras que não funcionem no país.

5.2.3 - Aqueles incursos nas sanções previstas no inciso III, Artigo 87 da Lei 8.666/93, mesmo quando aplicadas por outros órgãos ou entidades públicas.

5.2.4 - Aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a administração pública, ou que possua restrições quanto à capacidade técnica ou operativa, personalidade e capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;

5.2.5 - Estão impedidas de participar desta licitação as empresas que apresentarem mais de uma proposta para cada item específico.

5.3 - A participação na licitação implica na integral e incondicional aceitação de todos os termos, cláusulas e condições deste Edital e de seus anexos, ressalvado o disposto no parágrafo terceiro do art. 41 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

5.4 - Os interessados, até o dia, hora e local fixados no Preâmbulo deste Edital, deverão entregar a proposta comercial e os seus documentos de qualificação/habilitação, em envelopes distintos e devidamente fechados, com as seguintes identificações na parte externa:

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º --/2015

ENVELOPE A - PROPOSTA DE PREÇO

PROPONENTE:

ENDEREÇO:

FONE/FAX:

CGC/CNPJ:

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º --/2015

ENVELOPE B – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE:

ENDEREÇO:

FONE/FAX:

CGC/CNPJ:

5.4 - Não será admitido o encaminhamento de proposta e de documentação por, facsímile e/ou Internet.

5.5 - O proponente deve entregar os envelopes na Divisão de Licitações, no endereço citado no preâmbulo, até a data e horário máximo estipulado, não sendo permitido atraso, mesmo que involuntário, considerando-se como horário de entrega o protocolado pelo pregoeiro.

6 - DA PROPOSTA COMERCIAL

a) Proposta de Preço apresentada em 01 (uma) via, impressa em papel timbrado do licitante, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras,



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricada todas as folhas pelo representante legal do licitante proponente.

b) Indicação do nome ou razão social do proponente, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como: Nome, CPF, Carteira de Identidade, e respectivo cargo na empresa, do responsável pela mesma.

c) Ter validade mínima de 60 (sessenta) dias.

d) Constar a marca do produto oferecido, preço unitário e total dos Serviços, sendo que o preço unitário deverá ser composto de no máximo, DUAS casas decimais após a vírgula. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros, e, entre os expressos em algarismos e por extenso será considerado este último.

e) Para fins de oferta e julgamento será considerada a proposta de preços no seu **valor unitário e total** de todos os Serviços elencados no objeto deste Edital e Anexo 1, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos e por extenso.

f) Constar oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

g) Não serão aceitos preços cujos valores unitários sejam iguais a 0 (zero), inexecutáveis ou excessivos, sendo entendido como excessivos aqueles superiores à média levantada na pesquisa de mercado, conforme termo de referência (anexo 1).

h) Atender as exigências contidas neste Edital e seus Anexos que fazem parte integrante deste.

i) Correrão por conta da LICITANTE vencedora todos os encargos sociais, trabalhistas, impostos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outras despesas relativas aos Serviços a serem adquiridos.

j) A proposta comercial deverá ser assinada pelo representante legal (responsável) da licitante.

l) A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

m) Após a apresentação da proposta não cabe desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

n) Serão desclassificados as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

o) As amostras e/ou catálogos, quando exigidos, de acordo com o estabelecido no Anexo 1, deverão ser apresentadas sem ônus para a Administração, conforme as condições abaixo:

p) Os materiais objetos desta licitação que necessitarão de amostras para verificação de suas características e conformidades, sob pena de desclassificação, estão evidenciados no **Anexo 1**.

q) Serão desclassificadas as opções para fornecimento de Serviços que necessitem de amostras, não aprovados pela Comissão de Avaliação, que estará presente no dia do julgamento das propostas, ou que não condizem com o solicitado pela Administração.

7 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

7.1 - As propostas comerciais serão abertas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, em ato público, no dia, horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital.

7.2 - Abertos os envelopes contendo as propostas, o Pregoeiro e os membros da Equipe de Apoio rubricarão todas as folhas e demais documentos que integram as propostas comerciais apresentadas pelos licitantes e verificarão suas conformidades com os requisitos estabelecidos no edital, desclassificando-se as tecnicamente incompatíveis.

7.3 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

7.4 - O processo de julgamento das propostas será efetuado em conformidade com o Anexo 1. O Pregoeiro procederá à classificação provisória das propostas de preços oferecidos para o valor **UNITÁRIO** de cada PRODUTO, começando pela proposta de menor preço para o item e terminando com a proposta com maior preço para o item. Será classificado pelo Pregoeiro para etapa de lances, o licitante que apresentar a proposta com o menor preço e todos os licitantes que tenham apresentado propostas com no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço, conforme disposto no inciso VIII, do artigo 11, do Decreto nº 061/2005.

7.4.1 - Caso não seja verificado, no mínimo, 03 (três) propostas escritas nas condições do item 7.4, serão classificadas as melhores propostas, até o máximo de 03 (três) propostas.

7.4.2 - Serão desclassificadas as opções para fornecimento de Serviços que necessitem de amostras, não aprovados pela Comissão de Avaliação.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



7.5 – Em seguida, iniciar-se-á a etapa de apresentação de lances verbais, pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

7.6 - O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor, devendo o lance ofertado cobrir o de menor preço. A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a seqüência dos lances seguintes.

7.7 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

7.8 - Caso não se realizem lances verbais serão verificados a aceitabilidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

7.9 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor.

7.10 - Para fins de julgamento das propostas, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em conta o critério de **menor preço UNITÁRIO DOS SERVIÇOS**, nos termos do inciso X do art. 4º, da Lei n.º 10.520/2002.

7.11 – Caso a proposta de menor preço não seja aceitável, será desclassificada e o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta válida.

7.12 – No caso de absoluta igualdade de duas ou mais propostas escritas, para fins de ordenação dos lances, adotar-se-ão os critérios definidos no § 2º, do art. 45, da Lei n.º 8.666/93, com as modificações decorrentes da Emenda Constitucional n.º 06 de 15.8.95.

7.13 - Não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.

7.14 – Nas situações previstas nos itens **7.8** e **7.9**, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o licitante para que seja obtido preço melhor.

7.15 – Declarada a proposta vencedora, será examinada a documentação de habilitação.

8 – DA HABILITAÇÃO

8.1 - Certificado de Registro Cadastral vigente, emitido pela Divisão de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho.

8.2 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal – Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive as Contribuições Sociais. (Caso não conste a abrangência das Contribuições Sociais, deverá ser apresentado também a CND do INSS).

8.3 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei.

8.4 - Prova de inexistência de débitos perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos (FGTS).

8.5 - prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>.

8.6 - Declaração da licitante, assinada pelo seu representante legal, **de que não pesa contra si inidoneidade** expedida por órgão público, de qualquer esfera de governo, bem como Declaração cumprindo o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e Declaração de comprometimento de manter as condições de habilitação e qualificação durante a vigência do contrato (conforme modelo em anexo).

8.7 - Declaração da licitante, assinada pelo seu representante legal, de que não existe em seu quadro societário e de empregados, servidor (es) público (s) da contratante, exercendo função (ões) de gerência, administração ou tomada de decisões, na forma do art. 9º, inciso III da Lei 8.666/93 (conforme modelo em anexo).

8.8 - Toda e qualquer documentação emitida pela empresa deverá ser datada e assinada por seu(s) representante(s) legal (is), devidamente qualificado(s) e comprovado(s).

8.9 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por meio de cartório competente, pelo Pregoeiro ou por servidor integrante da Equipe de Apoio a o Pregoeiro ou por cópias desde que acompanhadas dos originais para conferência pelo Pregoeiro.

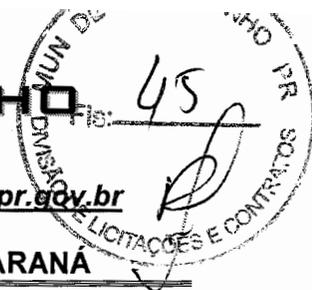
09 – DA ADJUDICAÇÃO



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



9.1 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

9.2 - Caso a empresa esteja em débito ou apresente alguma irregularidade cadastral junto à Secretaria de Fazenda do Município, FGTS ou INSS, os respectivos empenhos referentes às Ordens de Compra, Ordens de Fornecimento ou outros instrumentos equivalentes em nome do licitante, não poderão ser liberados, e de consequência estes não terão validade nem eficácia.

9.3 - Para possibilitar a liberação dos empenhos, a empresa será comunicada pelo Município de Chopinzinho, para que no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, proceda a regularização de suas pendências junto aos referidos Órgãos.

9.4 - Decorrido o prazo de 05 (cinco) dias úteis e verificado pela Administração a continuidade da pendência, a empresa decairá do direito à contratação com a Prefeitura.

9.5 - A Administração Municipal poderá, quando o convocado não regularizar suas pendências conforme previsto no item 9.2, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e **nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado**, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

10 - SUSPENSÃO OU CANCELAMENTO DOS PREÇOS

10.1 - Os preços registrados poderão ser suspensos ou cancelados nos seguintes casos:

a) Pela Administração Municipal, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou pela não observância das normas legais;

b) pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceita pela Administração Municipal, nos termos legais;

c) por relevante interesse da Administração Municipal, devidamente justificado.

11 - REVISÃO/ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

11.1 - Os preços registrados poderão ser revisados/alterados, em caso de oscilação do custo de produção, comprovadamente refletida no mercado, tanto para mais como para menos, reclassificando-se os preços cotados, se for o caso, bem como nas demais hipóteses previstas na Lei no 8.666/93.

11.2 - Para os reajustamentos serão seguidos os seguintes critérios:

11.2.1 A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, portanto, neste período os preços não serão reajustados;

11.2.2 Após o período acima citado, os preços poderão ser reajustados desde que as variações de mercado sejam devidamente comprovadas através de notas fiscais de compra;

11.2.2.1 - Serão aceitas apenas notas fiscais eletrônicas;

11.2.2.2 - As notas fiscais deverão ser do mesmo fornecedor;

11.2.2.3 - Serão aceitas notas fiscais emitidas com data de no máximo trinta dias antes da data da ocorrência do certame;

11.2.3 - Quaisquer alterações nos termos da ata de registro de preços serão tomadas através de termo de aditamento.

11.3 - Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

12 - FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

12.1 - Constatada a necessidade dos Serviços, o Município de Chopinzinho, através da Secretaria de Administração, procederá emissão de Ordem de Serviço ou outro instrumento equivalente em nome do licitante, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos, na legislação vigente, e na proposta do licitante vencedor, relacionando-se os Serviços pretendidos e suas quantidades, bem como os respectivos preços registrados, devendo a entrega ser efetuada conforme o item 13.1 deste edital. Quando da entrega do objeto por parte da empresa contratada, esta deverá emitir a nota fiscal em favor do Município de Chopinzinho, de acordo com as instruções da Secretaria de Administração.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



12.2 – O fornecimento dos Serviços deverá ser efetuado de acordo com a necessidade da Administração Municipal.

12.3 – A não realização da entrega dos Serviços no prazo estabelecido, implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

12.4 - Os prazos de que tratam o item **13.1**, poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

13 – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1 - Os Serviços uma vez solicitados deverão ser iniciados **no prazo máximo de 01 (uma) hora** após a solicitação, em estabelecimento próprio que deverá estar localizado dentro do perímetro urbano do Município de Chopinzinho-PR, conforme necessidade da Administração. Ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento no tocante as especificações, condições e obrigações.

13.2 – A necessidade de possuir ponto de serviço (borracharia) dentro do perímetro urbano de Chopinzinho justifica-se considerando que esses serviços são de caráter extritamente emergencial, visto os imprevistos de furos e cortes em pneumáticos ocorridos em veículos tipo ambulâncias, ônibus e outros, que estão em viagens diariamente para fora do Município de Chopinzinho e que retronam depois do horário de expediente, quando já não está funcionando a borracharia própria do Município e que necessitam os consertos para estarem em condições de viagem no próximo dia.

14 – DA RESPONSABILIDADE QUANTO AO ATENDIMENTO

14.1 - O prazo da prestação do fornecimento dos Serviços objeto desta licitação é de 12 (doze) meses, sempre mediante a requisição expedida pela Secretaria de Administração.

14.2 - Os Serviços objetos desta licitação serão analisados e fiscalizados pela SECRETARIA DE VIAÇÃO E SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO. Os fornecimentos julgados como mal executados deverão ser repostos pela Contratada, sem qualquer ônus para o MUNICÍPIO.

14.3 - O MUNICÍPIO registrará em relatório as deficiências verificadas na execução do fornecimento, encaminhando cópias à Contratada, para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Edital.

14.4 - A adjudicatária ficará obrigada a reparar, corrigir, remover, ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, objeto desta licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções apresentados pelos Serviços fornecidos.

14.5 - O MUNICÍPIO reserva-se o direito de proceder diligências, objetivando comprovar o disposto no item acima, sujeitando-se o licitante às cominações legais.

14.6 - Nos termos de art. 3º combinado com o art. 39, VIII da Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1.990 – Código do Consumidor são vedados o fornecimento de qualquer produto ou serviço em desacordo com as normas expedidas, pelos órgãos oficiais competentes ou, se normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial (CONMETRO).

15 – DO PAGAMENTO

15.1 – No caso de Serviços a serem utilizados pela Secretaria de Educação, os pagamentos serão efetuados da seguinte forma: 33% com trinta dias, 33% em sessenta dias e 34% com noventa dias, conforme a liberação dos recursos por parte dos Convênios respectivos. Os demais pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da entrega do bem, objeto do fornecimento, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva **nota fiscal**.

15.2 - A contratada ficará obrigada a repassar para a contratante, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações na legislação pertinente.

15.3 - A entrega do objeto relativo à presente licitação dar-se-á sob a forma de fornecimento parcelado, sendo que somente serão pagos os valores relativos aos Serviços efetivamente entregues, conforme necessidade da Administração Municipal, sendo que este não estará obrigado a adquirir a quantidade total dos Servi-



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



16 – PENALIDADES

16.1 – O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do produto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal; garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade (art. 14 do Decreto 3555/00).

16.2 – Em caso de atraso injustificado na entrega dos Serviços, bem como por inadimplemento das cláusulas contratuais, poderá ser aplicada à contratada multa moratória de valor equivalente a 0,20% (vinte centésimos percentuais), sobre o valor do produto não entregue, por dia de atraso até o 10º (décimo) dia, limitado a 2% (dois por cento) do valor total relativo; corrigido monetariamente até o adimplemento da obrigação pactuada.

16.3 – O atraso na entrega superior a 24 (vinte e quatro) horas, bem como o descumprimento de cláusulas e condições da Ordem de Fornecimento ou outro instrumento equivalente em nome do licitante, configurará inadimplência da Contratada.

16.4 - Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislações pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Administração Municipal poderá, ainda; garantida a prévia defesa aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato ou documento equivalente.

16.5 – Poderão ser aplicadas ainda as penas de advertência e, conforme o caso, declaração de inidoneidade previstas no art. 87 da Lei 8.666/93, atendidas as formalidades legais.

16.6 – A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas ou danos causados à Administração Municipal.

16.7 - O proponente que tenha seus preços registrados e/ou contratado ficam obrigados, no prazo de validade do registro, a aceitar, nas condições registradas no Sistema de Registro de Preços, os acréscimos que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da proposta, atualizado nos termos da legislação pertinente.

16.8 - Comprovado que o Procedimento não corresponde às especificações constantes na proposta, será o mesmo repostado pela contratada, no prazo máximo de 12 (doze) horas, sem qualquer ônus para a Administração e sem prejuízo das sanções previstas no presente edital.

16.9 - As sanções administrativas previstas neste item 16 serão aplicadas sem prejuízo das cominações impostas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

17 – DOS RECURSOS

17.1 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso; ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contra razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vistas imediata dos autos.

17.2 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

17.3 - O acolhimento do recurso invalidará apenas os atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.4 – O Pregoeiro poderá indeferir o pedido de prazo para apresentação do recurso se os fundamentos forem inconsistentes ou meramente protelatórios.

18 – ANEXOS DO EDITAL

18.1 – É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

19 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 - Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



19.2 – O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

19.3 – Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de Apoio e representantes credenciados presentes.

19.4 – É facultado ao licitante formular protestos consignando em ata dos trabalhos para prevenir responsabilidade, prover a conservação ou ressalva de seus direitos ou para simplesmente manifestar qualquer intenção de modo formal.

19.5 - O Pregoeiro e/ou Autoridade Superior, na forma do disposto no § 3º, do art. 43, da Lei n.º 8.666/93, se reserva o direito de promover qualquer diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório.

19.6 - A licitação não implica na obrigatoriedade de compra por parte da Administração Municipal. Até a entrega da Ordem de Fornecimento ou outro instrumento equivalente, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento; e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

19.7 – Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o edital do pregão.

19.8 - Não serão conhecidos os pedidos de esclarecimentos ou impugnações, vencidos os respectivos prazos legais.

19.9 - Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados na Prefeitura de Chopinzinho, Estado do Paraná, no horário das 08:30 às 11:00 e das 14:00 às 16:00 horas.

19.10 – Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de quaisquer documentos relativos a esta licitação.

19.11 – O foro competente para dirimir quaisquer questões oriundas desta licitação é o da Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, com renúncia prévia e expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

19.12 - Os casos omissos serão resolvidos à luz da legislação, jurisprudência e doutrina aplicável, e dos princípios gerais de direito.

Chopinzinho, 13 de agosto de 2015.

Rogério Masetto
Prefeito

Delair Vilmar Ambrosini
Presidente da Comissão Permanente de Licitações



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



ANEXO 1

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E PREÇOS MÁXIMOS A SEREM PRATICADOS

| Item | Quant. | Unid. | Descrição do produto | Unit. R\$ | Total R\$ |
|------|--------|-------|--|-----------|-----------|
| 1 | 4 | Unid. | Serviço de Borracharia para conserto de câmara de pneu, para a frota de máquinas e equipamentos rodoviários, PESADO (MINICARREGADEIRA) , do município de Chopinzinho, incluindo desmontagem, insumos e montagem. ARO 16,5 | 30,00 | 120,00 |
| 2 | 28 | Unid. | Serviço de Borracharia para conserto de câmara de pneu, para a frota de máquinas e equipamentos rodoviários, PESADO , do município de Chopinzinho, incluindo desmontagem, insumos e montagem. ARO 18 | 30,00 | 840,00 |
| 3 | 32 | Unid. | Serviço de Borracharia para conserto de câmara de pneu, para a frota de máquinas e equipamentos rodoviários, PESADO , do município de Chopinzinho, incluindo desmontagem, insumos e montagem. ARO 24 | 40,00 | 1.280,00 |
| 4 | 32 | Unid. | Serviço de Borracharia para conserto de câmara de pneu, para a frota de máquinas e equipamentos rodoviários, PESADO , do município de Chopinzinho, incluindo desmontagem, insumos e montagem. ARO 25 | 40,00 | 1.280,00 |
| 5 | 8 | Unid. | Serviço de Borracharia para conserto de câmara de pneu, para a frota de máquinas e equipamentos rodoviários, PESADO , do município de Chopinzinho, incluindo desmontagem, insumos e montagem. ARO 26 | 40,00 | 320,00 |
| 6 | 204 | Unid. | Serviço de Borracharia para consertos de câmara de ar de pneu, para a frota de veículos, ÔNIBUS E CAMINHÕES , do município de Chopinzinho, incluindo desmontagem, insumos e montagem. ARO 20 | 25,00 | 5.100,00 |
| 7 | 64 | Unid. | Serviço de Borracharia para conserto de câmara de ar de pneu, para a frota de veículos, CAMINHÕES , do município de Chopinzinho, incluindo desmontagem, insumos e montagem. ARO 22 | 25,00 | 1.600,00 |
| 8 | 60 | Unid. | Serviço de Borracharia para conserto de câmara de ar de pneu, para a frota de veículos, MICRO ÔNIBUS , do município de Chopinzinho, incluindo desmontagem, insumos e montagem. ARO 17,5 | 20,00 | 1.200,00 |
| 9 | 8 | Unid. | Serviço de Borracharia para conserto de câmara de ar de pneu, para a frota de veículos, MÉDIOS , do município de Chopinzinho, incluindo desmontagem, insumos e montagem. ARO 15 | 8,00 | 64,00 |



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



| | | | | | |
|---|-----|-------|---|--------|------------------|
| 10 | 92 | Unid. | Serviço de Borracharia para conserto de câmara de ar de pneu, para a frota de veículos, MÉDIOS , do município de Chopinzinho, incluindo desmontagem, insumos e montagem. ARO 16 | 10,00 | 920,00 |
| 11 | 148 | Unid. | Serviços de Borracharia para consertos de câmaras de ar e pneus, para a frota de veículos, LEVES , do município de Chopinzinho, incluindo desmontagem, insumos e montagem. ARO 13 | 8,00 | 1.184,00 |
| 12 | 132 | Unid. | Serviços de Borracharia para consertos de câmaras de ar e pneus, para a frota de veículos, LEVES , do município de Chopinzinho, incluindo desmontagem, insumos e montagem. ARO 14 | 8,00 | 1.056,00 |
| 13 | 4 | Unid. | Serviços de Borracharia para consertos de câmaras de ar e pneus, para a frota de veículos, LEVES , do município de Chopinzinho, incluindo desmontagem, insumos e montagem. ARO 17 | 10,00 | 40,00 |
| 14 | 10 | Unid. | Serviço de Borracharia para VULCANIZAÇÃO de pneu para a frota de máquinas e equipamentos rodoviários, PESADO , do município de Chopinzinho, incluindo desmontagem, insumos e montagem. ARO 18 | 180,00 | 1.800,00 |
| 15 | 12 | Unid. | Serviço de Borracharia para VULCANIZAÇÃO de pneu para a frota de máquinas e equipamentos rodoviários, PESADO , do município de Chopinzinho, incluindo desmontagem, insumos e montagem. ARO 24 | 280,00 | 3.360,00 |
| 16 | 6 | Unid. | Serviço de Borracharia para VULCANIZAÇÃO de pneu para a frota de máquinas e equipamentos rodoviários, PESADO , do município de Chopinzinho, incluindo desmontagem, insumos e montagem. ARO 25 | 320,00 | 1.920,00 |
| 17 | 4 | Unid. | Serviço de Borracharia para VULCANIZAÇÃO de pneu para a frota de máquinas e equipamentos rodoviários, PESADO , do município de Chopinzinho, incluindo desmontagem, insumos e montagem. ARO 26 | 380,00 | 1.520,00 |
| 18 | 30 | Unid. | Serviço de Borracharia para VULCANIZAÇÃO de pneu, para a frota de veículos, CAMINHÕES , do município de Chopinzinho, incluindo desmontagem, insumos e montagem. ARO 20 | 120,00 | 3.600,00 |
| 19 | 8 | Unid. | Serviço de Borracharia para VULCANIZAÇÃO de pneu, para a frota de veículos, CAMINHÕES , do município de Chopinzinho, incluindo desmontagem, insumos e montagem. ARO 22 | 130,00 | 1.040,00 |
| TOTAL DA PESQUISA DE MERCADO - R\$ | | | | | 28.244,00 |



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



ANEXO 2

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Abaixo consta modelo para apresentação da Proposta de Preços. A proposta deverá ser entregue em papel timbrado do licitante contendo CNPJ, Endereço e Telefone, com assinatura de seu responsável e deve atender ao disposto no Edital.

(Apresentar esta proposta em papel timbrado da Empresa)

PROPOSTA DE PREÇOS

Referência:

Município de Chopinzinho
Pregão Presencial – Edital nº --/2015

| Item | Quant. | Unid. | Serviços | Unit. – R\$ | Total – R\$ |
|------|--------|-------|----------|-------------|-------------|
| | | | | | |

Total geral (por extenso)

Obs.: Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos sociais, taxas fretes, seguros e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto licitado, na forma e condições previstas no Edital e seus anexos.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Prazo de Início dos Serviços: 01 (uma) hora após a solicitação.

Local, __ de _____ de 2015

Nome completo:

Cargo na Empresa: (Sócio/Administrador/Proprietário, etc...)

CPF:

RG:

DADOS BANCÁRIOS:



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



ANEXO 3

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Em cumprimento aos ditames editalícios, credenciamos junto ao Município de Chopinzinho, o Sr., Carteira de Identidade n.º, inscrito no CPF n.º, ao qual outorgamos os mais amplos poderes inclusive, formular ofertas e lances de preços, interpor recursos, quando cabíveis, transigir, desistir, assinar atas e documentos e, enfim, praticar os demais atos no presente processo licitatório.

Na oportunidade, declaramos, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato impeditivo de habilitação, e que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições constantes no Edital e seus anexos.

Atenciosamente.

Local e Data.

Carimbo do CNPJ e Assinatura do Representante Legal

(Apresentar esta declaração em papel timbrado da Empresa)



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



ANEXO 4

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DE COMPROMETIMENTO

(Nome da Proponente).....CNPJ n.º
sediada....., por intermédio de seu representante legal, abaixo assina-
do, e para fins do **Pregão n.º --/2015**, DECLARA expressamente que :

I - Até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

II - Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

III - Que para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

IV - Comprometemo-nos a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Local e Data.

Carimbo do CNPJ e Assinatura do Representante Legal

(Apresentar esta declaração em papel timbrado da Empresa)



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



ANEXO 5

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE:.....

ENDEREÇO.....

CNPJ:..... FONE/FAX:(0xx.....)

O representante legal da Empresa acima identificada, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº --/2015, instaurado pelo Município de Chopinzinho, declara para os fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

Nome e Assinatura do Responsável pela Empresa:

CPF:

RG:

Cargo:

(Apresentar esta declaração em papel timbrado da Empresa)



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



ANEXO 6

DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO INCISO III, DO ART. 9º DA LEI 8.666/93

A Empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ nº _____, com endereço na Rua _____, nº _____, Bairro _____, CEP: _____ na cidade de _____ Estado do _____, telefone (____) _____, **DECLARA**, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não tem em seu quadro societário e de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, inclusive de membros de Comissões ou servidores do Município de Chopinzinho.

Local e data.

(Assinatura do Representante Legal e Carimbo do CNPJ da Empresa)



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



ANEXO 7

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos ___ dias do mês de ___ do ano dois mil e catorze (2015), na Sala de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, na Rua Santos Dumont, número 3883, Centro, em Chopinzinho - PR, compareceram os Srs. **Rogério Masetto**, brasileiro, portador do RG nº 4.947.954-9 SSP/PR, inscrito no CPF nº 797.794.179-15, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito e representante do **Município de Chopinzinho**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Santos Dumont, nº 3883, Centro, em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominado **CONTRATANTE** e ___, brasileiro, inscrito no CPF nº ___, portador do RG nº ___, residente e domiciliado _____, representante legal da empresa ___, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº _____, Inscrição Estadual nº _____, estabelecida na _____, denominada **CONTRATADA**, classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Edital de **Pregão número --/2015. DO OBJETO:** A implantação de registro de preços para futura e eventual Contratação de Serviços de Borracharia. A existência do registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para o produto pretendido, assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência pelo fornecimento do produto, em igualdade de condições. A empresa contratada deverá atender as solicitações do Município de Chopinzinho mesmo parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observados os limites máximos estimados. **DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS:** O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses** contados desta data. **DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:** A entrega do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho nas quantidades ali determinadas; os Serviços deverão ser iniciados no prazo máximo de 01 (uma) hora, após a solicitação, e conforme cronograma ou necessidade da Administração, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações; As quantidades são estimadas, sendo que no termino de vigência da ata de registro de preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da aquisição total dos Serviços, e conseqüentemente do seu pagamento; A contratada deverá comunicar a contratante imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da Licitação; A conferência do objeto deverá ser feita no ato da entrega, caso haja alguma divergência com o objeto cotado, e o entregue, a reposição ou a falta deverá ser feita imediatamente; A contratada deverá responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade dos Serviços fornecidos. **DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA:** No caso de Serviços a serem utilizados pela Secretaria de Educação, os pagamentos serão efetuados da seguinte forma: 33% com trinta dias, 33% em sessenta dias e 34% com noventa dias, conforme a liberação dos recursos por parte dos Convênios respectivos. Os demais pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da entrega do bem, objeto do fornecimento, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva **nota fiscal**, que deverá ser **pelo sistema eletrônico**; os pagamentos decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos das seguintes rubricas orçamentárias: 884-896-1130-1131-1135-1136-1140-1141-1143-1669; por se tratar de Registro de Preços, a reserva orçamentária deverá ser efetuada no ato da aquisição, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo; a liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório. Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de depósito na Conta bancária de titularidade da Contratada. **DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** O Gestor da Ata de Registro de Preços será o Sr. Delair Vilmar Ambrosini, Secretário Municipal de Administração, dentro dos padrões determinados pela Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução e controle de saldos, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento; tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes. **DA REVISÃO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O Gestor



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



mercado para os Serviços registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível. **DO REAJUSTE DE PREÇOS E RE-EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO:** Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados; Caso haja alteração imprevisível no custo, caberá ao contratado requerer e demonstrar documentalmente, a necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro, com fundamento no artigo 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93; Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento. Para os reajustamentos serão seguidos os seguintes critérios: A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, portanto, neste período os preços não serão reajustados; Após o período acima citado, os preços poderão ser reajustados desde que as variações de mercado sejam devidamente comprovadas através de notas fiscais de compra; Serão aceitas apenas notas fiscais eletrônicas; As notas fiscais deverão ser do mesmo fornecedor; Serão aceitas notas fiscais emitidas com data de no máximo trinta dias antes da data da ocorrência do certame; **DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: A pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado; Por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa: Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido no edital, a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; Além dos motivos já previstos, também constituirão motivos para o cancelamento unilateral da Ata de Registro de Preços os descritos nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro. **DAS PENALIDADES:** O não cumprimento das obrigações assumidas na Ata de Registro de Preços ensejará na aplicação das seguintes penalidades: Advertência por escrito; Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo que a autoridade competente fixar, segundo graduação que for estipulada em razão da natureza da falta, conforme disposto no Artigo 7º da Lei 10.520/2002; Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade conforme disposto no Artigo 7º da Lei 10.520/2002; Além das previstas na legislação em vigor, serão aplicadas as seguintes penalidades: No Caso da empresa não realizar os serviços estipulados no objeto do Pregão, ou ainda, não apresentar os documentos de qualificação necessários para a realização dos serviços ou em desacordo com as especificações exigidas: multa de 30%(trinta por cento) sobre o valor empenhado, conforme o caso, bem como o cancelamento do seu cadastro de fornecedores pelo período de até 02 (dois) anos, conforme determinação da autoridade superior, ficando a empresa impedida de participar em licitações realizados pela Administração Direta ou Indireta do Município de Chopinzinho, pelo período determinado, independente das demais penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores; No processo de aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 5 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do primeiro pagamento devido à CONTRATADA. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da CONTRATADA, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou judicialmente. **DA VINCULAÇÃO:** Esta ata esta vinculada ao edital de **Pregão nº --/2015** e à proposta do licitante vencedor. Os itens a serem fornecidos, com seus respectivos valores, estão relacionados no Anexo I - Descrição dos Itens Registrados, que é parte integrante desta Ata. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, onde eu Roberto Alencar Przendziuk, redigi a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.

Chopinzinho, __de ____de 2015.

Município de Chopinzinho - Contratante
Leomar Bolzani - Prefeito

- Contratada
Representante Legal
ANEXO I

| Item | Unid. | Quant. | Descrição do serviço | Unit. R\$ | Total R\$ |
|------|-------|--------|----------------------|-----------|-----------|
|------|-------|--------|----------------------|-----------|-----------|



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-1122 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

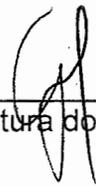
SERVIÇO DE EXPEDIENTE/PROTOCOLO

REQUERIMENTO

Assunto.....: PARECER JURÍDICO
Subassunto...: REQ. PARECER JURÍDICO
No.Processo : 2015/08/002657
Data Protoc...: 17/08/15
Requerente...: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Logradouro...: Rua NÃO DEFINIDO

Neste Termos,
Pede Deferimento

Prefeitura Municipal de Chopinzinho/17/08/2015



Assinatura do Requerente



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO



Processo nº 158/2015
Pregão Presencial
Edital nº ___/2015

PARECER JURÍDICO

Ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal:

Trata-se de solicitação para abertura de processo licitatório na modalidade de pregão presencial, formulada pela Secretaria Municipal de Administração, de registro de preços para contratação futura de serviços de borracharia, sendo responsável técnico pela solicitação o Sr. Delair Vilmar Ambrosini (fl. 04).

Foi apresentada justificativa pelo Sr. Secretário de Administração, informando que a necessidade das quantidades expostas no Termo de Referência atendem as solicitações das Secretarias. Na sequência, foram apresentadas as justificativas da Secretaria Municipal de Viação, de Assistência Social, de Agricultura, de Educação e de Saúde indicando os veículos que possui e que serão, caso necessário, beneficiados com o presente registro (fls. 05/22).

A abertura do processo licitatório foi autorizada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal (fl. 23). O Termo de Referência indica exatamente as quantidades que poderão ser futuramente necessárias ao Município (fls. 24/25), representando um valor de R\$ 28.244,00.

Foram acostados os orçamentos demonstrativos dos preços praticados no mercado (fl. 26/33), demonstrando haver diferença de preço entre as empresas.

Foi acostada correspondência interna pela Secretaria de Finanças informando a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do contrato, oriundos das respectivas Secretarias (fl. 34).

O Sr. Presidente da Comissão Permanente de Licitações emitiu parecer favorável a aquisição na modalidade de pregão pelo sistema de registro de preços (fl. 35).

O processo licitatório foi autorizado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal (fl. 38). Consta que foram elaboradas as minutas do edital, contrato e anexos (fls. 40/57).

O Sistema de Registro de Preços foi instituído com vistas a suprir as necessidades urgentes da administração pública, contudo, de forma organizada.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO



A ideia do planejamento deverá ser gradualmente incorporada à administração pública de forma a evitar contratações baseadas em exceções legais.

Desta forma, na contratação pelo Sistema de Registro de Preços é necessário que a administração pública promova o correto levantamento dos dados capaz de justificar a abertura de processo licitatório.

Observa-se que as justificativas apresentadas demonstram efetivamente quais são as necessidades de cada Secretaria quanto à prestação de serviços em comento.

O Edital prevê em seu item 5.1 que para poder participar da licitação a empresa deverá possuir ponto de serviço localizado dentro do perímetro urbano de Chopinzinho-PR.

Ocorre que tal exigência deve vir acompanhada de justificativa própria a fim de que fique clara a razão da impossibilidade de empresa de outro Município participar do certame, sob pena de frustrar o caráter competitivo da licitação.

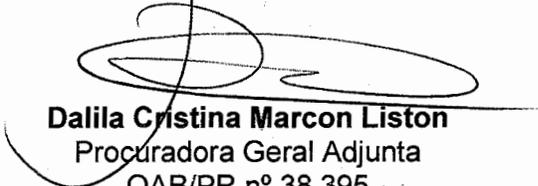
No caso, não houve a apresentação de justificativa quanto a tal exigência e não é possível vislumbrar que o serviço somente possa ser prestado por empresa que tenha ponto de atendimento no Município, dada a quantidade de Municípios próximos a cidade de Chopinzinho-PR.

Desta forma, para que a licitação possa ter condições de prosseguimento, é necessário retirar do edital a exigência de que para poder participar da licitação a empresa deverá possuir ponto de serviço localizado dentro do perímetro urbano de Chopinzinho-PR, constante no item 5.1

Uma vez feita a exclusão acima sugerida, esta Procuradoria Municipal é pelo prosseguimento da licitação para o registro dos preços.

É O PARECER.

Chopinzinho-PR, 17 de agosto de 2015.


Dalila Cristina Marcon Liston
Procuradora Geral Adjunta
OAB/PR nº 38.395



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-1122 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



SERVIÇO DE EXPEDIENTE/PROTOCOLO

REQUERIMENTO

Assunto.....: PARECER JURÍDICO
Subassunto...: ENCAMINHAMENTO DE PARECER
No.Processo: 2015/08/002684
Data Protoc...: 18/08/15
Requerente...: PROCURADORIA MUNICIPAL
Logradouro...: Rua NÃO DEFINIDO

Neste Termos,
Pede Deferimento

Prefeitura Municipal de Chopinzinho/18/08/2015

Assinatura do Requerente



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO

Nº 158/2015

PREGÃO

EDITAL Nº 63/2015

FORMA: PRESENCIAL

**REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FU-
TURA DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA**



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 63/2015

LICITAÇÃO DIFERENCIADA: MODO EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

1 – **PREÂMBULO** - O Município de Chopinzinho – PR., por intermédio da Secretaria de Administração, mediante a Comissão de Licitações, designada pelo Decreto n.º 473/2014, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local abaixo indicados fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, objetivando a **SELEÇÃO DE PREÇOS PARA REGISTRO, de SERVIÇOS DE BORRACHARIA**, exclusivo para Microempreendedores Individuais – MEI's, Micro Empresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, conforme descrito neste Edital e seus Anexos:

Tipo de Licitação: **MENOR PREÇO – POR ITEM.**

DATA DA ENTREGA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DE HABILITAÇÃO E CREDENCIAMENTO DE REPRESENTANTE: DIA 29 DE SETEMBRO DE 2015, ATÉ ÀS 14:00 (CATORZE HORAS).

Local: Sala de Licitações da Prefeitura, Rua Santos Dumont, n.º 3883, CEP 85.560-000 – Chopinzinho – Paraná.

Pregoeiro: Roberto Alencar Przendziuk.

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 61/2005, de 09 de março de 2005, que regulamenta a modalidade do Pregão, Decreto Municipal nº 146/2006, de 22 de maio de 2006, que institui o Sistema de Registro de Preços e no que couber a Lei 8.666/93 com suas alterações, Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14 e Lei Complementar Municipal nº 049/2009 e demais normas pertinentes ao procedimento licitatório e ao objeto licitado.

1.1 - Na hipótese de ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil imediato, no mesmo local e hora, ou em outro a ser definido.

2 – OBJETO

2.1 – A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas visando o **registro de preços** para contratação futura e eventual de **SERVIÇOS DE BORRACHARIA**, conforme condições, especificações, valores e estimativas de consumo constantes do Termo de Referência e no Anexo 1 e nos termos deste edital e seus anexos, e para fornecimento de acordo com as necessidades da Administração Municipal.

2.2 - Do prazo de validade do Registro de Preços.

2.2.1 **A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS a ser firmada entre o Município de Chopinzinho, e os vencedores do certame, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura.**

2.2.2 - Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

Anexo 1 - Descrição dos Serviços a serem Registrados e demais Informações.

Anexo 2 - Modelo de Proposta de Preços.

Anexo 3 - Modelo de Credenciamento.

Anexo 4 - Modelo de Declaração de Idoneidade e outros.

Anexo 5 - Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação.

Anexo 6 – Modelo de Declaração de Cumprimento do Inciso III, do Art. 9º da LEI 8.666/93.

Anexo 7 – Minuta da Ata de Registro de Preços.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



3 – DO EDITAL

3.1 - O presente edital e demais informações encontram-se à disposição para verificação e retirada do mesmo por parte dos interessados junto à Equipe de Apoio, na Divisão de Licitações, na Rua Santos Dumont, 3.883 – CEP 85.560-000 - Chopinzinho, Estado do Paraná, de segunda a sexta-feira, das 08:30 às 11:00 e das 14:00 às 16:00 horas. Outras informações pelo Fone/Fax: (46) 3242-8600.

4 – CREDENCIAMENTO

4.1 - Para credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

4.1.1 - **Tratando-se de representante legal**, O certificado de Registro Cadastral do Município de Chopinzinho-PR – CRC, ou o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou Cartório (conforme o caso), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.1.2 - **Tratando-se de procurador**, o instrumento de procuração pública ou particular, COM FIRMA RECONHECIDA da assinatura do representante legal, que constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do CRC, ou estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou Cartório (conforme o caso), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

4.1.3 - **Tratando-se de credenciado**, carta de credenciamento do representante legal, onde constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame; acompanhado do CRC, ou estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou Cartório (conforme o caso), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, que comprove os poderes do mandante para a outorga. (Modelo em Anexo).

4.1.4 - O representante legal, procurador ou credenciado, deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

4.2 - A proponente deverá ainda apresentar **Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação**, conforme modelo em anexo.

4.2.1 – Cópia autenticada do Alvará de Licença, para comprovar que o ponto de serviços situa-se no perímetro urbano de Chopinzinho-PR.

4.3 - Para efeitos da LC 123/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar, a fim de comprovar o enquadramento:

a) **Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado**, com data de emissão de no máximo 06 (seis) meses.

4.3.1 - Caso não seja apresentado os documentos solicitados, nas alíneas “a”, do item 4.3, não será concedido os benefícios da Lei 123/2006.

4.3.2 - A falsidade da declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123 caracterizará crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção administrativa prevista neste edital.

4.3.3 - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

4.3.4 - Havendo alguma restrição na comprovação da **regularidade fiscal**, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis prorrogáveis por igual período, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Na falta da regularização da documentação, no prazo previsto, será aplicada multa de 10% (dez por cento) do valor total do objeto licitado pela proponente vencedora da licitação.

4.3.5 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no item supra, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

4.4 - A carta de credenciamento ou procuração, juntamente com os documentos comprobatórios, a Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação, e a Certidão Simplificada da Junta Co-



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



de "Proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação".

4.5 - Caso a proponente não envie representante na sessão de abertura, a Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação, acompanhada de documento que comprove os poderes do representante legal, deverá vir em envelope separado dos envelopes nº 01 - Proposta de Preços e envelope nº 02 - Documentos de Habilitação.

4.6 - Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada.

5 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1 - Os interessados em participar do Processo licitatório deverão atender previamente as seguintes condições:

a) Estar inscrito no Cadastro de Fornecedores do Município de Chopinzinho.

b) Possuir ramo de atividade compatível e pertinente ao objeto do presente edital e se enquadrar na condição de Microempreendedor Individual – MEI, Micro Empresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP.

5.2 - Não poderão participar direta ou indiretamente desta licitação, além dos elencados no art. 9º da Lei 8.666/93:

5.2.1 - Os interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.

5.2.2 - Empresas estrangeiras que não funcionem no país.

5.2.3 - Aqueles incursos nas sanções previstas no inciso III, Artigo 87 da Lei 8.666/93, mesmo quando aplicadas por outros órgãos ou entidades públicas.

5.2.4 - Aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a administração pública, ou que possua restrições quanto à capacidade técnica ou operativa, personalidade e capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;

5.2.5 - Estão impedidas de participar desta licitação as empresas que apresentarem mais de uma proposta para cada item específico.

5.3 - A participação na licitação implica na integral e incondicional aceitação de todos os termos, cláusulas e condições deste Edital e de seus anexos, ressalvado o disposto no parágrafo terceiro do art. 41 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

5.4 - Os interessados, até o dia, hora e local fixados no Preâmbulo deste Edital, deverão entregar a proposta comercial e os seus documentos de qualificação/habilitação, em envelopes distintos e devidamente fechados, com as seguintes identificações na parte externa:

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 63/2015

ENVELOPE A - PROPOSTA DE PREÇO

PROponente:

Endereço:

Fone/Fax:

CGC/CNPJ:

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 63/2015

ENVELOPE B – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROponente:

Endereço:

Fone/Fax:

CGC/CNPJ:

5.4 - Não será admitido o encaminhamento de proposta e de documentação por, facsímile e/ou Internet.

5.5 - O proponente deve entregar os envelopes na Divisão de Licitações, no endereço citado no preâmbulo, até a data e horário máximo estipulado, não sendo permitido atraso, mesmo que involuntário, considerando-se como horário de entrega o protocolado pelo pregoeiro.

6 - DA PROPOSTA COMERCIAL

a) Proposta de Preço apresentada em 01 (uma) via, impressa em papel timbrado do licitante, em língua por-



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricada todas as folhas pelo representante legal do licitante proponente.

b) Indicação do nome ou razão social do proponente, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como: Nome, CPF, Carteira de Identidade, e respectivo cargo na empresa, do responsável pela mesma.

c) Ter validade mínima de 60 (sessenta) dias.

d) Constar a marca do produto oferecido, preço unitário e total dos Serviços, sendo que o preço unitário deverá ser composto de no máximo, DUAS casas decimais após a vírgula. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros, e, entre os expressos em algarismos e por extenso será considerado este último.

e) Para fins de oferta e julgamento será considerada a proposta de preços no seu **valor unitário e total** de todos os Serviços elencados no objeto deste Edital e Anexo 1, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos e por extenso.

f) Constar oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

g) Não serão aceitos preços cujos valores unitários sejam iguais a 0 (zero), inexequíveis ou excessivos, sendo entendido como excessivos aqueles superiores à média levantada na pesquisa de mercado, conforme termo de referência (anexo 1).

h) Atender as exigências contidas neste Edital e seus Anexos que fazem parte integrante deste.

i) Correrão por conta da LICITANTE vencedora todos os encargos sociais, trabalhistas, impostos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outras despesas relativas aos Serviços a serem adquiridos.

j) A proposta comercial deverá ser assinada pelo representante legal (responsável) da licitante.

l) A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

m) Após a apresentação da proposta não cabe desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

n) Serão desclassificados as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

o) As amostras e/ou catálogos, quando exigidos, de acordo com o estabelecido no Anexo 1, deverão ser apresentadas sem ônus para a Administração, conforme as condições abaixo:

p) Os materiais objetos desta licitação que necessitarão de amostras para verificação de suas características e conformidades, sob pena de desclassificação, estão evidenciados no **Anexo 1**.

q) Serão desclassificadas as opções para fornecimento de Serviços que necessitem de amostras, não aprovados pela Comissão de Avaliação, que estará presente no dia do julgamento das propostas, ou que não condizem com o solicitado pela Administração.

7 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

7.1 - As propostas comerciais serão abertas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, em ato público, no dia, horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital.

7.2 - Abertos os envelopes contendo as propostas, o Pregoeiro e os membros da Equipe de Apoio rubricarão todas as folhas e demais documentos que integram as propostas comerciais apresentadas pelos licitantes e verificarão suas conformidades com os requisitos estabelecidos no edital, desclassificando-se as tecnicamente incompatíveis.

7.3 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

7.4 – O processo de julgamento das propostas será efetuado em conformidade com o Anexo 1. O Pregoeiro procederá à classificação provisória das propostas de preços oferecidos para o valor **UNITÁRIO** de cada PRODUTO, começando pela proposta de menor preço para o item e terminando com a proposta com maior preço para o item. Será classificado pelo Pregoeiro para etapa de lances, o licitante que apresentar a proposta com o menor preço e todos os licitantes que tenham apresentado propostas com no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço, conforme disposto no inciso VIII, do artigo 11, do Decreto nº 061/2005.

7.4.1 – Caso não seja verificado, no mínimo, 03 (três) propostas escritas nas condições do item 7.4, serão classificadas as melhores propostas, até o máximo de 03 (três) propostas.

7.4.2 - Serão desclassificadas as opções para fornecimento de Serviços que necessitem de amostras, não aprovados pela Comissão de Avaliação.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



7.5 – Em seguida, iniciar-se-á a etapa de apresentação de lances verbais, pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

7.6 - O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor, devendo o lance ofertado cobrir o de menor preço. A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a seqüência dos lances seguintes.

7.7 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

7.8 - Caso não se realizem lances verbais serão verificados a aceitabilidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

7.9 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor.

7.10 - Para fins de julgamento das propostas, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em conta o critério de **menor preço UNITÁRIO DOS SERVIÇOS**, nos termos do inciso X do art. 4º, da Lei n.º 10.520/2002.

7.11 – Caso a proposta de menor preço não seja aceitável, será desclassificada e o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta válida.

7.12 – No caso de absoluta igualdade de duas ou mais propostas escritas, para fins de ordenação dos lances, adotar-se-ão os critérios definidos no § 2º, do art. 45, da Lei n.º 8.666/93, com as modificações decorrentes da Emenda Constitucional n.º 06 de 15.8.95.

7.13 - Não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.

7.14 – Nas situações previstas nos itens **7.8 e 7.9**, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o licitante para que seja obtido preço melhor.

7.15 – Declarada a proposta vencedora, será examinada a documentação de habilitação.

8 – DA HABILITAÇÃO

8.1 - Certificado de Registro Cadastral vigente, emitido pela Divisão de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho.

8.2 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal – Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive as Contribuições Sociais. (Caso não conste a abrangência das Contribuições Sociais, deverá ser apresentado também a CND do INSS).

8.3 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei.

8.4 - Prova de inexistência de débitos perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos (FGTS).

8.5 - prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>.

8.6 - Declaração da licitante, assinada pelo seu representante legal, **de que não pesa contra si inidoneidade** expedida por órgão público, de qualquer esfera de governo, bem como Declaração cumprindo o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e Declaração de comprometimento de manter as condições de habilitação e qualificação durante a vigência do contrato (conforme modelo em anexo).

8.7 - Declaração da licitante, assinada pelo seu representante legal, de que não existe em seu quadro societário e de empregados, servidor (es) público (s) da contratante, exercendo função (ões) de gerência, administração ou tomada de decisões, na forma do art. 9º, inciso III da Lei 8.666/93 (conforme modelo em anexo).

8.8 - Toda e qualquer documentação emitida pela empresa deverá ser datada e assinada por seu(s) representante(s) legal (is), devidamente qualificado(s) e comprovado(s).

8.9 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por meio de cartório competente, pelo Pregoeiro ou por servidor integrante da Equipe de Apoio a o Pregoeiro ou por cópias desde que acompanhadas dos originais para conferência pelo Pregoeiro.

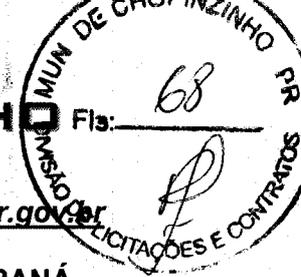
09 – DA ADJUDICAÇÃO



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



9.1 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

9.2 - Caso a empresa esteja em débito ou apresente alguma irregularidade cadastral junto à Secretaria de Fazenda do Município, FGTS ou INSS, os respectivos empenhos referentes às Ordens de Compra, Ordens de Fornecimento ou outros instrumentos equivalentes em nome do licitante, não poderão ser liberados, e de conseqüência estes não terão validade nem eficácia.

9.3 - Para possibilitar a liberação dos empenhos, a empresa será comunicada pelo Município de Chopinzinho, para que no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, proceda a regularização de suas pendências junto aos referidos Órgãos.

9.4 - Decorrido o prazo de 05 (cinco) dias úteis e verificado pela Administração a continuidade da pendência, a empresa decairá do direito à contratação com a Prefeitura.

9.5 - A Administração Municipal poderá, quando o convocado não regularizar suas pendências conforme previsto no item **9.2**, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e **nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado**, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

10 – SUSPENSÃO OU CANCELAMENTO DOS PREÇOS

10.1 - Os preços registrados poderão ser suspensos ou cancelados nos seguintes casos:

a) Pela Administração Municipal, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou pela não observância das normas legais;

b) pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceita pela Administração Municipal, nos termos legais;

c) por relevante interesse da Administração Municipal, devidamente justificado.

11 – REVISÃO/ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

11.1 - Os preços registrados poderão ser revisados/alterados, em caso de oscilação do custo de produção, comprovadamente refletida no mercado, tanto para mais como para menos, reclassificando-se os preços cotados, se for o caso, bem como nas demais hipóteses previstas na Lei no 8.666/93.

11.2 - Para os reajustamentos serão seguidos os seguintes critérios:

11.2.1 A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, portanto, neste período os preços não serão reajustados;

11.2.2 Após o período acima citado, os preços poderão ser reajustados desde que as variações de mercado sejam devidamente comprovadas através de notas fiscais de compra;

11.2.2.1 - Serão aceitas apenas notas fiscais eletrônicas;

11.2.2.2 - As notas fiscais deverão ser do mesmo fornecedor;

11.2.2.3 - Serão aceitas notas fiscais emitidas com data de no máximo trinta dias antes da data da ocorrência do certame;

11.2.3 - Quaisquer alterações nos termos da ata de registro de preços serão tomadas através de termo de aditamento.

11.3 - Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

12 – FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

12.1 - Constatada a necessidade dos Serviços, o Município de Chopinzinho, através da Secretaria de Administração, procederá emissão de Ordem de Serviço ou outro instrumento equivalente em nome do licitante, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos, na legislação vigente, e na proposta do licitante vencedor, relacionando-se os Serviços pretendidos e suas quantidades, bem como os respectivos preços registrados, devendo a entrega ser efetuada conforme o item **13.1** deste edital. Quando da entrega do objeto por parte da empresa contratada, esta deverá emitir a nota fiscal em favor do Município de Chopinzi-



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



12.2 – O fornecimento dos Serviços deverá ser efetuado de acordo com a necessidade da Administração Municipal.

12.3 – A não realização da entrega dos Serviços no prazo estabelecido, implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

12.4 - Os prazos de que tratam o item **13.1**, poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

13 – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1 - Os Serviços uma vez solicitados deverão ser iniciados **no prazo máximo de 01 (uma) hora** após a solicitação, em estabelecimento próprio conforme necessidade da Administração. Ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento no tocante as especificações, condições e obrigações.

13.2 – Caso a empresa adjudicatária não possuir ponto de serviço (borracharia) dentro do perímetro urbano de Chopinzinho, a mesma deverá providenciar a retirada o conserto e a devolução do pneu no pátio da Prefeitura, junto à oficina municipal com ônus da empresa, no prazo máximo de 03 (três) horas, considerando que esses serviços são de caráter extritamente emergencial, visto os imprevistos de furos e cortes em pneumáticos ocorridos em veículos tipo ambulâncias, ônibus e outros, que estão em viagens diariamente para fora do Município de Chopinzinho e que retornam depois do horário de expediente, quando já não está funcionando a borracharia própria do Município e que necessitam os consertos para estarem em condições de viagem no próximo dia.

14 – DA RESPONSABILIDADE QUANTO AO ATENDIMENTO

14.1 - O prazo da prestação do fornecimento dos Serviços objeto desta licitação é de 12 (doze) meses, sempre mediante a requisição expedida pela Secretaria de Administração.

14.2 - Os Serviços objetos desta licitação serão analisados e fiscalizados pela SECRETARIA DE VIAÇÃO E SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO. Os fornecimentos julgados como mal executados deverão ser repostos pela Contratada, sem qualquer ônus para o MUNICÍPIO.

14.3 - O MUNICÍPIO registrará em relatório as deficiências verificadas na execução do fornecimento, encaminhando cópias à Contratada, para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Edital.

14.4 - A adjudicatária ficará obrigada a reparar, corrigir, remover, ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, objeto desta licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções apresentados pelos Serviços fornecidos.

14.5 - O MUNICÍPIO reserva-se o direito de proceder diligências, objetivando comprovar o disposto no item acima, sujeitando-se o licitante às cominações legais.

14.6 - Nos termos de art. 3º combinado com o art. 39, VIII da Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1.990 – Código do Consumidor são vedados o fornecimento de qualquer produto ou serviço em desacordo com as normas expedidas, pelos órgãos oficiais competentes ou, se normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial (CONMETRO).

15 – DO PAGAMENTO

15.1 – No caso de Serviços a serem utilizados pela Secretaria de Educação, os pagamentos serão efetuados da seguinte forma: 33% com trinta dias, 33% em sessenta dias e 34% com noventa dias, conforme a liberação dos recursos por parte dos Convênios respectivos. Os demais pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da entrega do bem, objeto do fornecimento, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva **nota fiscal**.

15.2 - A contratada ficará obrigada a repassar para a contratante, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações na legislação pertinente.

15.3 - A entrega do objeto relativo à presente licitação dar-se-á sob a forma de fornecimento parcelado, sen-



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



de da Administração Municipal, sendo que este não estará obrigado a adquirir a quantidade total dos Serviços constantes do **Anexo 1**.

16 – PENALIDADES

16.1 – O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do produto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal; garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade (art. 14 do Decreto 3555/00).

16.2 – Em caso de atraso injustificado na entrega dos Serviços, bem como por inadimplemento das cláusulas contratuais, poderá ser aplicada à contratada multa moratória de valor equivalente a 0,20% (vinte centésimos percentuais), sobre o valor do produto não entregue, por dia de atraso até o 10º (décimo) dia, limitado a 2% (dois por cento) do valor total relativo; corrigido monetariamente até o adimplemento da obrigação pactuada.

16.3 – O atraso na entrega superior a 24 (vinte e quatro) horas, bem como o descumprimento de cláusulas e condições da Ordem de Fornecimento ou outro instrumento equivalente em nome do licitante, configurará inadimplência da Contratada.

16.4 - Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislações pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Administração Municipal poderá, ainda; garantida a prévia defesa aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato ou documento equivalente.

16.5 – Poderão ser aplicadas ainda as penas de advertência e, conforme o caso, declaração de inidoneidade previstas no art. 87 da Lei 8.666/93, atendidas as formalidades legais.

16.6 – A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas ou danos causados à Administração Municipal.

16.7 - O proponente que tenha seus preços registrados e/ou contratado ficam obrigados, no prazo de validade do registro, a aceitar, nas condições registradas no Sistema de Registro de Preços, os acréscimos que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da proposta, atualizado nos termos da legislação pertinente.

16.8 - Comprovado que o Procedimento não corresponde às especificações constantes na proposta, será o mesmo repostado pela contratada, no prazo máximo de 12 (doze) horas, sem qualquer ônus para a Administração e sem prejuízo das sanções previstas no presente edital.

16.9 - As sanções administrativas previstas neste item **16** serão aplicadas sem prejuízo das cominações impostas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

17 – DOS RECURSOS

17.1 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso; ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contra razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vistas imediata dos autos.

17.2 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

17.3 - O acolhimento do recurso invalidará apenas os atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.4 – O Pregoeiro poderá indeferir o pedido de prazo para apresentação do recurso se os fundamentos forem inconsistentes ou meramente protelatórios.

18 – ANEXOS DO EDITAL

18.1 – É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



19 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 - Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

19.2 - O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão releva omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

19.3 - Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de Apoio e representantes credenciados presentes.

19.4 - É facultado ao licitante formular protestos consignando em ata dos trabalhos para prevenir responsabilidade, prover a conservação ou ressalva de seus direitos ou para simplesmente manifestar qualquer intenção de modo formal.

19.5 - O Pregoeiro e/ou Autoridade Superior, na forma do disposto no § 3º, do art. 43, da Lei n.º 8.666/93, se reserva o direito de promover qualquer diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório.

19.6 - A licitação não implica na obrigatoriedade de compra por parte da Administração Municipal. Até a entrega da Ordem de Fornecimento ou outro instrumento equivalente, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento; e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

19.7 - Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o edital do pregão.

19.8 - Não serão conhecidos os pedidos de esclarecimentos ou impugnações, vencidos os respectivos prazos legais.

19.9 - Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados na Prefeitura de Chopinzinho, Estado do Paraná, no horário das 08:30 às 11:00 e das 14:00 às 16:00 horas.

19.10 - Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de quaisquer documentos relativos a esta licitação.

19.11 - O foro competente para dirimir quaisquer questões oriundas desta licitação é o da Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, com renúncia prévia e expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

19.12 - Os casos omissos serão resolvidos à luz da legislação, jurisprudência e doutrina aplicável, e dos princípios gerais de direito.

Chopinzinho, 14 de setembro de 2015.


Rogério Masetto
Prefeito


Delair Vilmar Ambrosini
Presidente da Comissão Permanente de Licitações



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



ANEXO I

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E PREÇOS MÁXIMOS A SEREM PRATICADOS

| Item | Quant. | Unid. | Descrição do produto | Unit. R\$ | Total R\$ |
|------|--------|-------|---|-----------|-----------|
| 1 | 4 | Unid. | Serviço de Borracharia para conserto de câmara de pneu, para a frota de máquinas e equipamentos rodoviários, PESADO (MINICARREGADEIRA) , do município de Chopinzinho, incluindo desmontagem, insumos e montagem. ARO 16,5 | 30,00 | 120,00 |
| 2 | 28 | Unid. | Serviço de Borracharia para conserto de câmara de pneu, para a frota de máquinas e equipamentos rodoviários, PESADO , do município de Chopinzinho, incluindo desmontagem, insumos e montagem. ARO 18 | 30,00 | 840,00 |
| 3 | 32 | Unid. | Serviço de Borracharia para conserto de câmara de pneu, para a frota de máquinas e equipamentos rodoviários, PESADO , do município de Chopinzinho, incluindo desmontagem, insumos e montagem. ARO 24 | 40,00 | 1.280,00 |
| 4 | 32 | Unid. | Serviço de Borracharia para conserto de câmara de pneu, para a frota de máquinas e equipamentos rodoviários, PESADO , do município de Chopinzinho, incluindo desmontagem, insumos e montagem. ARO 25 | 40,00 | 1.280,00 |
| 5 | 8 | Unid. | Serviço de Borracharia para conserto de câmara de pneu, para a frota de máquinas e equipamentos rodoviários, PESADO , do município de Chopinzinho, incluindo desmontagem, insumos e montagem. ARO 26 | 40,00 | 320,00 |
| 6 | 204 | Unid. | Serviço de Borracharia para consertos de câmara de ar de pneu, para a frota de veículos, ÔNIBUS E CAMINHÕES , do município de Chopinzinho, incluindo desmontagem, insumos e montagem. ARO 20 | 25,00 | 5.100,00 |
| 7 | 64 | Unid. | Serviço de Borracharia para conserto de câmara de ar de pneu, para a frota de veículos, CAMINHÕES , do município de Chopinzinho, incluindo desmontagem, insumos e montagem. ARO 22 | 25,00 | 1.600,00 |
| 8 | 60 | Unid. | Serviço de Borracharia para conserto de câmara de ar de pneu, para a frota de veículos, MICRO ÔNIBUS , do município de Chopinzinho, incluindo desmontagem, insumos e montagem. ARO 17,5 | 20,00 | 1.200,00 |
| 9 | 8 | Unid. | Serviço de Borracharia para conserto de câmara de ar de pneu, para a frota de veículos, MÉDIOS , do município de Chopinzinho, incluindo desmontagem, insumos e montagem. ARO 15 | 8,00 | 64,00 |
| 10 | 92 | Unid. | Serviço de Borracharia para conserto de câmara de ar de pneu, para a frota de veículos, MÉDIOS , do município de Chopinzinho, incluindo desmontagem, insumos e montagem. ARO 16 | 10,00 | 920,00 |
| 11 | 148 | Unid. | Serviços de Borracharia para consertos de câmaras de ar e pneus, para a frota de veículos, LEVES , do município de Chopinzinho, incluindo desmontagem, insumos e montagem. ARO 13 | 8,00 | 1.184,00 |
| 12 | 132 | Unid. | Serviços de Borracharia para consertos de câmaras de ar e pneus, para a frota de veículos, LEVES , do município de Chopinzinho, incluindo desmontagem, insumos e montagem. ARO 14 | 8,00 | 1.056,00 |
| 13 | 4 | Unid. | Serviços de Borracharia para consertos de câmaras de ar e pneus, para a frota de veículos, LEVES , do município de Chopinzinho, incluindo desmontagem, insumos e montagem. ARO 15 | 10,00 | 40,00 |



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



| | | | | | |
|---|----|-------|--|--------|------------------|
| 14 | 10 | Unid. | Serviço de Borracharia para VULCANIZAÇÃO de pneu para a frota de máquinas e equipamentos rodoviários, PESADO , do município de Chopinzinho, incluindo desmontagem, insumos e montagem. ARO 18 | 180,00 | 1.800,00 |
| 15 | 12 | Unid. | Serviço de Borracharia para VULCANIZAÇÃO de pneu para a frota de máquinas e equipamentos rodoviários, PESADO , do município de Chopinzinho, incluindo desmontagem, insumos e montagem. ARO 24 | 280,00 | 3.360,00 |
| 16 | 6 | Unid. | Serviço de Borracharia para VULCANIZAÇÃO de pneu para a frota de máquinas e equipamentos rodoviários, PESADO , do município de Chopinzinho, incluindo desmontagem, insumos e montagem. ARO 25 | 320,00 | 1.920,00 |
| 17 | 4 | Unid. | Serviço de Borracharia para VULCANIZAÇÃO de pneu para a frota de máquinas e equipamentos rodoviários, PESADO , do município de Chopinzinho, incluindo desmontagem, insumos e montagem. ARO 26 | 380,00 | 1.520,00 |
| 18 | 30 | Unid. | Serviço de Borracharia para VULCANIZAÇÃO de pneu, para a frota de veículos, CAMINHÕES , do município de Chopinzinho, incluindo desmontagem, insumos e montagem. ARO 20 | 120,00 | 3.600,00 |
| 19 | 8 | Unid. | Serviço de Borracharia para VULCANIZAÇÃO de pneu, para a frota de veículos, CAMINHÕES , do município de Chopinzinho, incluindo desmontagem, insumos e montagem. ARO 22 | 130,00 | 1.040,00 |
| TOTAL DA PESQUISA DE MERCADO - R\$ | | | | | 28.244,00 |

Os Serviços uma vez solicitados deverão ser iniciados **no prazo máximo de 01 (uma) hora** após a solicitação, em estabelecimento próprio conforme necessidade da Administração. Ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento no tocante as especificações, condições e obrigações.

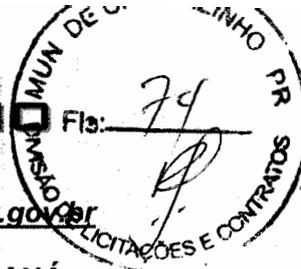
Caso a empresa adjudicatária não possuir ponto de serviço (borracharia) dentro do perímetro urbano de Chopinzinho, a mesma deverá providenciar a retirada o conserto e a devolução do pneu no pátio da Prefeitura, junto à oficina municipal com ônus da empresa, no prazo máximo de 03 (três) horas, considerando que esses serviços são de caráter extritamente emergencial, visto os imprevistos de furos e cortes em pneumáticos ocorridos em veículos tipo ambulâncias, ônibus e outros, que estão em viagens diariamente para fora do Município de Chopinzinho e que retornam depois do horário de expediente, quando já não está funcionando a borracharia própria do Município e que necessitam os consertos para estarem em condições de viagem no próximo dia.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



ANEXO 2

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Abaixo consta modelo para apresentação da Proposta de Preços. A proposta deverá ser entregue em papel timbrado do licitante contendo CNPJ, Endereço e Telefone, com assinatura de seu responsável e deve atender ao disposto no Edital.

(Apresentar esta proposta em papel timbrado da Empresa)

PROPOSTA DE PREÇOS

Referência:

Município de Chopinzinho
Pregão Presencial – Edital nº 63/2015

| Item | Quant. | Unid. | Serviços | Unit. – R\$ | Total – R\$ |
|------|--------|-------|----------|-------------|-------------|
| | | | | | |

Total geral (por extenso)

Obs.: Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos sociais, taxas fretes, seguros e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto licitado, na forma e condições previstas no Edital e seus anexos.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Prazo de Início dos Serviços: 01 (uma) hora após a solicitação.

Local, __ de _____ de 2015

Nome completo:

Cargo na Empresa: (Sócio/Administrador/Proprietário, etc...)

CPF:

RG:

DADOS BANCÁRIOS:



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



ANEXO 3

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Em cumprimento aos ditames editalícios, credenciamos junto ao Município de Chopinzinho, o Sr., Carteira de Identidade n.º, inscrito no CPF n.º, ao qual outorgamos os mais amplos poderes inclusive, formular ofertas e lances de preços, interpor recursos, quando cabíveis, transigir, desistir, assinar atas e documentos e, enfim, praticar os demais atos no presente processo licitatório.

Na oportunidade, declaramos, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato impeditivo de habilitação, e que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições constantes no Edital e seus anexos.

Atenciosamente.

Local e Data.

Carimbo do CNPJ e Assinatura do Representante Legal

(Apresentar esta declaração em papel timbrado da Empresa)



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

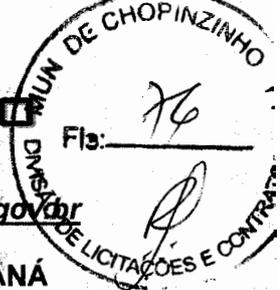
e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



ANEXO 4

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DE COMPROMETIMENTO

(Nome da Proponente)..... CNPJ n.º,
sediada....., por intermédio de seu representante legal, abaixo assinado, e para fins do **Pregão n.º 63/2015**, DECLARA expressamente que :

I - Até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

II - Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

III - Que para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

IV - Comprometemo-nos a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Local e Data.

Carimbo do CNPJ e Assinatura do Representante Legal

(Apresentar esta declaração em papel timbrado da Empresa)



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



ANEXO 5

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE:.....

ENDEREÇO.....

CNPJ:..... FONE/FAX:(0xx.....)

O representante legal da Empresa acima identificada, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº 63/2015, instaurado pelo Município de Chopinzinho, declara para os fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

Nome e Assinatura do Responsável pela Empresa:

CPF:

RG:

Cargo:

(Apresentar esta declaração em papel timbrado da Empresa)



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



ANEXO 6

DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO INCISO III, DO ART. 9º DA LEI 8.666/93

A Empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ nº _____, com endereço na Rua _____, nº _____, Bairro _____, CEP: _____ na cidade de _____ Estado do _____, telefone (____) _____, **DECLARA**, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não tem em seu quadro societário e de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, inclusive de membros de Comissões ou servidores do Município de Chopinzinho.

Local e data.

(Assinatura do Representante Legal e Carimbo do CNPJ da Empresa)



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



ANEXO 7

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos ___ dias do mês de ___ do ano dois mil e catorze (2015), na Sala de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, na Rua Santos Dumont, número 3883, Centro, em Chopinzinho - PR, compareceram os Srs. **Rogério Masetto**, brasileiro, portador do RG nº 4.947.954-9 SSP/PR, inscrito no CPF nº 797.794.179-15, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito e representante do **Município de Chopinzinho**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Santos Dumont, nº 3883, Centro, em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominado **CONTRATANTE** e ___, brasileiro, inscrito no CPF nº ___, portador do RG nº ___, residente e domiciliado ___, representante legal da empresa ___, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº ___, Inscrição Estadual nº ___, estabelecida na ___, denominada **CONTRATADA**, classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Edital de **Pregão número 63/2015. DO OBJETO**: A implantação de registro de preços para futura e eventual contratação de Serviços de Borracharia. A existência do registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para o produto pretendido, assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência pelo fornecimento do produto, em igualdade de condições. A empresa contratada deverá atender as solicitações do Município de Chopinzinho mesmo parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observados os limites máximos estimados. **DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS**: O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses** contados desta data. **DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO**: A entrega do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho nas quantidades ali determinadas; os Serviços deverão ser iniciados no prazo máximo de 01 (uma) hora, após a solicitação, e conforme cronograma ou necessidade da Administração, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações contidas no Termo de Referência; As quantidades são estimadas, sendo que no termino de vigência da ata de registro de preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da aquisição total dos Serviços, e conseqüentemente do seu pagamento; A contratada deverá comunicar a contratante imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da Licitação; A conferência do objeto deverá ser feita no ato da entrega, caso haja alguma divergência com o objeto cotado, e o entregue, a reposição ou a falta deverá ser feita imediatamente; A contratada deverá responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade dos Serviços fornecidos. **DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA**: No caso de Serviços a serem utilizados pela Secretaria de Educação, os pagamentos serão efetuados da seguinte forma: 33% com trinta dias, 33% em sessenta dias e 34% com noventa dias, conforme a liberação dos recursos por parte dos Convênios respectivos. Os demais pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da entrega do bem, objeto do fornecimento, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva **nota fiscal**, que deverá ser **pelo sistema eletrônico**; os pagamentos decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos das seguintes rubricas orçamentárias: 884-896-1130-1131-1135-1136-1140-1141-1143-1669; por se tratar de Registro de Preços, a reserva orçamentária deverá ser efetuada no ato da aquisição, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo; a liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório. Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de depósito na Conta bancária de titularidade da Contratada. **DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**: O Gestor da Ata de Registro de Preços será o Sr. Delair Vilmar Ambrosini, Secretário Municipal de Administração, dentro dos padrões determinados pela Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução e controle de saldos, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento; tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes. **DA REVISÃO DO REGIS-**



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



mente, os preços praticados no mercado para os Serviços registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível. **DO REAJUSTE DE PREÇOS E REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO:** Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados; Caso haja alteração imprevisível no custo, caberá ao contratado requerer e demonstrar documentalmente, a necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro, com fundamento no artigo 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93; Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento. Para os reajustamentos serão seguidos os seguintes critérios: A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, portanto, neste período os preços não serão reajustados; Após o período acima citado, os preços poderão ser reajustados desde que as variações de mercado sejam devidamente comprovadas através de notas fiscais de compra; Serão aceitas apenas notas fiscais eletrônicas; As notas fiscais deverão ser do mesmo fornecedor; Serão aceitas notas fiscais emitidas com data de no máximo trinta dias antes da data da ocorrência do certame; **DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: A pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado; Por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa: Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido no edital, a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; Além dos motivos já previstos, também constituirão motivos para o cancelamento unilateral da Ata de Registro de Preços os descritos nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro. **DAS PENALIDADES:** O não cumprimento das obrigações assumidas na Ata de Registro de Preços ensejará na aplicação das seguintes penalidades: Advertência por escrito; Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo que a autoridade competente fixar, segundo graduação que for estipulada em razão da natureza da falta, conforme disposto no Artigo 7º da Lei 10.520/2002; Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade conforme disposto no Artigo 7º da Lei 10.520/2002; Além das previstas na legislação em vigor, serão aplicadas as seguintes penalidades: No Caso da empresa não realizar os serviços estipulados no objeto do Pregão, ou ainda, não apresentar os documentos de qualificação necessários para a realização dos serviços ou em desacordo com as especificações exigidas: multa de 30%(trinta por cento) sobre o valor empenhado, conforme o caso, bem como o cancelamento do seu cadastro de fornecedores pelo período de até 02 (dois) anos, conforme determinação da autoridade superior, ficando a empresa impedida de participar em licitações realizados pela Administração Direta ou Indireta do Município de Chopinzinho, pelo período determinado, independente das demais penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores; No processo de aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 5 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do primeiro pagamento devido à CONTRATADA. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da CONTRATADA, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou judicialmente. **DA VINCULAÇÃO:** Esta ata esta vinculada ao edital de **Pregão nº 63/2015** e à proposta do licitante vencedor. Os itens a serem fornecidos, com seus respectivos valores, estão relacionados no Anexo I - Descrição dos Itens Registrados, que é parte integrante desta Ata. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, onde eu Roberto Alencar Przendziuk, redigi a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas. Chopinzinho, ___ de ___ de 2015.

Município de Chopinzinho - Contratante
Leomar Bolzani - Prefeito

- Contratada

Representante Legal

ANEXO I da ARP ___/2015

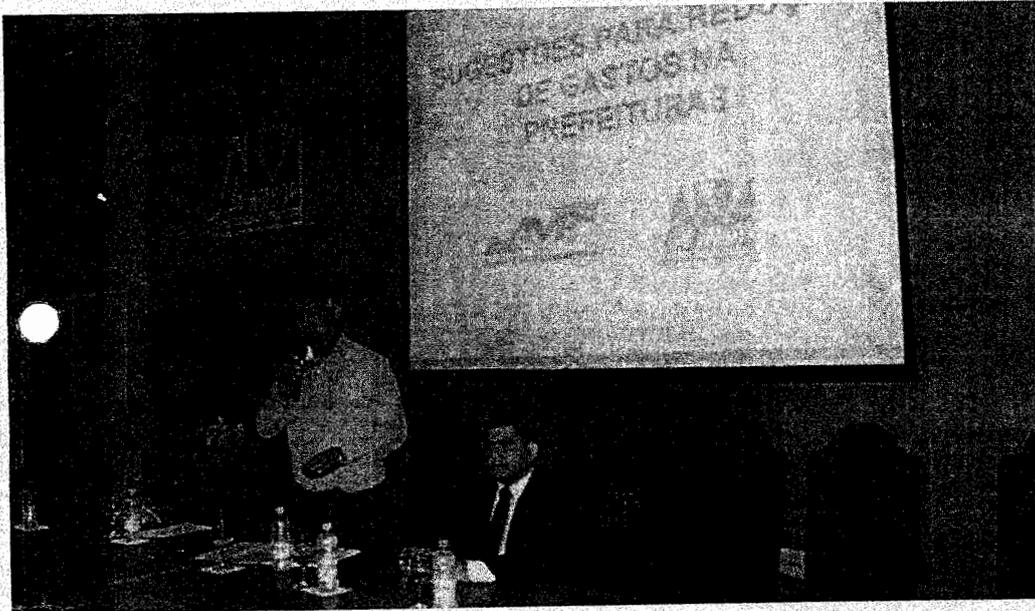
| Item | Unid. | Quant. | Descrição do serviço | Unit. R\$ | Total R\$ |
|------|-------|--------|----------------------|-----------|-----------|
|------|-------|--------|----------------------|-----------|-----------|



Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR. Modalidade: Pregão nº 63/2015, Forma: Presencial. Data da Licitação: 29 de setembro de 2015, às 14:00 (catorze) horas. Objeto: Registro de preços para contratação futura de serviços de borracharia. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 – Chopinzinho/PR, ou no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br . Informações pelo Telefone (46) 3242 8600.



Prefeitos do Sudoeste aprovam manifesto contra o Governo Federal



REPORTAGEM ESPECIAL

PG. 05

Atletas de Saude do Iguaçu conquistam medalhas no Pan-americano do México



ESPORTE

PG. 09

Criança indígena de 11 meses é estuprada e morta pelo pai

SEGURANÇA

PG. 11

Condutor de moto perde a vida ao bater em vaca no meio da rodovia em Chopinzinho

SEGURANÇA

PG. 11

Chopinzinho realizou a Conferência de Políticas para as Mulheres

MULHER

PG. 03

Livro sobre o "Coronel Vivida" foi lançado no município

CULTURA

PG. 04

Secretaria de Saúde de São João realiza com sucesso a "Campanha do Agosto Azul" com participação de aproximadamente 680 homens



SAÚDE

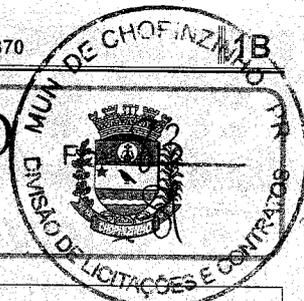
PG. 04

Município inaugurou obras de acessibilidade no prédio da Câmara Municipal de Vereadores



LEGISLATIVO

PG. 03



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

Publicações Legais

* Este encarte faz parte do Jornal Gazeta Regional, não pode ser vendido separadamente.

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR. Modalidade: Pregão nº 62/2015, Forma: Presencial. Data da Licitação: 29 de setembro de 2015, às 10:00 (dez) horas. Objeto: Registro de Preços para Contratação Futura de Serviços de Confeção de Próteses Dentárias. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br.

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR. Modalidade: Pregão nº 63/2015, Forma: Presencial. Data da Licitação: 29 de setembro de 2015, às 14:00 (catorze) horas. Objeto: Registro de preços para contratação futura de serviços de borracharia. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Chopinzinho/PR, ou no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo Telefone (46) 3242.8600.

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR. Modalidade: Pregão nº 64/2015, Forma: Presencial. Data da Licitação: 30 de setembro de 2015, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Registro de preços para aquisição futura de materiais elétricos para manutenção de próprios municipais. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Chopinzinho/PR, ou no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo Telefone (46) 3242.8600.

Espécie: Extrato do Contrato nº 233/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: GLZ Metalúrgica Eireli - ME. CNPJ: 05.552.156/0001-07. Objeto: Aquisição de arquivos de aço sob medida para arquivo morto. Valor Total R\$ 12.060,00 (doze mil e sessenta reais). Elementos de Despesa: 1272-1274-1275. Origem: Pregão Presencial nº 59/2015. Fundamento Legal: Lei 10.520/02 e 8.666/93. Data da assinatura: 11/09/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Valmir Zanela, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato nº 234/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Hypólito Pan & Cia Ltda - EPP. CNPJ: 79.849.428/0001-63. Objeto: Aquisição de materiais para construção de muros no paço municipal. Valor Total R\$ 13.174,74 (treze mil, cento e setenta e quatro reais e setenta e quatro centavos). Elementos de Despesa: 688-689-837-838-697. Origem: Pregão Presencial nº 60/2015. Fundamento Legal: Lei 10.520/02 e 8.666/93. Data da assinatura: 11/09/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Filinck Pan, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato nº 235/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Rodrigo Ferreira da Cruz - MEI. CNPJ: 18.469.330/0001-96. Objeto: Contratação de serviços para construção de muros no paço municipal. Valor Total R\$ 17.511,00 (dezesete mil, quinhentos e onze reais e dez centavos). Elementos de Despesa: 688-689-837-838-697. Origem: Pregão Presencial nº 60/2015. Fundamento Legal: Lei 10.520/02 e 8.666/93. Data da assinatura: 11/09/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Rodrigo Ferreira da Cruz, pela Empresa.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 380/2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA WILMSEN E WILMSEN LTDA, NA FORMA AJUSTADA. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO. O presente termo aditivo tem como objeto a revisão de preços com fundamento no art. 11º do Decreto Municipal nº 146/2006 e art. 65, inciso d, da Lei 8.666/93, sobre o saldo remanescente, conforme segue: WILMSEN E WILMSEN LTDA CNPJ: 03.956.874/0001-05 ItemUnid.DescriçãoMarcaUnid. R\$46KgCarne de frango, coxa e sobrecoxa, sem dorso, de 1ª qualidadeCopaacol5,74116Unid.Óleo de soja refinado, apresentação em embalagem pet com 900 ml.Coamo3,01CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas da Ata original, não afetadas pelo presente aditamento. E, por estarem assim justas e contratadas, firmam as partes contratantes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais. Chopinzinho - PR, 03 de setembro de 2015. MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR - Rogério Masetto - Prefeito, WILMSEN E WILMSEN LTDA - Wagner João Wilmsen - CPF nº 022.974.579-28

Espécie: Extrato do 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 70/2014. Contratante: Município de Chopinzinho - PR. Contratada: Oliveira e Skumra Engenharia e Construção Ltda - ME. CNPJ: 13.570.640/0001-89. Objeto: Dilação do Prazo de Execução e Vigência. Prazo de Execução 12/09/2015, Vigência 16/10/2015. Origem: Tomada de Preços nº 3/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal. Data da assinatura: 28/07/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Fernando Skumra, pela Empresa.

Extrato da Ata de Registro de Preços. Pregão Presencial nº 47/2015. OBJETO: Registro de Preços para Aquisição Futura de Materiais de Construção. VIGÊNCIA: 12 meses. PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO: Os Produtos, objeto da licitação, serão adquiridos de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho, emitida pelo Município de Chopinzinho, nas quantidades ali determinadas. Após a emissão da Nota de Empenho, o fornecedor terá um prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas para efetuar a entrega dos produtos solicitados. Os produtos deverão ser entregues de acordo com o cronograma da Administração. Os Produtos deverão ser conferidos no ato da entrega pelo Gestor da Ata de Registro de Preços, o recebimento dos produtos ficará a cargo da Comissão de Recebimento de Bens, representante da Secretaria de Administração. No recebimento serão verificados o atendimento aos requisitos mínimos previstos no descritivo do Termo de Referência, a Proposta apresentada, bem como as normas exigidas em Edital. A contratada deverá responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade dos produtos fornecidos. PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da entrega e apresentação da nota fiscal, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva nota fiscal, que deverá ser pelo sistema eletrônico; os pagamentos decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos das seguintes rubricas orçamentárias: 696, 697, 700, 704, 714, 716, 721, 722, 735, 736, 1117, 751; GESTOR: Senhor Delair Vilmar Ambrosini. ARP nº 201/2015, Partes: Município de Chopinzinho e Hypólito Pan & Cia Ltda, Valor Total estimado R\$ 58.906,95. ARP nº 202/2015, Partes: Município de Chopinzinho e Chopim - Materiais de Construção Ltda - EPP. Valor Total estimado R\$ 21.238,50. ARP nº 203/2015, Partes: Município de Chopinzinho e BUS Materiais de Construção, Valor Total estimado R\$ 89.830,50. ARP nº 204/2015, Partes: Município de Chopinzinho e Somensi Materiais de Construção Ltda Epp, Valor Total estimado R\$ 118.534,00. ARP nº 205/2015, Partes: Município de Chopinzinho e Casarão Materiais de Construção Ltda, Valor Total estimado R\$ 25.158,95. Chopinzinho, 02 de setembro de 2015. Rogério Masetto - Prefeito.

Extrato da Ata de Registro de Preços. Pregão Presencial nº 52/2015. OBJETO: Registro de Preços para Aquisição Futura de Materiais de Construção. VIGÊNCIA: 12 meses. PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO: A entrega do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho nas quantidades ali determinadas; os serviços deverão ter o início da execução no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após a solicitação, e conforme cronograma ou necessidade da Administração, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações; a Empresa adjudicatária deverá sob as penas da Lei, se submeter as normas da ABNT e todas as características mínimas exigidas no Termo de Referência. A conferência será feita pela Comissão de Recebimento de Bens e Serviços. As quantidades são estimadas, sendo que no término de vigência da ata de registro de preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da contratação total dos serviços, e consequentemente do seu pagamento; A contratada deverá comunicar a contratante imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da Licitação; A conferência do objeto deverá ser feita no ato da entrega, caso haja alguma divergência com o objeto cotado, e o entregue, a reposição ou a falta deverá ser feita imediatamente; A contratada deverá responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade dos produtos fornecidos. PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da entrega e apresentação da nota fiscal, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva nota fiscal, que deverá ser pelo sistema eletrônico; os pagamentos decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos das seguintes rubricas orçamentárias: 842;860;873. GESTOR: Senhor Delair Vilmar Ambrosini. ARP nº 208/2015, Partes: Município de Chopinzinho e GLZ Metalúrgica - EIRELI - ME, Valor Total estimado R\$ 21.249,00. ARP nº 209/2015, Partes: Município de Chopinzinho e RA Fernandes ADM & Serviços - ME, Valor

Total estimado R\$ 33.024,00. Chopinzinho, 04 de setembro de 2015. Rogério Masetto - Prefeito.

Espécie: Extrato do Contrato 206/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: R. Librelato & Cia Ltda - EPP. CNPJ: 04.683.301/0001-18. Objeto: Aquisição de Peças e Serviços para Conserto de Veículo Ônibus. Valor: R\$ 1.597,86 (um mil quinhentos e noventa e sete reais e oitenta e seis centavos). Origem: Dispensa de Licitação 53/2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 896. Data da assinatura: 03/09/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Volnei Masiero, pela Empresa.

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço nº 59/2015, para aquisição de arquivos de aço sob medida para arquivo morto e após expirado o prazo recursal, eu Rogério Masetto, Prefeito, tomo público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

| Empresa(s) | Valor Total - R\$ |
|-------------------------------|-------------------|
| GLZ METALÚRGICA - EIRELI - ME | 12.060,00 |

Que apresentaram os menores Preços. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato. É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 11/09/2015. ROGÉRIO MASETTO, Prefeito em Exercício.

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço nº 60/2015, para aquisição de materiais e contratação de serviços de alvenaria para muros do paço municipal, e após expirado o prazo recursal, eu Rogério Masetto, Prefeito, tomo público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

| Empresa(s) | Valor Total - R\$ |
|--------------------------|-------------------|
| HYPÓLITO PAN & CIA LTDA | 13.174,74 |
| RODRIGO FERREIRA DA CRUZ | 17.511,00 |

Que apresentaram os menores Preços. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração dos Contratos. É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 11/09/2015. ROGÉRIO MASETTO, Prefeito em Exercício.

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço por Item nº 47/2015, para Registro de Preços de Materiais de Construção para manutenção de Próprios municipais e após expirado o prazo recursal, eu Rogério Masetto, Prefeito, tomo público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

| Empresa(s) | Valor Total Estimado de Contratação - R\$ |
|--|---|
| HYPÓLITO PAN & CIA LTDA | 58.906,95 |
| CHOPIN MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA | 21.238,50 |
| B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA | 89.830,50 |
| SOMENSI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP | 118.534,00 |
| CASARÃO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA | 25.158,95 |

Que apresentaram os menores Preços por Item para Registro. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração das Atas de Registro de Preços. É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 02/09/2015. ROGÉRIO MASETTO, Prefeito em Exercício.

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço por Item nº 52/2015, para Registro de Preços de serviços de conserto em equipamentos em parques e praças municipais e não havendo interposição recursal e após expirado o prazo recursal, eu Rogério Masetto, Prefeito, tomo público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

| Empresa(s) | Valor Total Estimado de Contratação - R\$ |
|----------------------------------|---|
| GLZ METALÚRGICA - EIRELI - ME | 21.249,00 |
| RA.FERNANDES ADM & SERVIÇOS - ME | 33.024,00 |

Que apresentaram os menores Preços por Item para Registro. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração das Atas de Registro de Preços. É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 03/09/2015. ROGÉRIO MASETTO, Prefeito em Exercício.

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e Parecer Jurídico que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 53/2015, eu, ROGÉRIO MASETTO, Prefeito, tomo pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

| VALOR TOTAL R\$ | EMPRESA |
|-----------------|-------------------------------|
| 1.597,86 | R. LIBRELATO & CIA LTDA - EPP |

Conforme proposta. É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 03 DE SETEMBRO DE 2015. ROGÉRIO MASETTO, Prefeito.

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS



Terça-Feira, 15 de Setembro de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano IV - Edição Nº 0937

Fls. 84 Página 8 / 101

PORTARIA Nº 380/2015

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 140 da Lei Complementar nº 068/2012, e RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade de 03 (três) meses à Servidora Ivanir Ansiliero, matrícula funcional nº 782-4, referente ao período aquisitivo de 12 de fevereiro de 2008 a 11 de fevereiro de 2013, para ser usufruída durante o período de 15 de setembro a 14 de dezembro de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 09 DE SETEMBRO DE 2015.

Rogério Masetto

Prefeito em Exercício

Edina Accorsi

Secretária de Educação e Cultura

Cod157676

EDITAL Nº 05/2015 RELAÇÃO DOS CANDIDATOS AO PROCESSO SELETIVO DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR, QUE PARTICIPARAM NO CURSO DE CAPACITAÇÃO.

A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL, constituída na forma da Resolução CMDCA Nº 08/2015 para organização do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Chopinzinho, publica a relação final de HOMOLOGAÇÃO dos candidatos com inscrição deferida.

I - Encerrado os prazos previstos no Edital nº 01/2015, PUBLICA-SE a relação de candidatos que participaram do Curso de Capacitação em 12 de setembro de 2015, na sede do CRAS/Centro, sito na Rua Santos Dumont, nº 4645, centro:

1 - DRIELI ACCORSI

2 - LÂNICIE PAULA SCHONHALZ DE SOUZA

3 - ALICE LUSCO SALVI

4 - ANDRE FELIPE MORAES

5 - CLAUDECIR GONÇALVES

6 - DANIELLI CIVIDINI

7 - DIEGO ERNESTO OLIVEIRA POSSO

8 - EDENEIA OLIVEIRA DE LIMA

9 - IVONETE ZUXONELLI FERREIRA

10 - JANDIRA SALETE ANTUNES DUARTE CARDOSO

11 - LUANA CASTILHO

12 - ROSELI DE FATIMA RODRIGUES

2

II - O recurso será individual e deverá ser apresentado de forma presencial ou por procuração com firma reconhecida, devidamente fundamentado, protocolado na sede do CRAS/Centro (CEOCA) na Rua Santos Dumont, nº 4645 e CRAS Bairro Nossa Senhora Aparecida na Rua Pedro Dalpiva, nº 3893, Chopinzinho-PR, dentro do prazo em conformidade com o calendário descrito no Art.32, no horário de 08:00h às 16:30h. Publique-se.

Chopinzinho, 15 de setembro de 2015.

ANA MARIA ZANETE BOSA

Presidente da Comissão Especial Eleitoral

Cod157629

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 062/2015

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, a vista dos resultados finais, edital nº 013/2015, de 01 de junho de 2015, do Processo Seletivo para Estagiários, realizado de acordo com o Edital de Abertura nº 010/2015, de 30 de abril de 2015, resolve,

TORNAR PÚBLICO:

A convocação dos candidatos abaixo relacionados, para assumirem o cargo para o qual se habilitaram, pela ordem de classificação, dentro do limite de vagas:

PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS-MAGISTÉRIO

| Nº INSCRIÇÃO | NOME | NOTA | DATA NASC. | ORDEM CLASSIFICAÇÃO |
|--------------|-----------------------------|------|------------|---------------------|
| 26 | Fernando Góis de Costa | 7,0 | 30/01/1998 | 31 |
| 38 | Aldeides da Fonseca Zocche | 6,9 | 03/11/1986 | 32 |
| 33 | Elaine de Fátima Won-Muller | 6,8 | 06/09/1982 | 33 |
| 68 | Sandra Mara de Quadros | 6,8 | 27/02/1992 | 34 |
| 67 | Adrieli Minozzo | 6,8 | 21/10/1992 | 36 |
| 60 | Débora Gambetta | 6,8 | 23/07/1995 | 37 |
| 27 | Indiamara Mello das Neves | 6,8 | 14/07/1998 | 35 |

II - Os convocados deverão comparecer na sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, sito à Rua Santos Dumont, nº 3883, Centro, Chopinzinho, Paraná, até o dia 10 de setembro de 2015, para aceitar, declarar a desistência do mesmo ou solicitar a alteração de sua ordem de classificação para o final de lista.

III - O não comparecimento na data prevista caracterizará a desistência da vaga.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 04 DE SETEMBRO DE 2015.

Rogério Masetto

Prefeito em Exercício

Cod157653

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 063/2015

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, a vista dos resultados finais do Teste Seletivo Público, realizado de acordo com o Edital nº 011/2013, de 27 de novembro de 2013, Resolve, TORNAR PÚBLICO:

I - A convocação dos candidatos abaixo relacionados para assumirem o cargo para o qual se habilitaram, pela ordem de classificação, dentro do limite de vagas:

Cargo: Professor

Nome: Claudimery Bueno

Sandra Skittberg Silva

II - Os convocados deverão comparecer na Divisão de Recursos Humanos e Segurança no Trabalho, dentro do prazo de até 05 (cinco) dias úteis da data da publicação deste Edital, no horário de expediente, para aceitar ou declarar a desistência do mesmo.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 04 DE SETEMBRO DE 2015.

Rogério Masetto

Prefeito em Exercício

Cod167656

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 064/2015

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, a vista dos resultados finais do Teste Seletivo Público, realizado de acordo com o Edital nº 011/2013, de 27 de novembro de 2013, Resolve, TORNAR PÚBLICO:

I - A convocação dos candidatos abaixo relacionados para assumirem o cargo para o qual se habilitaram, pela ordem de classificação, dentro do limite de vagas:

Cargo: Professor

Nome: Vandereia Gonçalves de Brito

Lourdes Varella Bordinhão

II - Os convocados deverão comparecer na Divisão de Recursos Humanos e Segurança no Trabalho, dentro do prazo de até 05 (cinco) dias úteis da data da publicação deste Edital, no horário de expediente, para aceitar ou declarar a desistência do mesmo.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 14 DE SETEMBRO DE 2015.

Rogério Masetto

Prefeito em Exercício

Cod157496

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 62/2015, Forma: Presencial. Data da Licitação: 29 de setembro de 2015, às 10:00 (dez) horas. Objeto: Registro de Preços para Contratação Futura de Serviços de Confeção de Próteses Dentárias. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br

Cod157548

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 63/2015, Forma: Presencial. Data da Licitação: 29 de setembro de 2015, às 14:00 (catorze) horas. Objeto: Registro de preços para contratação futura de serviços de borracharia. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Chopinzinho/PR, ou no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo Telefone (46) 3242 8600.

Cod157563

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 64/2015, Forma: Presencial. Data da Licitação: 30 de setembro de 2015, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Registro de preços para aquisição futura de materiais elétricos para manutenção de próprios municipais. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Chopinzinho/PR, ou no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo Telefone (46) 3242 8600.

Cod157562

licitacoes chopinzinho

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: terça-feira, 22 de setembro de 2015 10:03
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Visualização de Licitação por: Arci Fernande Bonissoni



Razão Social: Recapadora Bonissoni ltda epp
CPNJ: 07.067.547/0001-53
CPF: 496.246.289-04
RG: 12R1385134
E-mail: recapvale@hotmail.com
Endereço:
Cidade / UF: CHOPINZINHO / PR

Licitação visualizada: REGISTRO DE PRECOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA

licitacoes chopinzinho

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: sexta-feira, 25 de setembro de 2015 15:40
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Visualização de Licitação por: ROSALINO PARISOTTO



Razão Social: ROSALINO PARISOTTO

CPNJ: 06.235.660/0001-38

CPF: 574.944.289-68

RG: 39244560

E-mail: lucimarafochzato@hotmail.com

Endereço:

Cidade / UF: CHOPINZINHO / PR

Licitação visualizada: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA

ROSALINO PARISOTTO-ME
CNPJ 06.235.660/0001-38
AV. XV DE NOVEMBRO 5300
CHOPINZINHO-PR
FONE 046 3242 3564



ANEXO 5

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE: ROSALINO PARISOTTO

ENDEREÇO. AV XV DE NOVEMBRO 5300-BAIRRO CRISTO REI-CHOPINZINHO-PR

CNPJ.: 06.235.660/0001-38.FONE/FAX (046) 3242 3564

O representante legal da Empresa acima identificada, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº 63/2015, instaurado pelo Município de Chopinzinho, declara para os fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Chopinzinho 29 de Setembro de 2015

Rosalino Parisotto
CPF:574.944.289-68
RG:3.924.456-0
Cargo:Administrador

06235660 / 0001-38

ROSALINO PARISOTTO

AV. XV DE NOVEMBRO, 5300
BAIRRO CRISTO REI

85560-000 CHOPINZINHO



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO



| | | | |
|---|---|---|---|
| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE | | NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) | |
| NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) ROSALINO PARISOTTO | | | |
| NACIONALIDADE BRASILEIRO | | ESTADO CIVIL CASADO | |
| SEXO <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F | REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL DE BENS | | |
| FILHO DE (pai) FRANCISCO PARISOTTO | | (mãe) LIDIA MARIA PARISOTTO | |
| NASCIDO EM (data de nascimento) 06.08.1964 | IDENTIDADE número 3.924.456-0 | Órgão emissor SSP | UF PR |
| CPF (número) 574.944.289-68 | | | |
| EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) | | | |
| DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) AVENIDA XV DE NOVEMBRO | | | NÚMERO 5300 |
| COMPLEMENTO | BAIRRO / DISTRITO CENTRO | CEP 85560-000 | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) |
| MUNICÍPIO CHOPINZINHO | | | UF PARANÁ |
| declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do PARANÁ | | | |
| CÓDIGO DO ATO 080 | DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO | CÓDIGO DO EVENTO 302 | DESCRIÇÃO DO EVENTO Enquadramento Micro Empresa |
| CÓDIGO DO EVENTO 080 | DESCRIÇÃO DO EVENTO INSCRIÇÃO | CÓDIGO DO EVENTO | DESCRIÇÃO DO EVENTO |
| NOME EMPRESARIAL ROSALINO PARISOTTO | | | |
| LOGRADOURO (rua, av, etc.) AVENIDA XV DE NOVEMBRO | | | NÚMERO 5300 |
| COMPLEMENTO | BAIRRO / DISTRITO CENTRO | CEP 85560-000 | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) |
| MUNICÍPIO CHOPINZINHO | UF PR | PAIS BRASIL | CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) |
| VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00 | VALOR DO CAPITAL (por extenso) (Dez mil reais) | | |
| CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 50.30-0/04 | DESCRIÇÃO DO OBJETO Comércio a Varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar. | | |
| Atividades secundárias 50.20-2/04 | Serviços de borracheiros e gomaria. | | |
| DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/04/2004 | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ | TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior | UF |
| USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO | | | |
| ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Rosalino Parisotto</i> | | | |
| DATA DA ASSINATURA 01/04/2004 | ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Rosalino Parisotto</i> | | |

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. AUTENTICAÇÃO
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

Ronaldo Silveira Cardoso
RG 124 152-PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE PATO BRANCO
CERTIFICADO O REGISTRO EM: 06/05/2004
SOB NÚMERO: 41105673432



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE FINANÇAS

ALVARÁ DE LICENÇA

Nº 74/2004

O Departamento Financeiro da PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, Estado do Paraná, na forma do artigo 194 da Lei Complementar 03/01 de 24/12/2001 por este TÍTULO, concede licença a ROSALINO PARISOTTO

INSCR. MUNICIPAL 163368

Nº de inscrição do CNPJ ou CPF 06.235.660/0001-38

com estabelecimento AVN XV DE NOVENBRO 5300

atividade COM. PNEUS CAMARAS E RODAS

GRUPO V

A validade do presente Alvará está condicionada ao cumprimento dos requisitos previstos no Código de Posturas, bem como, recolhimento das Taxas de Verificação e Funcionamento Regular.

Chopinzinho, PR, 28 de Fevereiro de 2007.

Vanderlei José Crestani
Prefeito Municipal

Ronnie Emerson Bordin
Secretário de Finanças

OBSERVAÇÕES: Sempre que houver alteração que modifique a categoria do estabelecimento, nome da firma, ou mudança de local, o licenciado deverá apresentar este título para efeito de registro. Este alvará é pessoal e intransferível e deverá ser colocado obrigatoriamente em local bem visível do estabelecimento. É válido exclusivamente para o(s) ramo(s) de atividade acima especificado(s).



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 0045
CITACÕES E
vigeres

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

| | | | |
|---|-----------------------------------|--|--|
| Nome Empresarial ROSALINO PARISOTTO | | | |
| Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO | | | |
| Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 1 0567343-2 | CNPJ 06.235.660/0001-38 | Data de Arquivamento do Ato de inscrição 06/05/2004 | Data de Início de Atividade 01/04/2004 |
| Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) AVENIDA XV DE NOVEMBRO, 5300, CENTRO, CHOPINZINHO, PR, 85.560-000 | | | |
| Objeto COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR. SERVIÇOS DE BORRACHEIROS E GOMARIA. | | | |
| Capital: R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS) | | Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa | |
| Último Arquivamento Data: 06/05/2004 Número: 20041593170 | | Situação da Empresa REGISTRO ATIVO | |
| Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA - EMPRESA EM CONSTITUICAO | | Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | |
| Evento (s): ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA - EMPRESA EM CONSTITUICAO | | | |
| Nome do Empresário ROSALINO PARISOTTO | | | |
| Identidade: 39244560,SSP/PR | | CPF: 574.944.289-68 | |
| Estado Civil: Casado | | Regime de Bens: Comunhão Parcial | |

CHOPINZINHO - PR, 28 de setembro de 2015



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
COMISSÃO DE LICITAÇÕES E O
31
8

SECRETARIA DA FAZENDA

ALVARÁ DE LICENÇA

Nº 142/2004

1368

A Secretaria da Fazenda da PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, Estado do Paraná, na forma da Lei nº 050/2009, de 18 de Dezembro de 2009, por este

TÍTULO, concede a RECAPADORA BONISSONI LTDA

Inscrição Municipal nº 164771

Nº de inscrição do CNPJ ou CPF 07.067.547/0001-53

com estabelecimento ROD RODOVIA PR 281 - KM 0 - CAIXA POSTAL 48

atividade Reforma de pneumáticos usados

A validade do presente Alvará está condicionada ao cumprimento dos requisitos previstos no Código de Posturas e CTM (Código Tributário Municipal), bem como, recolhimento das Taxas de Verificação e Funcionamento Regular.

Chopinzinho, PR, 30 de MARÇO de 2015

ROGERIO MASETTO
Prefeito Municipal

LUCIANZ MONTEIRO CENCI
Secretária de Finanças

OBSERVAÇÕES: Sempre que houver alteração que modifique a categoria do estabelecimento, nome da firma, ou mudança de local, o licenciado deverá apresentar este título para efeito de registro. Este alvará é pessoal e intransferível e deverá ser colocado obrigatoriamente em local bem visível do estabelecimento. É válido exclusivamente para o(s) ramo(s) de atividade acima especificado(s).

IRMÃOS BONISSONI LTDA

=====

CONTRATO SOCIAL

=====

ARCI FERNANDE BONISSONI, brasileiro, solteiro, nascido em 24 de Agosto de 1962, Empresário, portador da Identidade Profissional de Farmacêutico inscrição Nº 3944, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia do Estado do Paraná e CPF sob Nº 496.246.289-04, residente e domiciliado na Rua Antonio Vicente Duarte, Nº 3.810, Apartamento 302, Bairro, Centro, CEP: 85.560-000, em Chopinzinho, Estado do Paraná e **CARLOS CESAR BONISSONI**, brasileiro, casado sob o regime de Comunhão Universal de Bens, Motorista, portador da Cédula de Identidade Civil, Registro Geral Nº 3.414.904-6, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e CPF sob Nº 554.060.419-91, residente e domiciliado na Rua Santos Dumont, Nº 4.389, Bairro, São Genaro, CEP: 85.560-000, em Chopinzinho, Estado do Paraná, resolvem constituir, entre si, uma sociedade limitada, regida pelas cláusulas e condições seguintes:

1ª A sociedade girará sob o nome empresarial de "**IRMÃOS BONISSONI LTDA**", e terá sede e domicílio na Rodovia Pr 281 Km 15, S/Nº, CEP: 85.560-000, em Chopinzinho, Estado do Paraná.

2ª O capital social é de R\$=100.000,00 (cem mil reais), divididos em 100.000 (cem mil) quotas, de valor nominal de R\$=1,00 (um real) cada uma, assim distribuídos entre os sócios:

a) **ARCI FERNANDE BONISSONI** R\$=5.000,00 (cinco mil reais), integralizados em moeda corrente do País no presente ato.

b) **CARLOS CESAR BONISSONI** R\$=95.000,00 (noventa e cinco mil reais), integralizados da seguinte forma:

1) - R\$=5.000,00 (cinco mil reais), em moeda corrente do País no presente ato;

2) - R\$=90.000,00 (noventa mil reais), a serem integralizados em moeda corrente do País até 31/12/2004.

3ª O capital social que é de R\$=100.000,00 (cem mil reais), divididos em 100.000 (cem mil) quotas, de valor nominal de R\$=1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

| | | |
|-------------------------|-----------------------|-----------------------|
| ARCI FERNANDE BONISSONI | 5.000 QUOTAS | R\$= 5.000,00 |
| CARLOS CESAR BONISSONI | 95.000 QUOTAS | R\$= 95.000,00 |
| TOTAL | 100.000 QUOTAS | R\$=100.000,00 |

4ª O objeto será **RECONDICIONAMENTO DE PNEUMÁTICOS E COMÉRCIO A VAREJO E POR ATACADO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS DE AR.**

5ª A sociedade iniciará suas atividades em 08/11/2004 e seu prazo de duração é indeterminado.

6ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.



Handwritten signature: Roy Robinson Esperto

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

IRMÃOS BONISSONI LTDA

=====

CONTRATO SOCIAL

=====



7ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

8ª A sociedade será administrada pelos sócios **ARCI FERNANDE BONISSONI** e **CARLOS CESAR BONISSONI** anteriormente qualificados, que farão uso da firma isoladamente, a representação Ativa e Passiva, Judicial e Extrajudicial da sociedade, sendo-lhes no entanto, vedado o seu uso em avais, endossos, fianças e cauções de favor e em atividades estranhas ao interesse social, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. Os administradores ficam dispensados da prestação de caução.

9ª Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de suas administrações, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

10ª Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

11ª A reunião será convocada pelos Administradores e/ou sócios, com 10 (dez) dias de antecedência, mediante expedição de carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, para os endereços que os sócios, para esse fim, depositarem na sede da sociedade.

12ª A Sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

13ª As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo quorum de instalação e de decisão serão pela maioria simples (1 voto cada cota de capital), nos casos em que a lei não exigir quorum maior.

14ª Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

15ª Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Assinado por Arci Fernando Bonissoni
Roy Robinson Casamento

[Handwritten mark]

IRMÃOS BONISSONI LTDA

=====

CONTRATO SOCIAL

=====

16ª DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA: Os sócios declaram para os efeitos de enquadramento como microempresa que o volume da sua receita bruta anual não excederá no ano da constituição o limite fixado no INCISO I do artigo 2º da Lei Federal n.º 9841 de 05/10/1999, e que a empresa não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionados no artigo 3º desta Lei.

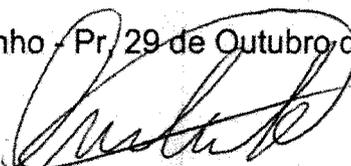
17ª Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidas de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

18ª Fica eleito o foro de Chopinzinho – Pr, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

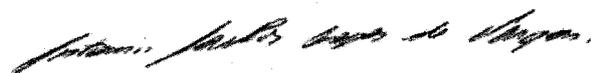
E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias.

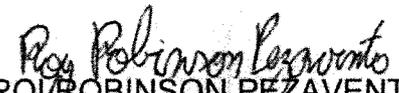
Chopinzinho - Pr, 29 de Outubro de 2004.


ARCI FERNANDE BONISSONI


CARLOS CESAR BONISSONI

Testemunhas :


ANTONIO CARLOS LOPES DE VARGAS
RG Nº 6.042.620-1 SSP/PR


ROI/ROBINSON PEZAVENTO
RG Nº 3.349.376-2 SSP/PR

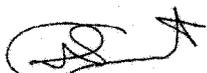
JUNTA COMERCIAL DO PARANA
ESCRITORIO REGIONAL DE PATO BRANCO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 08/11/2004
SOB NÚMERO: 41205350520
Protocolo: 04/398704-4

IRMÃOS BONISSONI LTDA


SIDMAR ANTONIO CAVET
P/ SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
ESCRITORIO REGIONAL DE PATO BRANCO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 08/11/2004
SOB NÚMERO: 20043987052
Protocolo: 04/398705-2

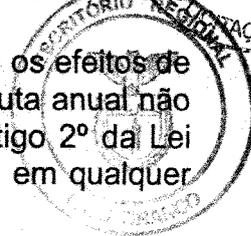
Empresa: 41 2 0535052 0
IRMÃOS BONISSONI LTDA


SIDMAR ANTONIO CAVET

JUNTA COMERCIAL
DO PARANA



MUN. DE CHOPINZINHO PR
Fls: 34
JUNTA COMERCIAL
DO PARANA
FLS. 03/08



IRMÃOS BONISSONI LTDA - ME

=====

CNPJ Nº 07.067.547/0001-53

=====

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

=====



FLS. 01/02



ARCI FERNANDE BONISSONI, brasileiro, solteiro, nascido em 24 de Agosto de 1962, Empresário, portador da Identidade Profissional de Farmacêutico inscrição Nº 3944, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia do Estado do Paraná e CPF sob Nº 496.246.289-04, residente e domiciliado na Rua Antonio Vicente Duarte, Nº 3.810, Apartamento 302, Bairro, Centro, CEP: 85.560-000, em Chopinzinho, Estado do Paraná e **CARLOS CESAR BONISSONI**, brasileiro, casado sob o regime de Comunhão Universal de Bens, Motorista, portador da Cédula de Identidade Civil, Registro Geral Nº 3.414.904-6, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e CPF sob Nº 554.060.419-91, residente e domiciliado na Rua Santos Dumont, Nº 4.389, Bairro, São Genaro, CEP: 85.560-000, em Chopinzinho, Estado do Paraná, sócios componentes da sociedade empresarial que gira, sob o nome empresarial de "**IRMÃOS BONISSONI LTDA - ME**", com sede e foro nesta cidade e comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, na Rodovia Pr 281 Km 15, S/Nº, CEP: 85.560-000, inscrita no CNPJ sob Nº 07.067.547/0001-53, consoante Contrato Social, devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob Nº 41205350520, por decisão de 08 de Novembro de 2004, resolvem de comum acordo, modificar o Contrato Social primitivo de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

1ª - O sócio **CARLOS CESAR BONISSONI**, na condição de cedente, cede e transfere pelo valor nominal 57.000 (cinquenta e sete mil) quotas do capital da sociedade, no valor de R\$=57.000,00 (cinquenta e sete mil reais), ao sócio **ARCI FERNANDE BONISSONI**, na condição de cessionário, pelo valor nominal e ajustado de R\$=57.000,00 (cinquenta e sete mil reais), que declara haver recebido neste ato, em moeda corrente do País, dando e recebendo, junto ao cessionário, plena, geral, rasa e irrevogável quitação por essas quotas, direitos e haveres a elas referentes na sociedade, para nada mais reclamar seja a que título for.

2ª - O capital social permanece inalterado em seu valor, tanto na quantidade de quotas quanto no valor de cada quota em que se divide, passando a ser dividido entre os sócios em:

| | | |
|-------------------------|-----------------------|-----------------------|
| ARCI FERNANDE BONISSONI | 62.000 QUOTAS | R\$= 62.000,00 |
| CARLOS CESAR BONISSONI | 38.000 QUOTAS | R\$= 38.000,00 |
| TOTAL | 100.000 QUOTAS | R\$=100.000,00 |

3ª - Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias.

Chopinzinho - Pr, 28 de abril de 2005.

Rosa Robinson Coravento

IRMÃOS BONISSONI LTDA - ME

=====

CNPJ Nº 07.067.547/0001-53

=====

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

=====



FLS. 02/02

ARCI FERNANDE BONISSONI

CARLOS CESAR BONISSONI

Testemunhas :

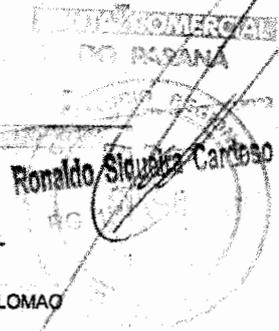
ANTONIO CARLOS LOPES DE VARGAS
RG Nº 6.042.620-1 SSP/PR

ROY ROBINSON PEZAVENTO
RG Nº 3.349.376-2 SSP/PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
 ESCRITÓRIO REGIONAL DE PATO BRANCO
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 25/05/2005
 SOB NÚMERO: 20051852187
 Protocolo: 05/185218-7

Empresa: 41 2 0535052 0
 IRMAOS BONISSONI LTDA ME

MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
 SECRETARIA GERAL



IRMÃOS BONISSONI LTDA - ME
=====

CNPJ Nº 07.067.547/0001-53
=====

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
=====



ARCI FERNANDE BONISSONI, brasileiro, solteiro, nascido em 24 de Agosto de 1962, Empresário, portador da Identidade Profissional de Farmacêutico inscrição Nº 3944, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia do Estado do Paraná e CPF sob Nº 496.246.289-04, residente e domiciliado na Rua Antonio Vicente Duarte, Nº 3.810, Apartamento 302, Bairro, Centro, CEP: 85.560-000, em Chopinzinho, Estado do Paraná e **CARLOS CESAR BONISSONI**, brasileiro, casado sob o regime de Comunhão Universal de Bens, Motorista, portador da Cédula de Identidade Civil, Registro Geral Nº 3.414.904-6, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e CPF sob Nº 554.060.419-91, residente e domiciliado na Rua Santos Dumont, Nº 4.389, Bairro, São Genaro, CEP: 85.560-000, em Chopinzinho, Estado do Paraná, sócios componentes da sociedade empresarial que gira, sob o nome empresarial de "**IRMÃOS BONISSONI LTDA - ME**", com sede e foro nesta cidade e comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, na Rodovia Pr 281 Km 15, S/Nº, CEP: 85.560-000, inscrita no CNPJ sob Nº 07.067.547/0001-53, consoante Contrato Social, devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob Nº 41205350520, por decisão de 08 de novembro de 2004 e Primeira Alteração Contratual, devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob Nº 20051852187, por decisão de 25 de maio de 2005, resolvem de comum acordo, modificar o Contrato Social primitivo de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

1ª Altera-se a qualificação do sócio **CARLOS CESAR BONISSONI** para Empresário.

2ª O capital social, que era de R\$=100.000,00 (cem mil reais), totalmente integralizado e dividido em 100.000 (cem mil) quotas, no valor de R\$=1,00 (um real) cada quota, passa a ser de R\$=150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), sendo o aumento no valor de R\$=50.000,00 (cinquenta mil reais), subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

- a) - O sócio **ARCI FERNANDE BONISSONI**, que possuía 62.000 (sessenta e duas mil) quotas no valor de R\$=62.000,00 (sessenta e dois mil reais), passa a ter R\$=93.000,00 (noventa e três mil reais), sendo o aumento de R\$=31.000,00 (trinta e um mil reais), integralizados em moeda corrente do País no presente ato;
- b) - O sócio **CARLOS CESAR BONISSONI**, que possuía 38.000 (trinta e oito mil) quotas no valor de R\$=38.000,00 (trinta e oito mil reais), passa a ter R\$=57.000,00 (cinquenta e sete mil reais), sendo o aumento de R\$=19.000,00 (dezanove mil reais), integralizados em moeda corrente do País no presente ato.

3ª O capital social, que era de R\$=100.000,00 (cem mil reais) totalmente integralizado e dividido em 100.000 (cem mil) quotas, no valor de R\$=1,00 (um real) cada

Archi Fernandes Bonissoni

[Handwritten signature]

IRMÃOS BONISSONI LTDA - ME

CNPJ Nº 07.067.547/0001-53

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

quota, passa a ser de R\$=150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), passando o total do capital social a ser distribuído entre os sócios da seguinte forma:

| | | |
|-------------------------|-----------------------|-----------------------|
| ARCI FERNANDE BONISSONI | 93.000 QUOTAS | R\$= 93.000,00 |
| CARLOS CESAR BONISSONI | 57.000 QUOTAS | R\$= 57.000,00 |
| TOTAL | 150.000 QUOTAS | R\$=150.000,00 |

4ª - Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias.

Chopinzinho - Pr, 01 de outubro de 2005.

ARCI FERNANDE BONISSONI

CARLOS CESAR BONISSONI

Testemunhas :

ANTONIO CARLOS LOPES DE VARGAS
RG Nº 6.042.620-1 SSP/PR

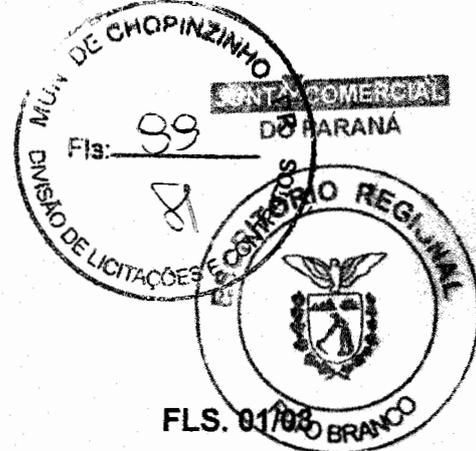
ROY ROBINSON PEZAVENTO
RG Nº 3.349.376-2 SSP/PR



IRMÃOS BONISSONI LTDA - ME
=====

CNPJ Nº 07.067.547/0001-53
=====

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
=====



ARCI FERNANDE BONISSONI, brasileiro, solteiro, nascido em 24 de Agosto de 1962, Empresário, portador da Identidade Profissional de Farmacêutico, inscrição Nº 3944, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia do Estado do Paraná e CPF sob Nº 496.246.289-04, residente e domiciliado na Rua Antonio Vicente Duarte, Nº 3.810, Apartamento 302, Bairro, Centro, CEP: 85.560-000, em Chopinzinho, Estado do Paraná e **CARLOS CESAR BONISSONI**, brasileiro, casado sob o regime de Comunhão Universal de Bens, Motorista, portador da Cédula de Identidade Civil, Registro Geral Nº 3.414.904-6, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e CPF sob Nº 554.060.419-91, residente e domiciliado na Rua Santos Dumont, Nº 4.389, Bairro, São Genaro, CEP: 85.560-000, em Chopinzinho, Estado do Paraná, sócios componentes da sociedade empresarial que gira, sob o nome empresarial de "**IRMÃOS BONISSONI LTDA - ME**", com sede e foro nesta cidade e comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, na Rodovia Pr 281 Km 15, S/Nº, CEP: 85.560-000, inscrita no CNPJ sob Nº 07.067.547/0001-53, consoante Contrato Social, devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob Nº 41205350520, por decisão de 08 de novembro de 2004, Primeira Alteração Contratual, devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob Nº 20051852187, por decisão de 25 de maio de 2005 e Segunda Alteração Contratual, devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob Nº 20054223903, por decisão de 11 de novembro de 2005, resolvem de comum acordo, modificar o Contrato Social primitivo de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

1ª - A sociedade passará a girar sob o nome empresarial de **RECAPADORA BONISSONI LTDA - ME**.

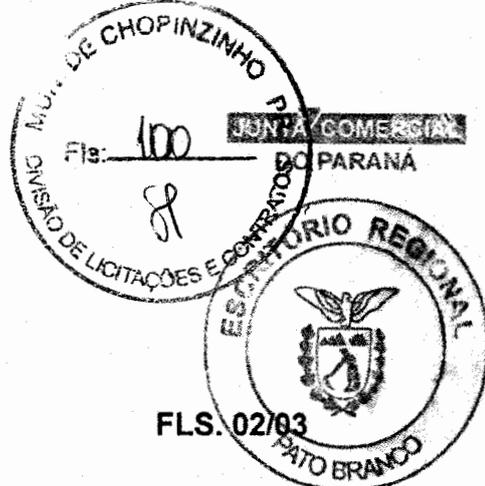
2ª - Retira-se da sociedade o sócio **CARLOS CESAR BONISSONI**, na condição de cedente, cede e transfere pelo valor nominal o total de sua participação, que é de 57.000 (cinquenta e sete mil) quotas do capital da sociedade, já integralizadas, perfazendo o valor total de R\$=57.000,00 (cinquenta e sete mil reais), para a sócia ingressante **HERMINIA MARIA VERDI**, brasileira, solteira, nascida em 25 de junho de 1962, comerciante, portadora da Cédula de Identidade Civil, Registro Geral Nº 3.663.776-5, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e CPF sob Nº 518.647.709-53, residente e domiciliada na Rua Antonio Vicente Duarte, Nº 3.810, Apartamento 302, Bairro, Centro, CEP: 85.560-000, em Chopinzinho, Estado do Paraná, 1.500 (mil e quinhentas) quotas, na condição de cessionário, pelo valor nominal e ajustado de R\$=1.500,00 (um mil e quinhentos reais) que declara haver recebido neste ato, em moeda corrente do País, dando e recebendo, junto ao cessionário, plena, geral e rasa quitação, assim como declara ter recebido todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo dela a reclamar, seja a que título for e para o sócio remanescente **ARCI FER-**

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

IRMÃOS BONISSONI LTDA - ME
=====

CNPJ Nº 07.067.547/0001-53
=====

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
=====



NANDE BONISSONI 55.500 (cinquenta e cinco mil e quinhentas) quotas, na condição de cessionário, pelo valor nominal e ajustado de R\$=55.500,00 (cinquenta e cinco mil e quinhentos e cinquenta reais), sendo pagos da seguinte forma: R\$=27.750,00 (vinte e sete mil, setecentos e cinquenta reais) a serem pagos até a data de 30 de novembro de 2008 e R\$=27.750,00 (vinte e sete mil, setecentos e cinquenta reais) a serem pagos até a data de 30 de novembro de 2009, dando e recebendo, junto ao cessionário, plena, geral e rasa quitação, assim como declara ter recebido todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo dela a reclamar, seja a que título for.

3ª - O sócio retirante **CARLOS CESAR BONISSONI**, da à sócia ingressante **HERMINIA MARIA VERDI** e ao sócio remanescente **ARCI FERNANDE BONISSONI**, plena, geral, total e rasa quitação da cessão e transferência ora efetuada, declarando a sócia ingressante e o sócio remanescente da sociedade, conhecedores da situação econômica financeira da sociedade, ficando desta forma subrogados nos direitos e obrigações, decorrentes do presente instrumento.

4ª - O Capital Social que é de R\$=150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) totalmente integralizado e dividido em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas, no valor de R\$=1,00 (um real) cada uma, que pelos efeitos da presente alteração de contrato social, fica o mesmo assim distribuído entre a sócia ingressante e o sócio remanescente:

| SÓCIOS | QUOTAS | VALOR | (%) |
|-------------------------|----------------|-----------------------|----------------|
| ARCI FERNANDE BONISSONI | 148.500 | R\$=148.500,00 | 99,00% |
| HERMINIA MARIA VERDI | 1.500 | R\$= 1.500,00 | 1,00% |
| TOTAL | 150.000 | R\$=150.000,00 | 100,00% |

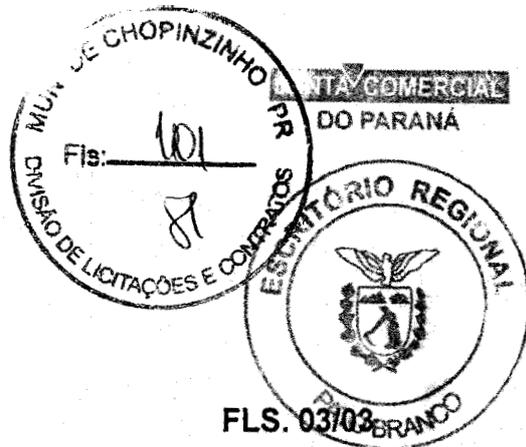
5ª - Em virtude da presente alteração, a administração da sociedade caberá ao sócio remanescente **ARCI FERNANDE BONISSONI**, que fará uso da firma isoladamente, a representação Ativa e Passiva, Judicial e Extrajudicial da sociedade, sendo-lhes no entanto, vedado o seu uso em avais, endossos, fianças e cauções de favor e em atividades estranhas ao interesse social, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. A administradora fica dispensada da prestação de caução.

6ª - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, con-

IRMÃOS BONISSONI LTDA - ME
=====

CNPJ Nº 07.067.547/0001-53
=====

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
=====



tra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

7ª - Os sócios declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer atividade mercantil.

8ª - Fica eleito o foro de Chopinzinho – Pr, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias.

Chopinzinho, 23 de janeiro de 2008.

CARLOS CESAR BONISSONI

ARCI FERNANDE BONISSONI

HERMINIA MARIA VERDI

Testemunhas :

ANTONIO CARLOS LOPES DE VARGAS
CO.CRC-PR 037.234/O-8

MARCIELI FATIMA DONIDA
RG Nº 9.577.293-5 SSP/PR

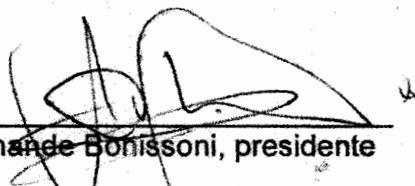




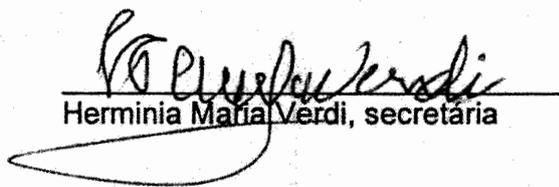
ATA DE ASSEMBLÉIA/REUNIÃO DE SÓCIOS Nº 0008

RECAPADORA BONISSONI LTDA - EPP
NIRE Nº 41205350520
CNPJ Nº 07.067.547/0001-53

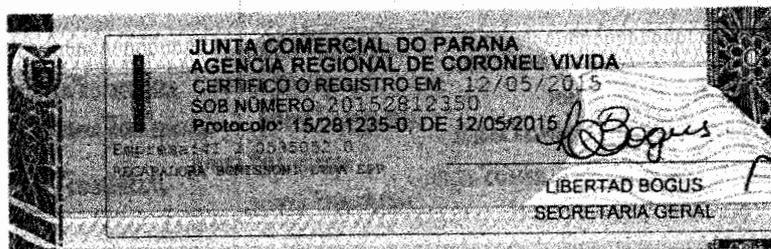
Aos 15 de abril de 2015, às dez horas, na sede da sociedade, na Rodovia PR 281 KM 15, S/Nº, em Chopinzinho, PR, CEP 85.560-000; PRESENÇA - sócios representando 100% do capital social; COMPOSIÇÃO DA MESA – ARCI FERNANDE BONISSONI, presidente e HERMINIA MARIA VERDI, secretária; PUBLICAÇÕES - dispensou-se às formalidades de convocação dos sócios que compareceram na reunião (art. 1.072, parágrafo 2º CC/2002); ORDEM DO DIA - tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico; DELIBERAÇÕES – após a leitura dos documentos mencionados na ordem do dia, que foram colocados à disposição de todos os sócios, trinta dias antes, postos em discussão a votação, foram aprovados sem reservas e restrições; ENCERRAMENTO E APROVAÇÃO DA ATA. Terminados os trabalhos, inexistindo qualquer outra manifestação, lavrou-se a presente ata que, lida, foi aprovada e assinada por todos os sócios.



Arci Fernando Bonissoni, presidente



Herminia Maria Verdi, secretária




Mari Kazzari
RG 4.359.742-6
Relatora

*Confirmação original
24/04/15*



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CRIANÇAS
DEPARTAMENTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA NACIONAL DE EDUCAÇÃO

Nome: **ALCI FERREIRA MONTENARI**

CPF: **000.000.000-00** Data de Nascimento: **14/08/1942**

Função: **SECRETÁRIO MUNICIPAL**
EXERCÍCIO DE FUNÇÃO

Assinatura: **ALCI FERREIRA MONTENARI**

Assinatura: **[Signature]**

Assinatura: **[Signature]**

Assinatura: **[Signature]**

24/09/15
Ass com original

RECAPADORA VALE DO CHOPIM



RECAPADORA BONISSONI LTDA - EPP
CNPJ: 07.067.547/0001-53 INSC. EST.: 903.23353-20
TELEFAX: (46) 3242-1957 - ROD. PR 281 - KM 15, S/N - SEDE
85560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 63/2015

ANEXO 5

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE: RECAPADORA BONISSONI LTDA - EPP

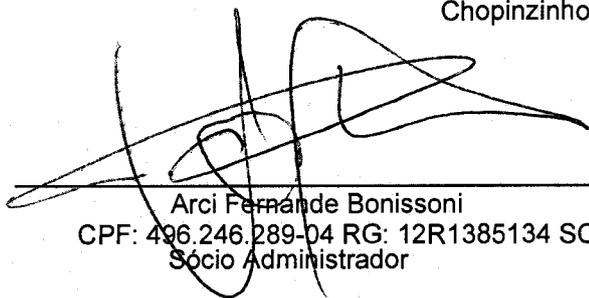
ENDEREÇO: Rod PR 281, KM 15, Bairro Sede, Barracão, CEP: 85.560-000, Chopinzinho – PR

CNPJ: 07.067.547/0001-53 FONE/FAX: (046) 3242-1957

O representante legal da Empresa acima identificada, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº 63/2015, instaurado pelo Município de Chopinzinho, declara para os fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Chopinzinho, 28 de setembro de 2015.



Arci Ferrante Bonissoni
CPF: 496.246.289-04 RG: 12R1385134 SC
Sócio Administrador

07.067.547/0001-53

**Recapadora Bonissoni
Ltda. - ME**

Red. PR 281 Km 15
85560-000 CHOPINZINHO - PR



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

| | | | |
|--|---|---|--|
| Nome Empresarial RECAPADORA BONISSONI LTDA EPP | | | |
| Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA | | | |
| Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0535052-0 | CNPJ 07.067.547/0001-53 | Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 08/11/2004 | Data de Início de Atividade 08/11/2004 |
| Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RODOVIA PR 281 KM 15, S/N, CHOPINZINHO, PR, 85.560-000 | | | |
| Objeto Social RECONDICIONAMENTO DE PNEUMATICOS E COMERCIO A VAREJO E POR ATACADO DE PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR | | | |
| Capital: R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS) | Capital Integralizado: R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS) | Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte | Prazo de Duração Indeterminado |
| Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato | | | |
| Nome/CPF ou CNPJ | Participação no capital (R\$) | Espécie de Sócio | Administrador |
| ARCI FERNANDE BONISSONI 496.246.289-04 | 148.500,00 | SOCIO | Administrador |
| HERMINIAN MARIA VERDI 518.647.709-53 | 1.500,00 | SOCIO | |
| Último Arquivamento | | | Término do Mandato |
| Data: 12/05/2015 | Número: 20152812350 | | XXXXXXXXXX |
| Ato: ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS | | | Status |
| Evento (s): | | | XXXXXXXXXXXXXXXXXX |

CURITIBA - PR, 24 de setembro de 2015

15/597432-7

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Pg: 1

Credenciamento a Abertura e Julgamento do Processo No 158/2015 Pregao No 63/2015

Razao Social: 2320 - ROSALINO PARISOTTO

Credenciado: Sim

CNPJ: 06.235.660/0001-38

Endereco: Avenida XV de Novembro

Bairro: Cristo Rei

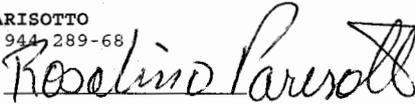
CEP: 85560-000 UF: PR Telefone:

E-mail:

Representada por: ROSALINO PARISOTTO

RG: 03.924.456-0 CPF: 574.944.289-68

Telefone:

E-mail: Assinatura: 

Razao Social: 2368 - RECAPADORA BONISSONI LTDA

Credenciado: Sim

CNPJ: 07.067.547/0001-53

Endereco: Rodovia PR 281 - Km15 - Bairro Industrial

Bairro:

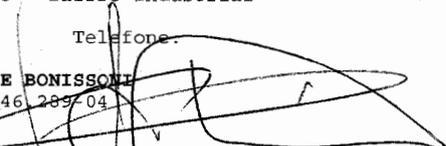
CEP: 85560-000 UF: PR Telefone:

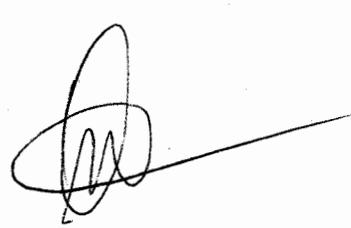
E-mail:

Representada por: ARCI FERNANDE BONISSONI

RG: 12.138.513-4 CPF: 496.246.289-04

Telefone:

E-mail: Assinatura: 



RECAPADORA VALE DO CHOPINZINHO



RECAPADORA BONISSONI LTDA - EPP
CNPJ: 07.067.547/0001-53 INSC. EST.: 903.23353-20
TELEFAX: (46) 3242-1957 - ROD. PR 281 - KM 15, S/N - SEDE
85560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 63/2015

ANEXO 2

PROPOSTA DE PREÇOS

Referência:
Município de Chopinzinho
Pregão Presencial – Edital n° 63/2015

RECAPADORA BONISSONI LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF n° 07.067.547/0001-53, Inscrição Estadual n° 903.23353-20, Endereço Rod PR 281, KM 15, Bairro Sede, Barracão, Chopinzinho – PR, 85.560-000, tel.: (46) 3242-1957, por intermédio de seu representante legal, o Sr. ARCI FERNANDE BONISSONI, portador do documento de identidade RG n° 12R1385134, emitido pela SSP/SC, e do CPF n° 496.246.289-04, em atendimento ao disposto no acima mencionado Edital, encaminha a seguinte Proposta de Preços para registro de preços.

| Item | Quant. | Unid. | Serviços | MARCA | Unit. R\$ | Total R\$ |
|------|--------|-------|---|---------------------------------|-----------|-----------|
| 1 | 4 | Unid. | Serviço de Borracharia para conserto de câmara de pneu, para a frota de máquinas e equipamentos rodoviários, PESADO (MINICARREGADEIRA) , do município de Chopinzinho, incluindo desmontagem, insumos e montagem. ARO 16,5 | Recapadora Bonissoni Ltda - EPP | 29,00 | 116,00 |
| 2 | 28 | Unid. | Serviço de Borracharia para conserto de câmara de pneu, para a frota de máquinas e equipamentos rodoviários, PESADO , do município de Chopinzinho, incluindo desmontagem, insumos e montagem. ARO 18 | Recapadora Bonissoni Ltda - EPP | 29,00 | 812,00 |
| 3 | 32 | Unid. | Serviço de Borracharia para conserto de câmara de pneu, para a frota de máquinas e equipamentos rodoviários, PESADO , do município de Chopinzinho, incluindo desmontagem, insumos e montagem. ARO 24 | Recapadora Bonissoni Ltda - EPP | 39,00 | 1.248,00 |
| 4 | 32 | Unid. | Serviço de Borracharia para conserto de câmara de pneu, para a frota de máquinas e equipamentos rodoviários, PESADO , do município de Chopinzinho, incluindo desmontagem, insumos e montagem. ARO 25 | Recapadora Bonissoni Ltda - EPP | 39,00 | 1.248,00 |
| 5 | 8 | Unid. | Serviço de Borracharia para conserto de câmara de pneu, para a frota de máquinas e equipamentos rodoviários, PESADO , do município de Chopinzinho, incluindo desmontagem, insumos e montagem. ARO 26 | Recapadora Bonissoni Ltda - EPP | 39,00 | 312,00 |
| 6 | 204 | Unid. | Serviço de Borracharia para consertos de câmara de ar de pneu, para a frota de veículos, ÔNIBUS E CAMINHÕES , do município de Chopinzinho, incluindo desmontagem, insumos e montagem. ARO 20 | Recapadora Bonissoni Ltda - EPP | 24,00 | 4.896,00 |
| 7 | 64 | Unid. | Serviço de Borracharia para conserto de câmara de ar de pneu, para a frota de veículos, CAMINHÕES , do município de Chopinzinho, incluindo desmontagem, insumos e montagem. ARO 22 | Recapadora Bonissoni Ltda - EPP | 24,00 | 1.536,00 |

RECAPADORA VALE DO CHOPININHO



RECAPADORA BONISSONI LTDA - EPP
CNPJ: 07.067.547/0001-53 INSC. EST.: 903.23353-20
TELEFAX: (46) 3242-1957 - ROD. PR 281 - KM 15, S/N - SEDE
85560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

| | | | | | | |
|----|-----|-------|--|---------------------------------|--------|----------|
| 8 | 60 | Unid. | Serviço de Borracharia para conserto de câmara de ar de pneu, para a frota de veículos, MICRO ÔNIBUS , do município de Chopinzinho, incluindo desmontagem, insumos e montagem. ARO 17,5 | Recapadora Bonissoni Ltda - EPP | 19,00 | 1.140,00 |
| 9 | 8 | Unid. | Serviço de Borracharia para conserto de câmara de ar de pneu, para a frota de veículos, MÉDIOS , do município de Chopinzinho, incluindo desmontagem, insumos e montagem. ARO 15 | Recapadora Bonissoni Ltda - EPP | 7,00 | 56,00 |
| 10 | 92 | Unid. | Serviço de Borracharia para conserto de câmara de ar de pneu, para a frota de veículos, MÉDIOS , do município de Chopinzinho, incluindo desmontagem, insumos e montagem. ARO 16 | Recapadora Bonissoni Ltda - EPP | 9,00 | 828,00 |
| 11 | 148 | Unid. | Serviços de Borracharia para consertos de câmaras de ar e pneus, para a frota de veículos, LEVES , do município de Chopinzinho, incluindo desmontagem, insumos e montagem. ARO 13 | Recapadora Bonissoni Ltda - EPP | 7,00 | 1.036,00 |
| 12 | 132 | Unid. | Serviços de Borracharia para consertos de câmaras de ar e pneus, para a frota de veículos, LEVES , do município de Chopinzinho, incluindo desmontagem, insumos e montagem. ARO 14 | Recapadora Bonissoni Ltda - EPP | 7,00 | 924,00 |
| 13 | 4 | Unid. | Serviços de Borracharia para consertos de câmaras de ar e pneus, para a frota de veículos, LEVES , do município de Chopinzinho, incluindo desmontagem, insumos e montagem. ARO 17 | Recapadora Bonissoni Ltda - EPP | 9,00 | 36,00 |
| 14 | 10 | Unid. | Serviço de Borracharia para VULCANIZAÇÃO de pneu para a frota de máquinas e equipamentos rodoviários, PESADO , do município de Chopinzinho, incluindo desmontagem, insumos e montagem. ARO 18 | Recapadora Bonissoni Ltda - EPP | 179,00 | 1.790,00 |
| 15 | 12 | Unid. | Serviço de Borracharia para VULCANIZAÇÃO de pneu para a frota de máquinas e equipamentos rodoviários, PESADO , do município de Chopinzinho, incluindo desmontagem, insumos e montagem. ARO 24 | Recapadora Bonissoni Ltda - EPP | 279,00 | 3.348,00 |
| 16 | 6 | Unid. | Serviço de Borracharia para VULCANIZAÇÃO de pneu para a frota de máquinas e equipamentos rodoviários, PESADO , do município de Chopinzinho, incluindo desmontagem, insumos e montagem. ARO 25 | Recapadora Bonissoni Ltda - EPP | 319,00 | 1.914,00 |
| 17 | 4 | Unid. | Serviço de Borracharia para VULCANIZAÇÃO de pneu para a frota de máquinas e equipamentos rodoviários, PESADO , do município de Chopinzinho, incluindo desmontagem, insumos e montagem. ARO 26 | Recapadora Bonissoni Ltda - EPP | 379,00 | 1.516,00 |
| 18 | 30 | Unid. | Serviço de Borracharia para VULCANIZAÇÃO de pneu, para a frota de veículos, CAMINHÕES , do município de Chopinzinho, incluindo desmontagem, insumos e montagem. ARO 20 | Recapadora Bonissoni Ltda - EPP | 119,00 | 3.570,00 |
| 19 | 8 | Unid. | Serviço de Borracharia para VULCANIZAÇÃO de pneu, para a frota de veículos, CAMINHÕES , do município de Chopinzinho, incluindo desmontagem, insumos e montagem. ARO 22 | Recapadora Bonissoni Ltda - EPP | 129,00 | 1.032,00 |

RECAPADORA VALE DO CHOPIM



RECAPADORA BONISSONI LTDA - EPP
CNPJ: 07.067.547/0001-53 INSC. EST.: 903.23353-20
TELEFAX: (46) 3242-1957 - ROD. PR 281 - KM 15, S/N - SEDE
85560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Total geral: Vinte e sete mil e trezentos e cinquenta e oito reais.

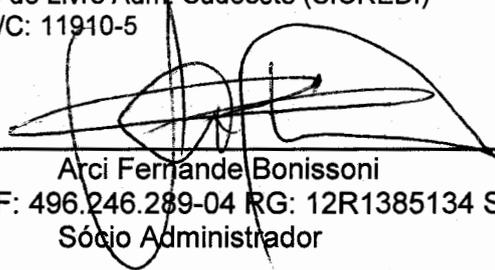
Obs.: Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos sociais, taxas fretes, seguros e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto licitado, na forma e condições previstas no Edital e seus anexos.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Prazo de Início dos Serviços: 01 (uma) hora após a solicitação.

Chopinzinho, 28 de setembro de 2015.

DADOS BANCÁRIOS: Coop. de Credito de Livre Adm. Sudoeste (SICREDI)
Agência: 0740 C/C: 11910-5



Arci Ferrnande Bonissoni
CPF: 496.246.289-04 RG: 12R1385134 SC
Sócio Administrador

07.067.547/0001-53

**Recapadora Bonissoni
Ltda. - ME**

Rod. PR 281 Km 15
85560-000 CHOPINZINHO - PR



ROSALINO PARISOTTO-ME
 CNPJ 06.235.660/0001-38
 AV. XV DE NOVEMBRO 5300
 CHOPINZINHO-PR
 FONE 046 3242 3564



ANEXO 2

PROPOSTA DE PREÇOS

Referência: SERVIÇOS DE BORRACHARIA
 Município de Chopinzinho
 Pregão Presencial – Edital nº 63/2015

| Item | Quant | Unid. | Serviços | Unit.R\$ | Total R\$ |
|------|-------|-------|---|----------|-----------|
| 1 | 4 | Unid. | Serviço de Borracharia para conserto de câmara de pneu, para a frota de máquinas e equipamentos rodoviários, PESADO (MINICARREGADEIRA) , do município de Chopinzinho, incluindo desmontagem, insumos e montagem. ARO 16,5 | 30,00 | 120,00 |
| 2 | 28 | Unid. | Serviço de Borracharia para conserto de câmara de pneu, para a frota de máquinas e equipamentos rodoviários, PESADO , do município de Chopinzinho, incluindo desmontagem, insumos e montagem. ARO 18 | 30,00 | 840,00 |
| 3 | 32 | Unid. | Serviço de Borracharia para conserto de câmara de pneu, para a frota de máquinas e equipamentos rodoviários, PESADO , do município de Chopinzinho, incluindo desmontagem, insumos e montagem. ARO 24 | 40,00 | 1.280,00 |
| 4 | 32 | Unid. | Serviço de Borracharia para conserto de câmara de pneu, para a frota de máquinas e equipamentos rodoviários, PESADO , do município de Chopinzinho, incluindo desmontagem, insumos e montagem. ARO 25 | 40,00 | 1.280,00 |
| 5 | 8 | Unid. | Serviço de Borracharia para conserto de câmara de pneu, para a frota de máquinas e equipamentos rodoviários, PESADO , do município de Chopinzinho, incluindo desmontagem, insumos e montagem. ARO 26 | 40,00 | 320,00 |
| 6 | 204 | Unid. | Serviço de Borracharia para consertos de câmara de ar de pneu, para a frota de veículos, ÔNIBUS E CAMINHÕES , do município de Chopinzinho, incluindo desmontagem, insumos e montagem. ARO 20 | 25,00 | 5.100,00 |
| 7 | 64 | Unid. | Serviço de Borracharia para conserto de câmara de ar de pneu, para a frota de veículos, CAMINHÕES , do município de Chopinzinho, incluindo desmontagem, insumos e montagem. ARO 22 | 25,00 | 1.600,00 |
| 8 | 60 | Unid. | Serviço de Borracharia para conserto de câmara de ar de pneu, para a frota de veículos, MICRO ÔNIBUS , do município de Chopinzinho, incluindo desmontagem, insumos e montagem. ARO 17,5 | 20,00 | 1.200,00 |
| 9 | 8 | Unid. | Serviço de Borracharia para conserto de câmara de ar de pneu, para a frota de veículos, MÉDIOS , do município de Chopinzinho, incluindo desmontagem, insumos e montagem. ARO 15 | 8,00 | 64,00 |
| 10 | 92 | Unid. | Serviço de Borracharia para conserto de câmara de ar de pneu, para a frota de veículos, MÉDIOS , do município de Chopinzinho, incluindo desmontagem, insumos e montagem. ARO 16 | 10,00 | 920,00 |
| 11 | 148 | Unid. | Serviços de Borracharia para consertos de câmaras de ar e pneus, para a frota de veículos, LEVES , do município de Chopinzinho, incluindo desmontagem, insumos e montagem. ARO 13 | 8,00 | 1.184,00 |

ROSALINO PARISOTTO-ME
CNPJ 06.235.660/0001-38
AV. XV DE NOVEMBRO 5300
CHOPINZINHO-PR
FONE 046 3242 3564



| | | | | | |
|---|-----|-------|--|--------|------------------|
| 12 | 132 | Unid. | Serviços de Borracharia para consertos de câmaras de ar e pneus, para a frota de veículos, LEVES , do município de Chopinzinho, incluindo desmontagem, insumos e montagem. ARO 14 | 8,00 | 1.056,00 |
| 13 | 4 | Unid. | Serviços de Borracharia para consertos de câmaras de ar e pneus, para a frota de veículos, LEVES , do município de Chopinzinho, incluindo desmontagem, insumos e montagem. ARO 17 | 10,00 | 40,00 |
| 14 | 10 | Unid. | frota de máquinas e equipamentos rodoviários, PESADO , do município de Chopinzinho, incluindo desmontagem, insumos e montagem. ARO 18 | 180,00 | 1.800,00 |
| 15 | 12 | Unid. | Serviço de Borracharia para VULCANIZAÇÃO de pneu para a frota de máquinas e equipamentos rodoviários, PESADO , do município de Chopinzinho, incluindo desmontagem, insumos e montagem. ARO 24 | 280,00 | 3.360,00 |
| 16 | 6 | Unid. | Serviço de Borracharia para VULCANIZAÇÃO de pneu para a frota de máquinas e equipamentos rodoviários, PESADO , do município de Chopinzinho, incluindo desmontagem, insumos e montagem. ARO 25 | 320,00 | 1.920,00 |
| 17 | 4 | Unid. | Serviço de Borracharia para VULCANIZAÇÃO de pneu para a frota de máquinas e equipamentos rodoviários, PESADO , do município de Chopinzinho, incluindo desmontagem, insumos e montagem. ARO 26 | 380,00 | 1.520,00 |
| 18 | 30 | Unid. | Serviço de Borracharia para VULCANIZAÇÃO de pneu, para a frota de veículos, CAMINHÕES , do município de Chopinzinho, incluindo desmontagem, insumos e montagem. ARO 20 | 120,00 | 3.600,00 |
| 19 | 8 | Unid. | Serviço de Borracharia para VULCANIZAÇÃO de pneu, para a frota de veículos, CAMINHÕES , do município de Chopinzinho, incluindo desmontagem, insumos e montagem. ARO 22 | 130,00 | 1.040,00 |
| TOTAL DA PESQUISA DE MERCADO - R\$ | | | | | 28.244,00 |

Total geral (Vinte e oito mil duzentos e quarenta e quarto reais)

Obs.: Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos sociais, taxas fretes, seguros e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto licitado, na forma e condições previstas no Edital e seus anexos.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Prazo de Início dos Serviços: 01 (uma) hora após a solicitação.

Chopinzinho 29 de Setembro de 2015

Rosalino Parisotto
CPF:574.944.289-68
RG:3.924.456-0
Cargo:Administrador

DADOS BANCÁRIOS:
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
AG: 1932-0
C/C 100739-5

06235660 / 0001 - 387

ROSALINO PARISOTTO

AV. XV DE NOVEMBRO, 5300

BAIRRO CRISTO REI

85560-000

CHOPINZINHO

PR



MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL

ANTES DOS LANCES

Condição de Pagamento.: Ate 30 dias apos a entrega dos produtos.
 Validade da Proposta...: 60 DIAS
 Prazo de Execucao.....: 12 MESES

Relacao dos Proponentes

| Codigo | Nome | CNPJ/CPF/Doc. Estrangeiro |
|--------|---------------------------|---------------------------|
| 2368 | RECAPADORA BONISSONI LTDA | 07.067.547/0001-53 |
| 2320 | ROSALINO PARISOTTO | 06.235.660/0001-38 |

| Item/Quantidade/Un. Med./Descricao | Fornecedor | Valor Unitario | Quantidade | Valor Total | Marca | Prazo | Fornecedor | Valor Unitario | Quantidade | Valor Total | Marca | Prazo |
|--|---------------------------|----------------|------------|-------------|-------|----------|--------------------|----------------|------------|-------------|-------|----------|
| 0001/0001 Quantidade 4,00 Un Servico de Borracharia para co | RECAPADORA BONISSONI LTDA | 29,0000 | 4,00 | 116,00 | | 12 MESES | ROSALINO PARISOTTO | 30,0000 | 4,00 | 120,00 | | 12 MESES |
| 0001/0002 Quantidade 28,00 Un Servico de Borracharia para co | RECAPADORA BONISSONI LTDA | 29,0000 | 28,00 | 812,00 | | 12 MESES | ROSALINO PARISOTTO | 30,0000 | 28,00 | 840,00 | | 12 MESES |
| 0001/0003 Quantidade 32,00 Un Servico de Borracharia para co | RECAPADORA BONISSONI LTDA | 39,0000 | 32,00 | 1.248,00 | | 12 MESES | ROSALINO PARISOTTO | 40,0000 | 32,00 | 1.280,00 | | 12 MESES |
| 0001/0004 Quantidade 32,00 Un Servico de Borracharia para co | RECAPADORA BONISSONI LTDA | 39,0000 | 32,00 | 1.248,00 | | 12 MESES | ROSALINO PARISOTTO | 40,0000 | 32,00 | 1.280,00 | | 12 MESES |
| 0001/0005 Quantidade 8,00 Un Servico de Borracharia para co | RECAPADORA BONISSONI LTDA | 39,0000 | 8,00 | 312,00 | | 12 MESES | ROSALINO PARISOTTO | 40,0000 | 8,00 | 320,00 | | 12 MESES |
| 0001/0006 Quantidade 204,00 Un Servico de Borracharia para co | RECAPADORA BONISSONI LTDA | 24,0000 | 204,00 | 4.896,00 | | 12 MESES | ROSALINO PARISOTTO | 25,0000 | 204,00 | 5.100,00 | | 12 MESES |
| 0001/0007 Quantidade 64,00 Un Servico de Borracharia para co | RECAPADORA BONISSONI LTDA | 24,0000 | 64,00 | 1.536,00 | | 12 MESES | ROSALINO PARISOTTO | 25,0000 | 64,00 | 1.600,00 | | 12 MESES |
| 0001/0008 Quantidade 60,00 Un Servico de Borracharia para co | RECAPADORA BONISSONI LTDA | 19,0000 | 60,00 | 1.140,00 | | 12 MESES | ROSALINO PARISOTTO | 20,0000 | 60,00 | 1.200,00 | | 12 MESES |
| 0001/0009 Quantidade 8,00 Un Servico de Borracharia para co | RECAPADORA BONISSONI LTDA | 7,0000 | 8,00 | 56,00 | | 12 MESES | ROSALINO PARISOTTO | 8,0000 | 8,00 | 64,00 | | 12 MESES |
| 0001/0010 Quantidade 92,00 Un Servico de Borracharia para co | RECAPADORA BONISSONI LTDA | 9,0000 | 92,00 | 828,00 | | 12 MESES | ROSALINO PARISOTTO | 10,0000 | 92,00 | 920,00 | | 12 MESES |
| 0001/0011 | RECAPADORA BONISSONI LTDA | | | | | | ROSALINO PARISOTTO | | | | | |

Handwritten signatures and initials on the right margin.



MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL

ANTES DOS LANCES

| | | 12 MESES | 12 MESES |
|--------------------------------|---------------------------|----------|--------------------|
| 0001/0012 | RECAPADORA BONISSONI LTDA | | ROSALINO PARISOTTO |
| Quantidade | Valor Unitario | 7,0000 | Valor Unitario |
| Un | Quantidade | 132,00 | Quantidade |
| Servicos de Borracharia para c | Valor Total | 924,00 | Valor Total |
| | | 12 MESES | 12 MESES |
| 0001/0013 | RECAPADORA BONISSONI LTDA | | ROSALINO PARISOTTO |
| Quantidade | Valor Unitario | 9,0000 | Valor Unitario |
| Un | Quantidade | 4,00 | Quantidade |
| Servicos de Borracharia para c | Valor Total | 36,00 | Valor Total |
| | | 12 MESES | 12 MESES |
| 0001/0014 | RECAPADORA BONISSONI LTDA | | ROSALINO PARISOTTO |
| Quantidade | Valor Unitario | 179,0000 | Valor Unitario |
| Un | Quantidade | 10,00 | Quantidade |
| Servico de Borracharia para VU | Valor Total | 1.790,00 | Valor Total |
| | | 12 MESES | 12 MESES |
| 0001/0015 | RECAPADORA BONISSONI LTDA | | ROSALINO PARISOTTO |
| Quantidade | Valor Unitario | 279,0000 | Valor Unitario |
| Un | Quantidade | 12,00 | Quantidade |
| Servico de Borracharia para VU | Valor Total | 3.348,00 | Valor Total |
| | | 12 MESES | 12 MESES |
| 0001/0016 | RECAPADORA BONISSONI LTDA | | ROSALINO PARISOTTO |
| Quantidade | Valor Unitario | 319,0000 | Valor Unitario |
| Un | Quantidade | 6,00 | Quantidade |
| Servico de Borracharia para VU | Valor Total | 1.914,00 | Valor Total |
| | | 12 MESES | 12 MESES |
| 0001/0017 | RECAPADORA BONISSONI LTDA | | ROSALINO PARISOTTO |
| Quantidade | Valor Unitario | 379,0000 | Valor Unitario |
| Un | Quantidade | 4,00 | Quantidade |
| Servico de Borracharia para VU | Valor Total | 1.516,00 | Valor Total |
| | | 12 MESES | 12 MESES |
| 0001/0018 | RECAPADORA BONISSONI LTDA | | ROSALINO PARISOTTO |
| Quantidade | Valor Unitario | 119,0000 | Valor Unitario |
| Un | Quantidade | 30,00 | Quantidade |
| Servico de Borracharia para VU | Valor Total | 3.570,00 | Valor Total |
| | | 12 MESES | 12 MESES |
| 0001/0019 | RECAPADORA BONISSONI LTDA | | ROSALINO PARISOTTO |
| Quantidade | Valor Unitario | 129,0000 | Valor Unitario |
| Un | Quantidade | 8,00 | Quantidade |
| Servico de Borracharia para VU | Valor Total | 1.032,00 | Valor Total |
| | | 12 MESES | 12 MESES |

Sugestao por Menor Preco Unitario

2368 - RECAPADORA BONISSONI LTDA

| Lote/Item | Quantidade | Valor Unitario | Valor total do item | Observacoes |
|-----------|------------|----------------|---------------------|-------------|
| 0001/0001 | 4,00 | 29,0000 | 116,00 | |
| 0001/0002 | 28,00 | 29,0000 | 812,00 | |
| 0001/0003 | 32,00 | 39,0000 | 1.248,00 | |
| 0001/0004 | 32,00 | 39,0000 | 1.248,00 | |
| 0001/0005 | 8,00 | 39,0000 | 312,00 | |
| 0001/0006 | 204,00 | 24,0000 | 4.896,00 | |
| 0001/0007 | 64,00 | 24,0000 | 1.536,00 | |
| 0001/0008 | 60,00 | 19,0000 | 1.140,00 | |
| 0001/0009 | 8,00 | 7,0000 | 56,00 | |
| 0001/0010 | 92,00 | 9,0000 | 828,00 | |
| 0001/0011 | 148,00 | 7,0000 | 1.036,00 | |
| 0001/0012 | 132,00 | 7,0000 | 924,00 | |
| 0001/0013 | 4,00 | 9,0000 | 36,00 | |
| 0001/0014 | 10,00 | 179,0000 | 1.790,00 | |
| 0001/0015 | 12,00 | 279,0000 | 3.348,00 | |
| 0001/0016 | 6,00 | 319,0000 | 1.914,00 | |
| 0001/0017 | 4,00 | 379,0000 | 1.516,00 | |
| 0001/0018 | 30,00 | 119,0000 | 3.570,00 | |
| 0001/0019 | 8,00 | 129,0000 | 1.032,00 | |

Total do Fornecedor: 27.358,00

Handwritten signature and scribble.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO



COMISSÃO DE LICITAÇÃO E REGISTRO CADASTRAL DO MUNICIPIO DE CHOPINZINHO

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

CERTIFICADO Nº. 51/2015 VALIDADE: 31/12/2015

NOME OU RAZÃO SOCIAL:
RECAPADORA BONISSONI LTDA – EPP

ENDEREÇO:
Rodovia PR 281 - KM 15- Bairro Industrial

CEP: 85.560-000 CIDADE: **Chopinzinho, PR**

DATA DA CONSTITUIÇÃO:
08/11/2004
Junta Comercial nº 20080404014
Data: 24/01/2008.

CNPJ.: **07.067.547/0001-53**
INSC. ESTADUAL: 90323353-20

DADOS BANCÁRIOS:
CEF - AG 1932 – C/C 739-5
HSBC – AG 9318 – C/C 3147-60
SICREDI – AG 740 – C/C 11.910-5

FONE: **(46) 242-1957** FAX: **(46) 242-1957**

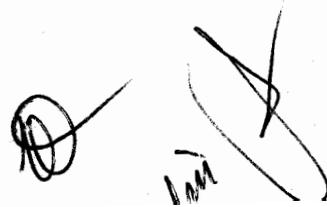
DIRIGENTES OU SÓCIOS:
Arci Fernandes Bonissoni CPF 496.246.289-04 IPCRF - 3944
Herminia Maria Verdi CPF 518.647.709-53 RG 3.663.776-5 SSPPR

RAMO DE ATIVIDADE:
Reforma de Pneumáticos usados; Recondicionamento de pneumáticos e comércio a varejo e por atacado de pneumáticos e câmaras de ar.

OBS.: O registro no Cadastro de Fornecedores não implica obrigações de qualquer natureza por parte do Município.

Chopinzinho, 05 de março de 2015.


ANDRÉ A. GHIDIN
Presidente Comissão de Licitação e
Cadastros de Fornecedores





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: RECAPADORA BONISSONI LTDA - EPP
CNPJ: 07.067.547/0001-53

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 19:16:48 do dia 21/05/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/11/2015.

Código de controle da certidão: **75BF.F846.38C5.614F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão

A large, stylized handwritten signature in black ink, located at the bottom right of the page.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 013724019-50

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **07.067.547/0001-53**
Nome: **RECAPADORA BONISSONI LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 22/01/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604

Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS PARA EMPRESAS

CERTIDÃO NÚMERO
01673/2015

Nº CADASTRO DA EMPRESA 17410

LOCALIZAÇÃO DA EMPRESA

Razão Social: RECAPADORA BONISSONI LTDA

CPF/CNPJ.....: 07.067.547/0001-53

Endereço.....: ROD RODOVIA PR 281 - KM15

Bairro.....: BAIRRO INDUSTRIAL

Cidade.....: CHOPINZINHO

RG/Inscr.....:

Número.....: 0

CEP.....: 85560000

UF.....: PR

ALVARÁ Nº....: 142/2004

FINALIDADE...: PARA FINS DE COMPROVAÇÃO DE REGULARIDADES

OBS:

CERTIFICO, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, que em nome do Contribuinte, NÃO CONSTA DÉBITOS, referente a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Ressalvando o direito da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do Contribuinte acima, que vierem ser apuradas.

A presente CERTIDÃO tem validade por 60 (SESSENTA) dias.

Requerente: O MESMO

Chopinzinho, Pr, 24 de Setembro de 2015.


PAULO CESAR ROMITE

Matrícula 1450-6

Divisão de Tributação

Decreto nº 0092013

PREFEITURA MUNICIPAL

DE CHOPINZINHO

CNPJ 76.995.414/0001-60

Rua Santos Dumont, 3883

CHOPINZINHO PARANÁ

IMPRIMIR

VOLTAR



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07067547/0001-53
Razão Social: RECAPADORA BONISSONI LTDA
Nome Fantasia: RECAPADORA VALE DO CHOPIM
Endereço: ROD PR 281 KM 15 SN RODOVIA / SEDE / CHOPINZINHO / PR / 85560-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/09/2015 a 14/10/2015

Certificação Número: 2015091505365495882593

Informação obtida em 24/09/2015, às 11:12:45.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RECAPADORA BONISSONI LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.067.547/0001-53

Certidão nº: 154329294/2015

Expedição: 24/09/2015, às 11:13:26

Validade: 21/03/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RECAPADORA BONISSONI LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.067.547/0001-53**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

RECAPADORA VALE DO CHOPIM

RECAPADORA BONISSONI LTDA - EPP
CNPJ: 07.067.547/0001-53 INSC. EST.: 903.23353-20
TELEFAX: (46) 3242-1957 - ROD. PR 281 - KM 15, S/N - SEDE
85560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 63/2015

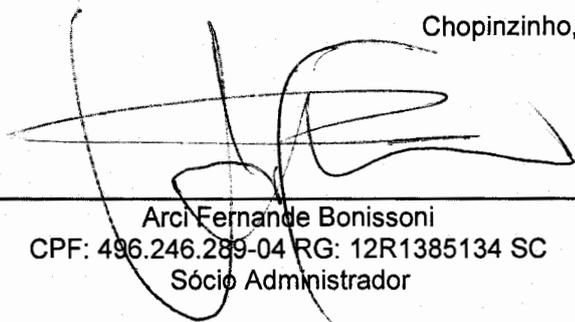
ANEXO 4

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DE COMPROMETIMENTO

RECAPADORA BONISSONI LTDA – EPP, CNPJ nº. 07.067.547/0001-53, sediada na Rod PR 281, KM 15, Bairro Sede, Barracão, CEP: 85.560-000, Chopinzinho – PR, por intermédio de seu representante legal, abaixo assinado, e para fins do **Pregão n.º 63/2015**, DECLARA expressamente que :

- I - Até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- II - Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.
- III - Que para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.
- IV - Comprometemo-nos a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Chopinzinho, 28 de setembro de 2015.



Arci Fernando Bonissoni
CPF: 496.246.289-04 RG: 12R1385134 SC
Sócio Administrador

07.067.547/0001-53

**Recapadora Bonissoni
Ltda. - ME**

Rod. PR 281 Km 15
85560-000 CHOPINZINHO - PR



RECAPADORA VALE DO CHOPIZINHO

RECAPADORA BONISSONI LTDA - EPP
CNPJ: 07.067.547/0001-53 INSC. EST.: 903.23353-20
TELEFAX: (46) 3242-1957 - ROD. PR 281 - KM 15, S/N - SEDE
85560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



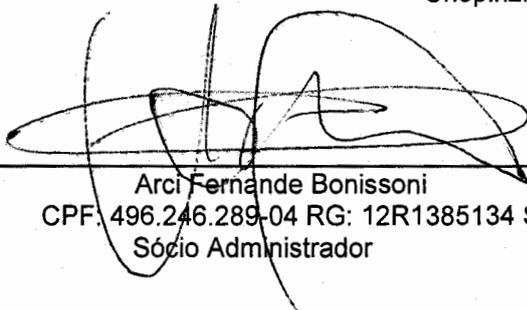
PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 63/2015

ANEXO 6

DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO INCISO III, DO ART. 9º DA LEI 8.666/93

A Empresa RECAPADORA BONISSONI LTDA - EPP, devidamente inscrita no CNPJ nº 07.067.547/0001-53, com endereço na Rod PR 281, KM 15, Bairro Sede, Barracão, CEP: 85.560-000, na cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná, telefone (46) 3242-1957, **DECLARA**, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não tem em seu quadro societário e de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, inclusive de membros de Comissões ou servidores do Município de Chopinzinho.

Chopinzinho, 28 de setembro de 2015.



Arci Fernando Bonissoni
CPF. 496.246.289-04 RG: 12R1385134 SC
Sócio Administrador

07.067.547/0001-53

Recapadora Bonissoni
Ltda. - ME

Rod. PR 281 Km 15
85560-000 CHOPINZINHO - PR



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



COMISSÃO DE LICITAÇÃO E REGISTRO CADASTRAL

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

CERTIFICADO Nº. 53/2015 VALIDADE: 31/12/2015

NOME OU RAZÃO SOCIAL:
ROSALINO PARISOTTO - ME

ENDEREÇO:
Avenida XV de Novembro, nº 5300 – Bairro Cristo Rei

CEP: 85.560-000 CIDADE: **Chopinzinho, PR**

DATA DA CONSTITUIÇÃO:
01/04/2004
Junta Comercial nº 41105673432
Data: 06/05/2004.

CNPJ.: **06.235.660/0001-38**
INSC. ESTADUAL: 90304731-30

DADOS BANCÁRIOS:
CEF - AG 1932 – C/C 100739-5

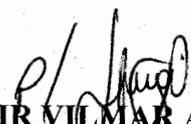
FONE: **(46) 3242-1567** FAX: -

DIRIGENTES OU SÓCIOS:
Rosalino Parisotto CPF 574.944.289-68 – RG 3.924.456-0 SSP/PR

RAMO DE ATIVIDADE:
- Comércio a varejo de pneumáticos e camaras de ar
- Serviços de borracheiros e gomaria
- Serviços de Balanceamento e Geometria

OBS.: O registro no Cadastro de Fornecedores não implica obrigações de qualquer natureza por parte do Município.

Chopinzinho, 28 de setembro de 2015.


DELAIR VILMAR AMBROSINI
Presidente Comissão de Licitação e
Cadastro de Fornecedores



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS PARA EMPRESAS

CERTIDÃO NÚMERO
01686/2015

Nº CADASTRO DA EMPRESA 16750

LOCALIZAÇÃO DA EMPRESA

Razão Social: ROSALINO PARISOTTO

CPF/CNPJ.....: 06.235.660/0001-38

Endereço.....: AVN XV DE NOVEMBRO

Bairro.....: CENTRO

Cidade.....: CHOPINZINHO

RG/Inscr.....:

Número.....: 5300

CEP.....: 85560000

UF.....: PR

ALVARÁ Nº....: 74/2004

FINALIDADE...: PARA FINS DE COMPROVAÇÃO DE REGULARIDADES

OBS:

CERTIFICO, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, que em nome do Contribuinte, NÃO CONSTA DÉBITOS, referente a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Ressalvando o direito da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do Contribuinte acima, que vierem ser apuradas.

A presente CERTIDÃO tem validade por 60 (SESSENTA) dias.

Requerente: O MESMO

Chopinzinho, Pr, 28 de Setembro de 2015.


PAULO CESAR ROMITE

Matrícula 1450-6

Divisão de Tributação

Decreto nº 0092013

PREFEITURA MUNICIPAL
DE CHOPINZINHO

CNPJ 76.995.414/0001-60

Rua Santos Dumont, 3883

CHOPINZINHO PARANÁ



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ROSALINO PARISOTTO - ME
CNPJ: 06.235.660/0001-38

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 10:10:22 do dia 29/09/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/03/2016.

Código de controle da certidão: **51CD.0298.5196.0D26**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 06235660/0001-38
Razão Social: ROSALINO PARISOTTO
Endereço: AV XV DE NOVEMBRO 5300 / CENTRO / CHOPINZINHO / PR / 85560-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/09/2015 a 14/10/2015

Certificação Número: 2015091505423046655060

Informação obtida em 25/09/2015, às 16:25:04.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ROSALINO PARISOTTO - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 06.235.660/0001-38

Certidão nº: 156018580/2015

Expedição: 25/09/2015, às 16:25:38

Validade: 22/03/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ROSALINO PARISOTTO - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **06.235.660/0001-38**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

ROSALINO PARISOTTO-ME
CNPJ 06.235.660/0001-38
AV. XV DE NOVEMBRO 5300
CHOPINZINHO-PR
FONE 046 3242 3564



ANEXO 4

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DE COMPROMETIMENTO

ROSALINO PARISOTTO, portador do CNPJ nº 06.235.660/0001-38 sediada a Avenida XV de Novembro 5300, por intermédio de seu representante legal, abaixo assinado, e para fins do Pregão nº 63/2015, DECLARA expressamente que:

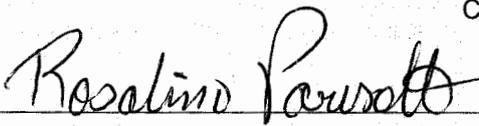
I - Até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

II - Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

III - Que para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

IV - Comprometemo-nos a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Chopinzinho 29 de Setembro de 2015..


ROSALINO PARISOTTO
TITULAR

06235660 / 0001 - 38

ROSALINO PARISOTTO

AV. XV DE NOVEMBRO, 5300

BAIRRO CRISTO REI

85560-000

CHOPINZINHO

PR

ROSALINO PARISOTTO-ME
CNPJ 06.235.660/0001-38
AV. XV DE NOVEMBRO 5300
CHOPINZINHO-PR
FONE 046 3242 3564



ANEXO 6

DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO INCISO III, DO ART. 9º DA LEI 8.666/93

A empresa ROSALINO PARISOTTO, devidamente inscrita no CNPJ nº 06.235.660/0001-38, com endereço na Avenida XV de Novembro 5300 Bairro Cristo Rei, Chopinzinho-Pr, CEP 85.560-000 Fone 046 3242 3564, DECLARA sob as penas da lei, para os devidos fins requeridos no inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que não tem em seu quadro societário e de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, inclusive de membros de Comissões ou servidores do Município de Chopinzinho.

Chopinzinho 29 de Setembro de 2015

Rosalino Parisotto
CPF:574.944.289-68
RG:3.924.456-0
Cargo:Administrador

06235660 / 0001 - 38

ROSALINO PARISOTTO

AV. XV DE NOVEMBRO, 5300
BAIRRO CRISTO REI

85560-000 CHOPINZINHO PR



MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL

DEPOIS DOS LANCES

Condicao de Pagamento.: Ate 30 dias apos a entrega dos produtos.
 Validade da Proposta...: 60 DIAS
 Prazo de Execucao.....: 12 MESES

| | | |
|-------------------------|---------------------------|---------------------------|
| Relacao dos Proponentes | | |
| Codigo | Nome | CNPJ/CPF/Doc. Estrangeiro |
| 2368 | RECAPADORA BONISSONI LTDA | 07.067.547/0001-53 |
| 2320 | ROSALINO PARISOTTO | 06.235.660/0001-38 |

| Item Quantidade Uni.Med. Descricao | Fornecedor Valor Unitario Quantidade Valor Total Marca | Prazo | Fornecedor Valor Unitario Quantidade Valor Total Marca | Prazo |
|--|---|----------|--|----------|
| 0001/0001 Quantidade 4,00 Un Servico de Borracharia para co | ROSALINO PARISOTTO Valor Unitario 28,0000 Quantidade 4,00 Valor Total 112,00 | 12 MESES | RECAPADORA BONISSONI LTDA Valor Unitario 29,0000 Quantidade 4,00 Valor Total 116,00 | 12 MESES |
| 0001/0002 Quantidade 28,00 Un Servico de Borracharia para co | ROSALINO PARISOTTO Valor Unitario 28,5000 Quantidade 28,00 Valor Total 798,00 | 12 MESES | RECAPADORA BONISSONI LTDA Valor Unitario 29,0000 Quantidade 28,00 Valor Total 812,00 | 12 MESES |
| 0001/0003 Quantidade 32,00 Un Servico de Borracharia para co | ROSALINO PARISOTTO Valor Unitario 38,0000 Quantidade 32,00 Valor Total 1.216,00 | 12 MESES | RECAPADORA BONISSONI LTDA Valor Unitario 39,0000 Quantidade 32,00 Valor Total 1.248,00 | 12 MESES |
| 0001/0004 Quantidade 32,00 Un Servico de Borracharia para co | ROSALINO PARISOTTO Valor Unitario 38,0000 Quantidade 32,00 Valor Total 1.216,00 | 12 MESES | RECAPADORA BONISSONI LTDA Valor Unitario 39,0000 Quantidade 32,00 Valor Total 1.248,00 | 12 MESES |
| 0001/0005 Quantidade 8,00 Un Servico de Borracharia para co | ROSALINO PARISOTTO Valor Unitario 38,0000 Quantidade 8,00 Valor Total 304,00 | 12 MESES | RECAPADORA BONISSONI LTDA Valor Unitario 39,0000 Quantidade 8,00 Valor Total 312,00 | 12 MESES |
| 0001/0006 Quantidade 204,00 Un Servico de Borracharia para co | ROSALINO PARISOTTO Valor Unitario 23,5000 Quantidade 204,00 Valor Total 4.794,00 | 12 MESES | RECAPADORA BONISSONI LTDA Valor Unitario 24,0000 Quantidade 204,00 Valor Total 4.896,00 | 12 MESES |
| 0001/0007 Quantidade 64,00 Un Servico de Borracharia para co | ROSALINO PARISOTTO Valor Unitario 23,5000 Quantidade 64,00 Valor Total 1.504,00 | 12 MESES | RECAPADORA BONISSONI LTDA Valor Unitario 24,0000 Quantidade 64,00 Valor Total 1.536,00 | 12 MESES |
| 0001/0008 Quantidade 60,00 Un Servico de Borracharia para co | ROSALINO PARISOTTO Valor Unitario 18,0000 Quantidade 60,00 Valor Total 1.080,00 | 12 MESES | RECAPADORA BONISSONI LTDA Valor Unitario 19,0000 Quantidade 60,00 Valor Total 1.140,00 | 12 MESES |
| 0001/0009 Quantidade 8,00 Un Servico de Borracharia para co | ROSALINO PARISOTTO Valor Unitario 6,9000 Quantidade 8,00 Valor Total 55,20 | 12 MESES | RECAPADORA BONISSONI LTDA Valor Unitario 7,0000 Quantidade 8,00 Valor Total 56,00 | 12 MESES |
| 0001/0010 Quantidade 92,00 Un Servico de Borracharia para co | ROSALINO PARISOTTO Valor Unitario 8,8000 Quantidade 92,00 Valor Total 809,60 | 12 MESES | RECAPADORA BONISSONI LTDA Valor Unitario 9,0000 Quantidade 92,00 Valor Total 828,00 | 12 MESES |
| 0001/0011 | ROSALINO PARISOTTO | | RECAPADORA BONISSONI LTDA | |



MAPA COMPARATIVO DE PRECOS

MAPA COMPARATIVO DE PRECOS PREFEITURA MUNICIPAL

DEPOIS DOS LANCES

| | 12 MESES | 12 MESES |
|--|--|---|
| 0001/0012 Quantidade 132,00 Un Servicos de Borracharia para c | ROSALINO PARISOTTO Valor Unitario 6,8000 Quantidade 132,00 Valor Total 897,60 12 MESES | RECAPADORA BONISSONI LTDA Valor Unitario 7,0000 Quantidade 132,00 Valor Total 924,00 12 MESES |
| 0001/0013 Quantidade 4,00 Un Servicos de Borracharia para c | ROSALINO PARISOTTO Valor Unitario 8,8000 Quantidade 4,00 Valor Total 35,20 12 MESES | RECAPADORA BONISSONI LTDA Valor Unitario 9,0000 Quantidade 4,00 Valor Total 36,00 12 MESES |
| 0001/0014 Quantidade 10,00 Un Servico de Borracharia para VU | RECAPADORA BONISSONI LTDA Valor Unitario 178,0000 Quantidade 10,00 Valor Total 1.780,00 12 MESES | ROSALINO PARISOTTO Valor Unitario 180,0000 Quantidade 10,00 Valor Total 1.800,00 12 MESES |
| 0001/0015 Quantidade 12,00 Un Servico de Borracharia para VU | RECAPADORA BONISSONI LTDA Valor Unitario 275,0000 Quantidade 12,00 Valor Total 3.300,00 12 MESES | ROSALINO PARISOTTO Valor Unitario 280,0000 Quantidade 12,00 Valor Total 3.360,00 12 MESES |
| 0001/0016 Quantidade 6,00 Un Servico de Borracharia para VU | RECAPADORA BONISSONI LTDA Valor Unitario 300,0000 Quantidade 6,00 Valor Total 1.800,00 12 MESES | ROSALINO PARISOTTO Valor Unitario 320,0000 Quantidade 6,00 Valor Total 1.920,00 12 MESES |
| 0001/0017 Quantidade 4,00 Un Servico de Borracharia para VU | RECAPADORA BONISSONI LTDA Valor Unitario 360,0000 Quantidade 4,00 Valor Total 1.440,00 12 MESES | ROSALINO PARISOTTO Valor Unitario 380,0000 Quantidade 4,00 Valor Total 1.520,00 12 MESES |
| 0001/0018 Quantidade 30,00 Un Servico de Borracharia para VU | RECAPADORA BONISSONI LTDA Valor Unitario 115,0000 Quantidade 30,00 Valor Total 3.450,00 12 MESES | ROSALINO PARISOTTO Valor Unitario 120,0000 Quantidade 30,00 Valor Total 3.600,00 12 MESES |
| 0001/0019 Quantidade 8,00 Un Servico de Borracharia para VU | RECAPADORA BONISSONI LTDA Valor Unitario 125,0000 Quantidade 8,00 Valor Total 1.000,00 12 MESES | ROSALINO PARISOTTO Valor Unitario 130,0000 Quantidade 8,00 Valor Total 1.040,00 12 MESES |

Sugestao por Menor Preco Unitario

2368 - RECAPADORA BONISSONI LTDA

| Lote/Item | Quantidade | Valor Unitario | Valor total do item | Observacoes |
|--------------------------------|------------|----------------|---------------------|-------------|
| 0001/0014 | 10,00 | 178,0000 | 1.780,00 | |
| 0001/0015 | 12,00 | 275,0000 | 3.300,00 | |
| 0001/0016 | 6,00 | 300,0000 | 1.800,00 | |
| 0001/0017 | 4,00 | 360,0000 | 1.440,00 | |
| 0001/0018 | 30,00 | 115,0000 | 3.450,00 | |
| 0001/0019 | 8,00 | 125,0000 | 1.000,00 | |
| Total do Fornecedor: 12.770,00 | | | | |

2320 - ROSALINO PARISOTTO

| Lote/Item | Quantidade | Valor Unitario | Valor total do item | Observacoes |
|-----------|------------|----------------|---------------------|-------------|
| 0001/0001 | 4,00 | 28,0000 | 112,00 | |
| 0001/0002 | 28,00 | 28,5000 | 798,00 | |
| 0001/0003 | 32,00 | 38,0000 | 1.216,00 | |
| 0001/0004 | 32,00 | 38,0000 | 1.216,00 | |
| 0001/0005 | 8,00 | 38,0000 | 304,00 | |
| 0001/0006 | 204,00 | 23,5000 | 4.794,00 | |
| 0001/0007 | 64,00 | 23,5000 | 1.504,00 | |
| 0001/0008 | 60,00 | 18,0000 | 1.080,00 | |
| 0001/0009 | 8,00 | 6,9000 | 55,20 | |
| 0001/0010 | 92,00 | 8,8000 | 809,60 | |
| 0001/0011 | 148,00 | 6,8000 | 1.006,40 | |



MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL

DEPOIS DOS LANCES

Total do Fornecedor: 13.828,00

Valor da compra total com os menores preços unitarios: 26.598,00

[Handwritten signatures and initials]



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/2015

Às quatorze horas do dia vinte e nove de setembro de dois mil e quinze, reuniram-se na sala de Licitações e Contratos da Prefeitura de Chopinzinho, o Pregoeiro, sua equipe de apoio, designados pelo Decreto nº 467/2014, para procederem as atividades pertinentes ao Pregão Presencial Edital nº 63/2015, para Registro de Preços para Contratação Futura de Serviços de Borracharia. O período de identificação/credenciamento de representante legal e de recebimento dos envelopes, encerrou-se às 14:00 horas, conforme exigiu o Edital, tendo sido recebidos os envelopes das seguintes empresas, a saber:

RECAPADORA BONISSONI LTDA

ROSALINO PARISOTTO

Como previa o edital, às quatorze horas o Pregoeiro informou ao representante e presentes, os procedimentos a serem adotados durante a sessão pública e o funcionamento do Pregão e ressaltou que a ausência de qualquer representante de empresa quando da lavratura da ata, ao final da sessão pública, implicará na preclusão do direito a recurso e na submissão ao disposto na ata. Em seguida juntamente com a equipe de apoio iniciou-se a abertura dos envelopes de propostas de preços apresentados pelos licitantes, de onde foi constatado que atenderam aos requisitos do Edital e apresentaram os preços iniciais conforme Mapa de Preços em Anexo. Na sequência iniciou-se a etapa de lances. Encerrado a fase de negociação verbal e as negociações para os ITENS, passou-se a análise dos envelopes de habilitação. A empresa ofertante dos menores preços teve sua documentação verificada e achada conforme, obedecidas às prerrogativas da Lei Complementar 123/06 e 147/14. Os representantes presentes vistaram a documentação não tendo nada a acrescentar ao que já fora relatado. Finalizada a etapa competitiva e habilitadas as empresas ofertantes dos menores preços, o Pregoeiro declarou as respectivas empresas vencedoras, sendo que as Empresas vencedoras foram:

| EMPRESA | VALOR ADJUDICADO R\$ |
|---------------------------|----------------------|
| RECAPADORA BONISSONI LTDA | 12.770,00 |
| ROSALINO PARISOTTO | 13.828,00 |

Os presentes não manifestaram interesse em interpor recurso, fato pelo qual fica precluso o direito ao mesmo. Concluídos os procedimentos relativos ao Pregão Presencial – Edital nº 63/2015, e considerando que: 1) as propostas das empresas vencedoras satisfizessem às exigências do Edital; 2) as empresas vencedoras encontram-se devidamente habilitadas quanto à documentação exigida; 3) os preços cotados estão dentro do limite estabelecido pelo Município; 4) não houve manifestação expressa por parte dos representantes das licitantes de intenção de interpor recursos, o Pregoeiro adjudicou os Itens, objeto da Licitação à empresa vencedora. Nada mais havendo, foi lavrada esta ata, ressaltando, ainda, que oportunamente será convocado os representantes das empresas vencedoras para a assinatura das ARP e os membros da equipe de apoio, ao assinarem esta ata, atestam sua participação e colaboração, não lhes aplicando as atribuições e obrigações de que trata o inciso IV do art. 3º da Lei 10.520.

Roberto Alencar Przendziuk – Pregoeiro
Onério Cambuzzi Filho – Equipe de apoio
Clévis Trindade da Silva - Equipe de apoio



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



ADJUDICAÇÃO

REF. Pregão N° 63/2015

Tendo em vista o resultado do **Pregão n° 63/2015**, de 17 de agosto de 2015, para Registro de Preços e não havendo interposição recursal, eu, **ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK**, Pregoeiro, **ADJUDICO** o procedimento licitatório em epígrafe da seguinte forma:

| Item | Valor Estimado de Contratação - R\$ | Empresa(s) |
|------|-------------------------------------|---------------------------|
| 1 | 112,00 | ROSALINO PARISOTTO |
| 2 | 798,00 | ROSALINO PARISOTTO |
| 3 | 1.216,00 | ROSALINO PARISOTTO |
| 4 | 1.216,00 | ROSALINO PARISOTTO |
| 5 | 304,00 | ROSALINO PARISOTTO |
| 6 | 4.794,00 | ROSALINO PARISOTTO |
| 7 | 1.504,00 | ROSALINO PARISOTTO |
| 8 | 1.080,00 | ROSALINO PARISOTTO |
| 9 | 55,20 | ROSALINO PARISOTTO |
| 10 | 809,60 | ROSALINO PARISOTTO |
| 11 | 1.006,40 | ROSALINO PARISOTTO |
| 12 | 897,60 | ROSALINO PARISOTTO |
| 13 | 35,20 | ROSALINO PARISOTTO |
| 14 | 1.780,00 | RECAPADORA BONISSONI LTDA |
| 15 | 3.300,00 | RECAPADORA BONISSONI LTDA |
| 16 | 1.800,00 | RECAPADORA BONISSONI LTDA |
| 17 | 1.440,00 | RECAPADORA BONISSONI LTDA |
| 18 | 3.450,00 | RECAPADORA BONISSONI LTDA |
| 19 | 1.000,00 | RECAPADORA BONISSONI LTDA |

CHOPINZINHO, PR., 29/09/15


ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Pregoeiro



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ LICITAÇÕES E CONTRATOS



HOMOLOGAÇÃO

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Nº 63/2015

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Serviços nº 63/2015, de 17/08/15, para Registro de Preços e após expirado o prazo recursal, eu Rogério Masetto, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

| Empresa(s) | Valor Total Estimado de Contratação – R\$ |
|---------------------------|---|
| ROSALINO PARISOTTO | 13.828,00 |
| RECAPADORA BONISSONI LTDA | 12.770,00 |

Que apresentaram os Menores Preços por Item para Registro.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços.

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 29/09/15.


ROGERIO MASETTO
Prefeito

A

(Handwritten scribble)



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 63/2015
ENVELOPE B – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE: RECAPADORA BONISSONI LTDA - EPP
ENDEREÇO: Rod PR 281 – KM 15, Bairro Sede, S/N, Barracão, 85.560-000, CHOPINZINHO-PR
FONE/FAX: (46) 3242-1957
CGC/CNPJ: 07.067.547/0001-53
DATA: 29/09/2015 às 13:30 hrs

A
135
R

[Handwritten scribble]

[Handwritten signature]



A
136
R

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 63/2015
ENVELOPE B - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROponente: ROSALINO PARISOTTO
Endereço: Av. XV de Novembro 5300-Bairro Cristo Rei-Chopinzinho-PR
FONE/FAX 46 3242 3564
CGC/CNPJ: 06.235.660/0001-38



PROPONENTE: RECAPADORA BONISSONI LTDA - EPP
ENDEREÇO: Rod PR 281 - KM 15, Bairro Sede, S/N, Barracão, 85.560-000, CHOPINZIL
FONE/FAX: (46) 3242-1957
CGC/CNPJ: 07.067.547/0001-53
DATA: 29/09/2015 às 13:30 hrs

A
137
Q



A
138
R

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 63/2015
ENVELOPE A - PROPOSTA DE PREÇO
PROponente: ROSALINO PARISOTTO
ENDEREÇO: AV. XV DE NOVENBRO 5300-BAIRRO CRISTO REI-CHOPINZINHO-PR
FONE/FAX: 46 3242 3564
CGC/CNPJ: 06.235.660/0001-38



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



Extrato das Ata de Registro de Preços. Pregão Presencial nº 63/2015. OBJETO: Registro de Preços para Contratação Futura de Serviços de Borracharia. VIGÊNCIA: 12 meses. PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA: A entrega do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho nas quantidades ali determinadas; os Serviços deverão ser iniciados no prazo máximo de 01 (uma) hora, após a solicitação, e conforme cronograma ou necessidade da Administração, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações contidas no Termo de Referência; As quantidades são estimadas, sendo que no termino de vigência da ata de registro de preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da aquisição total dos Serviços, e conseqüentemente do seu pagamento; A contratada deverá comunicar a contratante imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da Licitação; A conferência do objeto deverá ser feita no ato da entrega, caso haja alguma divergência com o objeto cotado, e o entregue, a reposição ou a falta deverá ser feita imediatamente; A contratada deverá responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade dos Serviços fornecidos. PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) após a entrega dos Produtos e apresentação da respectiva Nota Fiscal: ELEMENTO DE DESPESA: 884-896-1130-1131-1135-1136-1140-1141-1143-1669. GESTOR: Senhor Delair Vilmar Ambrosini, ARP nº 252/2015, Partes: Município de Chopinzinho e Recapadora Bonissoni LTDA - EPP, Valor Total estimado R\$ 12.770,00. ARP nº 253/2015, Partes: Município de Chopinzinho e Rosalino Parisotto, Valor Total estimado R\$ 13.828,00. Chopinzinho, PR, 30 de setembro de 2015, Rogério Masetto - Prefeito.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 252/2015

Aos trinta dias do mês de setembro ano de dois mil e quinze (2015), na Sala de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, na Rua Santos Dumont, número 3883, Centro, em Chopinzinho - PR, compareceram os Srs. **Rogério Masetto**, brasileiro, portador do RG nº 4.947.954-9 SSP/PR, inscrito no CPF nº 797.794.179-15, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito e representante do **Município de Chopinzinho**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Santos Dumont, nº 3883, Centro, em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominado **CONTRATANTE** e o Sr. **Arci Fernandes Bonissoni**, brasileiro, inscrito no CPF nº 496.246.289-04, portador do RG nº 12R1385134 - SC, residente e domiciliado nesta cidade, representante legal da empresa **Recapadora Bonissoni LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 07.067.547/0001-53, Inscrição Estadual nº 903.23353-20, estabelecida na Rodovia PR 281, Km 15, S/N, Bairro Industrial, em Chopinzinho, fone (46) 3242 1957, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Edital de **Pregão número 53/2015. DO OBJETO:** A implantação de registro de preços para futura e eventual Contratação de Serviços de Borracharia. A existência do registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para o produto pretendido, assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência pelo fornecimento do produto, em igualdade de condições. A empresa contratada deverá atender as solicitações do Município de Chopinzinho mesmo parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observados os limites máximos estimados. **DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS:** O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses** contados desta data. **DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:** A entrega do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho nas quantidades ali determinadas; os Serviços deverão ser iniciados no prazo máximo de 01 (uma) hora, após a solicitação, e conforme cronograma ou necessidade da Administração, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações contidas no Termo de Referência; As quantidades são estimadas, sendo que no termino de vigência da ata de registro de preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da aquisição total dos Serviços, e conseqüentemente do seu pagamento; A contratada deverá comunicar a contratante imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da Licitação; A conferência do objeto deverá ser feita no ato da entrega, caso haja alguma divergência com o objeto cotado, e o entregue, a reposição ou a falta deverá ser feita imediatamente; A contratada deverá responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade dos Serviços fornecidos. **DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA:** No caso de Serviços a serem utilizados pela Secretaria de Educação, os pagamentos serão efetuados da seguinte forma: 33% com trinta dias, 33% em sessenta dias e 34% com noventa dias, conforme a liberação dos recursos por parte dos Convênios respectivos. Os demais pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da entrega do bem, objeto do fornecimento, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva **nota fiscal**, que deverá ser **pelo sistema eletrônico**; os pagamentos decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos das seguintes rubricas orçamentárias: 884-896-1130-1131-1135-1136-1140-1141-1143-1669; por se tratar de Registro de Preços, a reserva orçamentária deverá ser efetuada no ato da aquisição, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo; a liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório. Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de depósito na Conta bancária de titularidade da Contratada. **DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** O Gestor da Ata de Registro de Preços será o Sr. Delair Vilmar Ambrosini, Secretário Municipal de Administração, dentro dos padrões determinados pela Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução e controle de saldos, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento; tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



hábil, para a adoção das medidas convenientes. **DA REVISÃO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O Gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar periodicamente, os preços praticados no mercado para os Serviços registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível. **DO REAJUSTE DE PREÇOS E REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO:** Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados; Caso haja alteração imprevisível no custo, caberá ao contratado requerer e demonstrar documentalmente, a necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro, com fundamento no artigo 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93; Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento. Para os reajustamentos serão seguidos os seguintes critérios: A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, portanto, neste período os preços não serão reajustados; Após o período acima citado, os preços poderão ser reajustados desde que as variações de mercado sejam devidamente comprovadas através de notas fiscais de compra; Serão aceitas apenas notas fiscais eletrônicas; As notas fiscais deverão ser do mesmo fornecedor; Serão aceitas notas fiscais emitidas com data de no máximo trinta dias antes da data da ocorrência do certame; **DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: A pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado; Por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa: Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido no edital, a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; Além dos motivos já previstos, também constituirão motivos para o cancelamento unilateral da Ata de Registro de Preços os descritos nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro. **DAS PENALIDADES:** O não cumprimento das obrigações assumidas na Ata de Registro de Preços ensejará na aplicação das seguintes penalidades: Advertência por escrito; Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo que a autoridade competente fixar, segundo graduação que for estipulada em razão da natureza da falta, conforme disposto no Artigo 7º da Lei 10.520/2002; Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade conforme disposto no Artigo 7º da Lei 10.520/2002; Além das previstas na legislação em vigor, serão aplicadas as seguintes penalidades: No Caso da empresa não realizar os serviços estipulados no objeto do Pregão, ou ainda, não apresentar os documentos de qualificação necessários para a realização dos serviços ou em desacordo com as especificações exigidas: multa de 30%(trinta por cento) sobre o valor empenhado, conforme o caso, bem como o cancelamento do seu cadastro de fornecedores pelo período de até 02 (dois) anos, conforme determinação da autoridade superior, ficando a empresa impedida de participar em licitações realizados pela Administração Direta ou Indireta do Município de Chopinzinho, pelo período determinado, independente das demais penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores; No processo de aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 5 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do primeiro pagamento devido à CONTRATADA. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da CONTRATADA, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou judicialmente. **DA VINCULAÇÃO:** Esta ata esta vinculada ao edital de **Pregão nº 63/2015** e à proposta do licitante vencedor. Os itens a serem fornecidos, com seus respectivos valores, estão relacionados no Anexo I - Descrição dos Itens Registrados, que é parte integrante desta Ata. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, onde eu Roberto Alencar Przendziuk, redigi a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.

Chopinzinho, 30 de setembro de 2015.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



Município de Chopinzinho - Contratante
Rogério Masetto - Prefeito


Recapadora Bonissoni LTDA - EPP - Contratada
Arci Fernandes Bonissoni - Representante Legal

ANEXO I da ARP 252/2015

| Item | Quant. | Unid. | Descrição do produto | Unit. R\$ | Total R\$ |
|---|--------|-------|--|-----------|------------------|
| 14 | 10 | Unid. | Serviço de Borracharia para VULCANIZAÇÃO de pneu para a frota de máquinas e equipamentos rodoviários, PESADO , do município de Chopinzinho, incluindo desmontagem, insumos e montagem. ARO 18 | 178,00 | 1.780,00 |
| 15 | 12 | Unid. | Serviço de Borracharia para VULCANIZAÇÃO de pneu para a frota de máquinas e equipamentos rodoviários, PESADO , do município de Chopinzinho, incluindo desmontagem, insumos e montagem. ARO 24 | 275,00 | 3.300,00 |
| 16 | 6 | Unid. | Serviço de Borracharia para VULCANIZAÇÃO de pneu para a frota de máquinas e equipamentos rodoviários, PESADO , do município de Chopinzinho, incluindo desmontagem, insumos e montagem. ARO 25 | 300,00 | 1.800,00 |
| 17 | 4 | Unid. | Serviço de Borracharia para VULCANIZAÇÃO de pneu para a frota de máquinas e equipamentos rodoviários, PESADO , do município de Chopinzinho, incluindo desmontagem, insumos e montagem. ARO 26 | 360,00 | 1.440,00 |
| 18 | 30 | Unid. | Serviço de Borracharia para VULCANIZAÇÃO de pneu, para a frota de veículos, CAMINHÕES , do município de Chopinzinho, incluindo desmontagem, insumos e montagem. ARO 20 | 115,00 | 3.450,00 |
| 19 | 8 | Unid. | Serviço de Borracharia para VULCANIZAÇÃO de pneu, para a frota de veículos, CAMINHÕES , do município de Chopinzinho, incluindo desmontagem, insumos e montagem. ARO 22 | 125,00 | 1.000,00 |
| TOTAL DA PESQUISA DE MERCADO - R\$ | | | | | 12.770,00 |





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 253/2015

Aos trinta dias do mês de setembro ano de dois mil e quinze (2015), na Sala de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, na Rua Santos Dumont, número 3883, Centro, em Chopinzinho - PR, compareceram os Srs. **Rogério Masetto**, brasileiro, portador do RG nº 4.947.954-9 SSP/PR, inscrito no CPF nº 797.794.179-15, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito e representante do **Município de Chopinzinho**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Santos Dumont, nº 3883, Centro, em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominado **CONTRATANTE** e o Sr. **Rosalino Parisotto**, brasileiro, inscrito no CPF nº 574.944.289-68, portador do RG nº 03.924.456-0, residente e domiciliado nesta cidade, representante legal da empresa **Rosalino Parisotto**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 06.235.660/0001-38, Inscrição Estadual nº 90304731-30, estabelecida na Avenida XV de Novembro, 5.300, Bairro Cristo Rei, em Chopinzinho, fone (46) 3242 3564, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Edital de **Pregão número 63/2015**. **DO OBJETO:** A implantação de registro de preços para futura e eventual Contratação de Serviços de Borracharia. A existência do registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para o produto pretendido, assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência pelo fornecimento do produto, em igualdade de condições. A empresa contratada deverá atender as solicitações do Município de Chopinzinho mesmo parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observados os limites máximos estimados. **DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS:** O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses** contados desta data. **DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:** A entrega do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho nas quantidades ali determinadas; os Serviços deverão ser iniciados no prazo máximo de 01 (uma) hora, após a solicitação, e conforme cronograma ou necessidade da Administração, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações contidas no Termo de Referência; As quantidades são estimadas, sendo que no termino de vigência da ata de registro de preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da aquisição total dos Serviços, e conseqüentemente do seu pagamento; A contratada deverá comunicar a contratante imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da Licitação; A conferência do objeto deverá ser feita no ato da entrega, caso haja alguma divergência com o objeto cotado, e o entregue, a reposição ou a falta deverá ser feita imediatamente; A contratada deverá responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade dos Serviços fornecidos. **DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** No caso de Serviços a serem utilizados pela Secretaria de Educação, os pagamentos serão efetuados da seguinte forma: 33% com trinta dias, 33% em sessenta dias e 34% com noventa dias, conforme a liberação dos recursos por parte dos Convênios respectivos. Os demais pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da entrega do bem, objeto do fornecimento, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva **nota fiscal**, que deverá ser **pelo sistema eletrônico**; os pagamentos decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos das seguintes rubricas orçamentárias: 884-896-1130-1131-1135-1136-1140-1141-1143-1669; por se tratar de Registro de Preços, a reserva orçamentária deverá ser efetuada no ato da aquisição, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo; a liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório. Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de depósito na Conta bancária de titularidade da Contratada. **DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** O Gestor da Ata de Registro de Preços será o Sr. Delair Vilmar Ambrosini, Secretário Municipal de Administração, dentro dos padrões determinados pela Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução e controle de saldos, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento; tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



hábil, para a adoção das medidas convenientes. **DA REVISÃO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O Gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar periodicamente, os preços praticados no mercado para os Serviços registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível. **DO REAJUSTE DE PREÇOS E REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO:** Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados; Caso haja alteração imprevisível no custo, caberá ao contratado requerer e demonstrar documentalmente, a necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro, com fundamento no artigo 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93; Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento. Para os reajustamentos serão seguidos os seguintes critérios: A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, portanto, neste período os preços não serão reajustados; Após o período acima citado, os preços poderão ser reajustados desde que as variações de mercado sejam devidamente comprovadas através de notas fiscais de compra; Serão aceitas apenas notas fiscais eletrônicas; As notas fiscais deverão ser do mesmo fornecedor; Serão aceitas notas fiscais emitidas com data de no máximo trinta dias antes da data da ocorrência do certame; **DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: A pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado; Por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa: Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido no edital, a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; Além dos motivos já previstos, também constituirão motivos para o cancelamento unilateral da Ata de Registro de Preços os descritos nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro. **DAS PENALIDADES:** O não cumprimento das obrigações assumidas na Ata de Registro de Preços ensejará na aplicação das seguintes penalidades: Advertência por escrito; Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo que a autoridade competente fixar, segundo graduação que for estipulada em razão da natureza da falta, conforme disposto no Artigo 7º da Lei 10.520/2002; Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade conforme disposto no Artigo 7º da Lei 10.520/2002; Além das previstas na legislação em vigor, serão aplicadas as seguintes penalidades: No Caso da empresa não realizar os serviços estipulados no objeto do Pregão, ou ainda, não apresentar os documentos de qualificação necessários para a realização dos serviços ou em desacordo com as especificações exigidas: multa de 30%(trinta por cento) sobre o valor empenhado, conforme o caso, bem como o cancelamento do seu cadastro de fornecedores pelo período de até 02 (dois) anos, conforme determinação da autoridade superior, ficando a empresa impedida de participar em licitações realizados pela Administração Direta ou Indireta do Município de Chopinzinho, pelo período determinado, independente das demais penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores; No processo de aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 5 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do primeiro pagamento devido à CONTRATADA. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da CONTRATADA, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou judicialmente. **DA VINCULAÇÃO:** Esta ata esta vinculada ao edital de **Pregão nº 63/2015** e à proposta do licitante vencedor. Os itens a serem fornecidos, com seus respectivos valores, estão relacionados no Anexo I - Descrição dos Itens Registrados, que é parte integrante desta Ata. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, onde eu Roberto Alencar Przendziuk, redigi a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.

Chopinzinho, 30 de setembro de 2015.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



Município de Chopinzinho - Contratante
Rogério Masetto - Prefeito

Rosalino Parisotto - Contratada
Rosalino Parisotto - Representante Legal

ANEXO I da ARP 253/2015

| Item | Quant. | Unid. | Descrição do produto | Unit. R\$ | Total R\$ |
|------|--------|-------|---|-----------|-----------|
| 1 | 4 | Unid. | Serviço de Borracharia para conserto de câmara de pneu, para a frota de máquinas e equipamentos rodoviários, PESADO (MINICARREGADEIRA) , do município de Chopinzinho, incluindo desmontagem, insumos e montagem. ARO 16,5 | 28,00 | 112,00 |
| 2 | 28 | Unid. | Serviço de Borracharia para conserto de câmara de pneu, para a frota de máquinas e equipamentos rodoviários, PESADO , do município de Chopinzinho, incluindo desmontagem, insumos e montagem. ARO 18 | 28,50 | 798,00 |
| 3 | 32 | Unid. | Serviço de Borracharia para conserto de câmara de pneu, para a frota de máquinas e equipamentos rodoviários, PESADO , do município de Chopinzinho, incluindo desmontagem, insumos e montagem. ARO 24 | 38,00 | 1.216,00 |
| 4 | 32 | Unid. | Serviço de Borracharia para conserto de câmara de pneu, para a frota de máquinas e equipamentos rodoviários, PESADO , do município de Chopinzinho, incluindo desmontagem, insumos e montagem. ARO 25 | 38,00 | 1.216,00 |
| 5 | 8 | Unid. | Serviço de Borracharia para conserto de câmara de pneu, para a frota de máquinas e equipamentos rodoviários, PESADO , do município de Chopinzinho, incluindo desmontagem, insumos e montagem. ARO 26 | 38,00 | 304,00 |
| 6 | 204 | Unid. | Serviço de Borracharia para consertos de câmara de ar de pneu, para a frota de veículos, ÔNIBUS E CAMINHÕES , do município de Chopinzinho, incluindo desmontagem, insumos e montagem. ARO 20 | 23,50 | 4.794,00 |
| 7 | 64 | Unid. | Serviço de Borracharia para conserto de câmara de ar de pneu, para a frota de veículos, CAMINHÕES , do município de Chopinzinho, incluindo desmontagem, insumos e montagem. ARO 22 | 23,50 | 1.504,00 |
| 8 | 60 | Unid. | Serviço de Borracharia para conserto de câmara de ar de pneu, para a frota de veículos, MICRO ÔNIBUS , do município de Chopinzinho, incluindo desmontagem, insumos e montagem. ARO 17,5 | 18,00 | 1.080,00 |
| 9 | 8 | Unid. | Serviço de Borracharia para conserto de câmara de ar de | 6,90 | 55,20 |



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



| | | | | | |
|---|-----|-------|--|------|------------------|
| | | | pneu, para a frota de veículos, MÉDIOS , do município de Chopinzinho, incluindo desmontagem, insumos e montagem. ARO 15 | | |
| 10 | 92 | Unid. | Serviço de Borracharia para conserto de câmara de ar de pneu, para a frota de veículos, MÉDIOS , do município de Chopinzinho, incluindo desmontagem, insumos e montagem. ARO 16 | 8,80 | 809,60 |
| 11 | 148 | Unid. | Serviços de Borracharia para consertos de câmaras de ar e pneus, para a frota de veículos, LEVES , do município de Chopinzinho, incluindo desmontagem, insumos e montagem. ARO 13 | 6,80 | 1.006,40 |
| 12 | 132 | Unid. | Serviços de Borracharia para consertos de câmaras de ar e pneus, para a frota de veículos, LEVES , do município de Chopinzinho, incluindo desmontagem, insumos e montagem. ARO 14 | 6,80 | 897,60 |
| 13 | 4 | Unid. | Serviços de Borracharia para consertos de câmaras de ar e pneus, para a frota de veículos, LEVES , do município de Chopinzinho, incluindo desmontagem, insumos e montagem. ARO 17 | 8,80 | 35,20 |
| TOTAL DA PESQUISA DE MERCADO - R\$ | | | | | 13.828,00 |


Rosalina



Greve dos bancários fecha mais de 10 mil agências pelo país, diz Contraf



REPORTAGEM ESPECIAL

PG. 05

Empresa responsável define cronograma de coleta de lixo em Chopinzinho

CHOPINZINHO PG. 03

Fase eliminatória do Campeonato Municipal de Futebol teve início no domingo

ESPORTE PG. 09

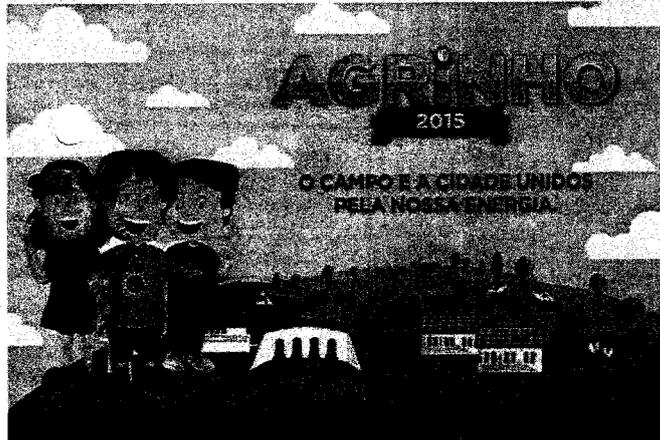
Chopinzinho empata em Enéas Marques e sai escoltado pela Polícia

ESPORTE PG. 09

Horário de verão já começa no dia 18 de outubro

HORÁRIO PG. 04

Mais uma vez São João é destaque no Programa Agrinho



AGRINHO

PG. 03

Projeto de lei que cria o atendimento 24 horas é aprovado pela câmara de São João

SÃO JOÃO

PG. 03

DER inicia recuperação de trecho de 17 Km da PR 281 em Chopinzinho



SÃO JOÃO

PG. 04

Agricultor sai para pescar e morre afogado no alagado em Chopinzinho

SEGURANÇA

PG. 11

Publicações Legais

da ata de registro de preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da aquisição total dos produtos, e consequentemente do seu pagamento; A contratada deverá comunicar a contratante imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da licitação; A conferência do objeto deverá ser feita no ato da entrega, caso haja alguma divergência com o objeto cotado, e o entregue, a reposição ou a falta deverá ser feita imediatamente; A contratada deverá responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade dos produtos fornecidos. PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) após a entrega dos Produtos e apresentação da respectiva Nota Fiscal. ELEMENTO DE DESPESA: 1396-1240-1169-1233-1253-1129-1729-1730-1731-1732-1178-1350-1401-1403-1618-1397. GESTOR: Senhor Delair Vilmar Ambrosini, ARP nº 260/2015, Partes: Município de Chopinzinho e Del Paulo & Cia LTDA - ME, Valor Total estimado R\$ 24.029,50. ARP nº 261/2015, Partes: Município de Chopinzinho e Antoniale Materiais Elétricos Ltda Epp, Valor Total estimado R\$ 36.333,10. ARP nº 262/2015, Partes: Município de Chopinzinho e Eletro Center Chopinzinho Ltda - Me, Valor Total estimado R\$ 14.057,04. ARP nº 263/2015, Partes: Município de Chopinzinho e Deivalle Materiais Elétricos Ltda - ME, Valor Total estimado R\$ 11.074,18. Chopinzinho, PR, 02 de outubro de 2015, Rogério Masetto - Prefeito.

Extrato das Atas de Registro de Preços. Pregão Presencial nº 63/2015. OBJETO: Registro de Preços para Contratação Futura de Serviços de Borracharia. VIGÊNCIA: 12 meses. PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA: A entrega do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho nas quantidades ali determinadas; os Serviços deverão ser iniciados no prazo máximo de 01 (uma) hora, após a solicitação, e conforme cronograma ou necessidade da Administração, sendo que no contrato desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações contidas no Termo de Referência; As quantidades são estimadas, sendo que no término de vigência da ata de registro de preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da aquisição total dos Serviços, e consequentemente do seu pagamento; A contratada deverá comunicar a contratante imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da licitação; A conferência do objeto deverá ser feita no ato da entrega, caso haja alguma divergência com o objeto cotado, e o entregue, a reposição ou a falta deverá ser feita imediatamente; A contratada deverá responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade dos Serviços fornecidos. PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) após a entrega dos Produtos e apresentação da respectiva Nota Fiscal. ELEMENTO DE DESPESA: 884-896-1130-1131-1135-1136-1140-1141-1143-1689. GESTOR: Senhor Delair Vilmar Ambrosini, ARP nº 252/2015, Partes: Município de Chopinzinho e Recapadora Bonissoni LTDA - EPP, Valor Total estimado R\$ 12.770,00. ARP nº 253/2015, Partes: Município de Chopinzinho e Rosalino Parisotto, Valor Total estimado R\$ 13.828,00. Chopinzinho, PR, 30 de setembro de 2015, Rogério Masetto - Prefeito.

Espécie: Extrato do Contrato 268/2015. Contratante: Prefeitura Municipal de Chopinzinho. Contratada: Glz Metalúrgica - Eireli - Me. CNPJ: 05.552.156/0001-07. Objeto: Aquisição de Grades de Proteção, Portão Eletrônico, Sistema para Rede de Iluminação Externa, Mastros Para Bandeiras para Divisórias para Banheiros, Copa e Cozinha e Painéis para Divisórias para o Paço Municipal. Valor total: R\$ 2.580,00. Origem: Pregão Presencial 66/2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: (689)(828)(697)(726). Data da assinatura: 07/10/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Valmir Zanella pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 269/2015. Contratante: Prefeitura Municipal de Chopinzinho. Contratada: Antoniale Materiais Elétricos Ltda Epp. CNPJ: 07.005.073/0001-15. Objeto: Aquisição de Grades de Proteção, Portão Eletrônico, Sistema para Rede de Iluminação Externa, Mastros Para Bandeiras, Acessórios para Banheiros, Copa e Cozinha e Painéis para Divisórias para o Paço Municipal. Valor total: R\$ 45.725,00. Origem: Pregão Presencial 66/2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: (689)(828)(697)(726). Data da assinatura: 07/10/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Antonio Luzzza pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 270/2015. Contratante: Prefeitura Municipal de Chopinzinho. Contratada: Edivan Candiago 02910796957 - Me. CNPJ: 22.649.957/0001-04. Objeto: Aquisição de Grades de Proteção, Portão Eletrônico, Sistema para Rede de Iluminação Externa, Mastros Para Bandeiras, Acessórios para Banheiros, Copa e Cozinha e Painéis para Divisórias para o Paço Municipal. Valor total: R\$ 9.832,50. Origem: Pregão Presencial 66/2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: (689)(828)(697)(726). Data da assinatura: 07/10/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Edivan Candiago pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 271/2015. Contratante: Prefeitura Municipal de Chopinzinho. Contratada: Rodrigo

Luis Schaefer Me. CNPJ: 10.929.715/0001-87. Objeto: Aquisição de Grades de Proteção, Portão Eletrônico, Sistema para Rede de Iluminação Externa, Mastros Para Bandeiras, Acessórios para Banheiros, Copa e Cozinha e Painéis para Divisórias para o Paço Municipal. Valor total: R\$ 3.442,00. Origem: Pregão Presencial 66/2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: (689)(828)(697)(726). Data da assinatura: 07/10/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Rodrigo Luis Schaefer pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 255/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Nelí Terezinha da Silva Maquinas - Me. CNPJ: 80.577.794/0001-90. Objeto: Aquisição de Veículos, Trator Agrícola, Pulverizador Agrícola e Acessórios para Minicarregadeira Bobcat. Valor total: R\$ 66.500,00. Origem: Pregão Eletrônico 61/2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 1653, 1329, 1330, 1704, 1707, 1070 e 1670. Data da assinatura: 01/10/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Darcy da Silva Junior pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 256/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Pirâmide Veículos Ltda. CNPJ: 79.852.406/0001-52. Objeto: Aquisição de Veículos, Trator Agrícola, Pulverizador Agrícola e Acessórios para Minicarregadeira Bobcat. Valor total: R\$ 136.730,00. Origem: Pregão Eletrônico 61/2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 1653, 1329, 1330, 1704, 1707, 1070 e 1670. Data da assinatura: 01/10/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Marcio Jose de Amorim pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 257/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: TAISA S/A. CNPJ: 77.013.647/0001-82. Objeto: Aquisição de Veículos, Trator Agrícola, Pulverizador Agrícola e Acessórios para Minicarregadeira Bobcat. Valor total: R\$ 90.999,00. Origem: Pregão Eletrônico 61/2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 1653, 1329, 1330, 1704, 1707, 1070 e 1670. Data da assinatura: 01/10/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Irineu Luiz Moresco pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 258/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: VVL Victory Veículos Ltda. CNPJ: 03.405.491/0001-49. Objeto: Aquisição de Veículos, Trator Agrícola, Pulverizador Agrícola e Acessórios para Minicarregadeira Bobcat. Valor total: R\$ 42.500,00. Origem: Pregão Eletrônico 61/2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 1653, 1329, 1330, 1704, 1707, 1070 e 1670. Data da assinatura: 01/10/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Marcio Aurelio Pailaoro pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 264/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: TEC-ONE Assistência Técnica para Laboratórios LTDA. CNPJ: nº 10.693.768/0001-41. Objeto: Contratação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva para Equipamentos do Laboratório de Análises Clínicas - Centro Municipal de Saúde: R\$ 2.046,00 (dois mil e quarenta e seis reais). Origem: Dispensa de Licitação 65/2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 1513. Data da assinatura: 06/10/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Claudio Renato de Drusina, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 265/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Cleucimara Molon Jubelli 02476143944. CNPJ: nº 14.571.213/0001-88. Objeto: Contratação de Serviço de Palestra para Realização da II Conferência Municipal de Políticas para Mulheres. Valor R\$ 920,00 (novecentos e vinte reais). Origem: Dispensa de Licitação 66/2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 1830. Data da assinatura: 06/10/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Cleucimara Molon Jubelli, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 266/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Francescon Presentes Ltda - EPP. CNPJ: 00.503.931/0001-02. Objeto: Aquisição de Fogão para Casa Lar. Valor total: R\$ 1.299,00 (mil duzentos e noventa e nove reais). Origem: Dispensa de Licitação 67/2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa (1662). Data da assinatura: 06/10/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Voimel Francescon, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 267/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Longevus Hospedagens Ltda - ME. CNPJ: nº 03.580.300/0001-85. Objeto: Contratação de Serviços de Proteção Social de Alta Complexidade para Adulto - Acolhimento Institucional: R\$ 34.944,00 (trinta e quatro mil novecentos e quarenta e quatro reais). Origem: Dispensa de Licitação 68/2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 1212. Data da assinatura: 06/10/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Javani Tabora, pela Empresa.

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Compras nº 68/2015, para Registro de Preços para contratação futura de serviços de usinagem, transpore e aplicação de C.B.I.O. Pedido enviado o prazo recursal, em Rogério Masetto, Prefeito, como público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto (s) empresa(s):

| Empresa(s) | Valor Total Estimado de Contratação - R\$ |
|------------------------|---|
| PEDEIRA SANTIAGO LTDA. | 240.256,00 |

Que apresentaram o menor Preço para Registro. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços. É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 09/10/2015. ROGERIO MASETTO - Prefeito em Exercício.

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Compras nº 64/2015, para Registro de Preços e após esgotado o prazo recursal, em Rogério Masetto, Prefeito, como público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto (s) empresa(s):

| Empresa(s) | Valor Total Estimado de Contratação - R\$ |
|---|---|
| DEL PAULO & CIA LTDA | 24.029,50 |
| ANTONIALE MATERIAS ELÉTRICOS LTDA - EPP | 36.333,10 |
| ELETRIC CENTER CHOPINZINHO LTDA - ME | 14.057,04 |
| DELVALLE MATERIAS ELÉTRICOS LTDA - ME | 11.074,18 |

Que apresentaram os Menores Preços por Item para Registro. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços. É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 01/10/2015. ROGERIO MASETTO Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Serviços nº 63/2015, de 17/08/15, para Registro de Preços e após esgotado o prazo recursal, em Rogério Masetto, Prefeito, como público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto (s) empresa(s):

| Empresa(s) | Valor Total Estimado de Contratação - R\$ |
|---------------------------|---|
| ROSALENO PARISSOTTO | 13.828,00 |
| RECAPADORA BONISSONI LTDA | 12.770,00 |

Que apresentaram os Menores Preços por Item para Registro. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços. É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 29/09/15. ROGERIO MASETTO Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Compras nº 66/2015, de 09/09/15, e após esgotado o prazo recursal, em Rogério Masetto, Prefeito, como público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto (s) empresa(s):

| Empresa(s) | Valor Total - R\$ |
|---|-------------------|
| GLZ METALÚRGICA - EIRELI - ME | 2.580,00 |
| ANTONIALE MATERIAS ELÉTRICOS LTDA - EPP | 45.725,00 |
| EDIVAN CANDIAGO 02910796957 | 9.832,50 |
| RODRIGO LUIS SCHAEFER ME | 3.442,00 |

Que apresentaram os Menores Preços por Item. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato. É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 06/10/15. ROGERIO MASETTO Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Item - Compras nº 61/2015, de 01/09/15, e após esgotado o prazo recursal, em Rogério Masetto, Prefeito, como público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto (s) empresa(s):

| Empresa(s) | Valor Total - R\$ |
|--|-------------------|
| TAISA S/A - COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS | 90.999,00 |
| PIRAMIDE VEICULOS LTDA | 136.730,00 |
| VVL VICTORY VEICULOS LTDA | 42.500,00 |
| NELI TEREZINHA DA SILVA MAQUINAS - ME | 66.500,00 |

Que apresentaram os Menores Preços por Item. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato. É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 01/10/15. ROGERIO MASETTO Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e Parecer Jurídico que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 65/2015, em: ROGERIO MASETTO, Prefeito, como pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

| VALOR TOTAL R\$ | EMPRESA |
|-----------------|---|
| 2.046,00 | TEC-ONE ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA LABORATÓRIOS LTDA. |

Conforme proposta. É A DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 06 DE OUTUBRO DE 2015. ROGERIO MASETTO Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 66/2015, em: ROGERIO MASETTO, Prefeito, como pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

| VALOR TOTAL R\$ | EMPRESA |
|-----------------|--------------------------------------|
| 920,00 | CLEUCIMARA MOLON JUBELLI 02476143944 |

Conforme proposta. É A DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 06 DE OUTUBRO DE 2015. ROGERIO MASETTO Prefeito

Tendo em vista os Pareceres, da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 67/2015, em: ROGERIO MASETTO, Prefeito, como pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

| VALOR TOTAL R\$ | EMPRESAS |
|-----------------|---------------------------------|
| 1.299,00 | FRANCESCON PRESENTES LTDA - EPP |

Conforme proposta. É A DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 06 DE OUTUBRO DE 2015. Rogério Masetto Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e Parecer Jurídico que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação por Justificativa nº 68/2015, em: ROGERIO MASETTO, Prefeito, como pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

| VALOR TOTAL R\$ | EMPRESAS |
|-----------------|--------------------------------|
| 34.944,00 | LONGEVUS HOSPEDAGENS LTDA - ME |

Conforme proposta. É A DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 06 DE OUTUBRO DE 2015. ROGERIO MASETTO Prefeito